



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 SUBSECRETARIA DE FAZENDA - COORDENAÇÃO DE DESPESA

Marica, 17 de Outubro de 2017.

OFÍCIO nº 4534/2017 – Tesouraria

Ref: Solicitação de pagamento de IRRF-PJ sobre a Nf-e: 88 da Onix Serviços Ltda.
 Processo 22728/14 – OP 52591/17 (236) / FMPCA.

PROCESSO Nº 22728/14

DATA DO INÍCIO 28/11/14

MUNICIPAL FLS 2069

Ao
 ILMO. SR.
 MD Gerente da Caixa Econômica Federal
 Ag. 1244-0 – Marica – Centro

[Handwritten signature]
 80
 10

Autorizamos **DEBITAR**, o valor na conta abaixo descrita.

CC a Debitar	Valor	Vencimento
71006-6	2.470,68	31/10/2017

Para pagamento da guia anexa a este Ofício.

[Handwritten signature]
Helter Viana Ferreira de Almeida
 Secretário Mun. Cidade Sustentável

[Handwritten signature]
Fabiano Taques Horta
 Prefeito

Processo nº	
Data Início	Fls
Rubrica	

PROCESSO Nº 22728/14
 DATA DO INICIO 28/10/14
 RUBRICA FLS. 2070

4539



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 RUA ALVARES DE CASTRO
 MARICÁ
 2126372055 CNPJ: 29.131.075/0001-93

RECIBO VÁLIDO ATÉ:
31/10/2017

Data : 17-10-2017 Hora: 16:01:13 1ª Via Contribuinte

Identificação:

Nome : ONIX SERVIÇOS LTDA
 Endereço : Rua Augusto Antº de Amorim, 233, 0
 Bairro : Cajú CEP 28820000
 Município : Silva Jardim CNPJ/CPF: 03.638.457/0001-14

Numcgm : 200932

Logradouro :

Nº/Compl :

Bairro :

Rec. Reduz. Descrição	Valor
1023 (9867) IRRF-PESSOA JURÍDICA	2.470,68

HISTÓRICO - Referente a valores retidos da CP 52591/17 da Onix Serviços Ltda. - NF-e: 88 - Processo 22728/14.
 Emolumentos = R\$ 5,79
 Bancos conveniados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Lotéricas

(=) Valor Documento
2.470,68

(-) Desconto
0,00

(+) Mora / Multa
0,00

816700000242 706825872015 710310000009 190370280017

Código de Arrecadação
190370280009997

Vencimento
31/10/2017

(=) Valor Cobrado R\$
2.470,68

CEF12442010171800790001057

2.470,68R01004

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
EST DO RIO FUNDO
MARICA
212637-2055

SLIP

Slip N° 030329
Emissao : 20/10/2017

Conta Débito (Recebe):

64155 - IRRF SERV TERCEIROS PJ

Conta Crédito (Paga):

65099 - CCV-CEF 00071006-6 PMM/FMPCA

Favorecido : 10853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL Agência: 2280 - 2 Conta: 688006 - 1
Evento : 13 - DEPÓSITO DE DIVERSOS - PAGAMENTO
Histórico : 2 - PAGTO EXTRAORCAMENTARIO

Observações :

Referente a valores retidos sobre o pagamento da OP 52591/17 da Onix Serviços Ltda _CGM: 200932_ Nf-e: 88.
Processo 22728/14 - Of. 4534/17.

PROCESSO Nº 22728/14

DATA DO INICIO 28/11/14

PROFESSOR PLS 2071

Valor

R\$ 2.470,68(dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)



FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
EST DO RIO FUNDO
MARICA
212637-2055

SLIP

Slip N° 030329
Emissao : 20/10/2017

Conta Débito (Recebe):

64155 - IRRF SERV TERCEIROS PJ

Conta Crédito (Paga):

65099 - CCV-CEF 00071006-6 PMM/FMPCA

Favorecido : 10853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Banco : 001 - BANCO DO BRASIL Agência: 2280 - 2 Conta: 688006 - 1
Evento : 13 - DEPÓSITO DE DIVERSOS - PAGAMENTO
Histórico : 2 - PAGTO EXTRAORCAMENTARIO

Observações :

Referente a valores retidos sobre o pagamento da OP 52591/17 da Onix Serviços Ltda _CGM: 200932_ Nf-e: 88.
Processo 22728/14 - Of. 4534/17.

Valor

R\$ 2.470,68(dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 SUBSECRETARIA DE FAZENDA - COORDENAÇÃO DE DESPESA

Marica, 17 de Outubro de 2017.

OFÍCIO nº 4535/2017 – Tesouraria

Ref: Solicitação de pagamento de Pis/Cofins/Csll sobre a Nf-e: 88 da Onix Serviços Ltda.

Processo 22728/14 – OP 52591/17 (236) / FMPCA.

PROCESSO Nº 22728/14

DATA DO INÍCIO 28/11/14

MARICÁ: [Assinatura] FLS. 2072

Ao
 ILMO. SR.
 MD Gerente da Caixa Econômica Federal
 Ag. 1244-0 – Marica – Centro

[Assinatura]
20
10

Autorizamos **DEBITAR**, o valor na conta abaixo descrita.

CC a Debitar	Valor	Vencimento
71006-6	7.659,10	17/11/2017

Para pagamento da guia anexa a este Ofício.

[Assinatura]
Helter Viana Ferreira de Almeida
 Secretário Mun. Cidade Sustentável

[Assinatura]
Fabiano Taques Horta
 Prefeito

Processo nº	
Data Início	Fls
Rubrica	

PROCESSO Nº 22728/14

DATA DO INÍCIO 28/11/14

RUBRICA: FLS 2073

4535

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2017
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	29.131.075/0001-93
01 NOME / TELEFONE Prefeitura Municipal de Maricá 26372055 NF..88 DARF válido para pagamento até 17/11/2017 Domicílio tributário do contribuinte: MARICA NÃO RECEBER COM RASURAS <small>Auto Atendimento Versão 5.16.66.5853 - opção 1 - DLL versão 1.4</small>	04 CÓDIGO DA RECEITA	4085
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	17/11/2017
	07 VALOR DO PRINCIPAL	7.659,10
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	7.659,10

85670000076-8 59100064732-9 11291310750-7 00140857304-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



2010171780735001054

7.659,10RD1004

contar nesta linha



FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
EST DO RIO FUNDO
MARICA
212637-2055

SLIP

Slip N° 030330
Emissao : 20/10/2017

Conta Débito (Recebe):

64475 - PIS / COFINS / CSLL - RETIDO NA FONTE

Conta Crédito (Paga):

65099 - CCV-CEF 00071006-6 PMM/FMPCA

Favorecido : 201129 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (RECEITA FEDERAL)

Evento : 13 - DEPÓSITO DE DIVERSOS - PAGAMENTO

Histórico : 2 - PAGTO EXTRAORCAMENTARIO

Observações :

Referente a valores retidos sobre o pagamento da OP 52591/17 da Onix Serviços Ltda _CGM: 200932_ Nf-e: 88.
Processo 22728/14 - Of. 4535/17.

PROCESSO N° 22728/14

DATA DO INICIO 28/11/14

NUMERICA: FLS 2074

Valor

R\$ 7.659,10(sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)



FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
EST DO RIO FUNDO
MARICA
212637-2055

SLIP

Slip N° 030330
Emissao : 20/10/2017

Conta Débito (Recebe):

64475 - PIS / COFINS / CSLL - RETIDO NA FONTE

Conta Crédito (Paga):

65099 - CCV-CEF 00071006-6 PMM/FMPCA

Favorecido : 201129 - MINISTÉRIO DA FAZENDA (RECEITA FEDERAL)

Evento : 13 - DEPÓSITO DE DIVERSOS - PAGAMENTO

Histórico : 2 - PAGTO EXTRAORCAMENTARIO

Observações :

Referente a valores retidos sobre o pagamento da OP 52591/17 da Onix Serviços Ltda _CGM: 200932_ Nf-e: 88.
Processo 22728/14 - Of. 4535/17.

Valor

R\$ 7.659,10(sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 SUBSECRETARIA DE FAZENDA - COORDENAÇÃO DE DESPESA

Marica, 17 de Outubro de 2017.

OFÍCIO nº 4536/2017 – Tesouraria

Ref: Solicitação de pagamento de INSS sobre a Nf-e: 88 da Onix Serviços Ltda.
 Processo 22728/14 – OP 52591/17 (236) / FMPCA.

PROCESSO Nº 22728/14

DATA DO INÍCIO 28/11/14

RUBRICA FLS 2075

Ao
 ILMO. SR.
 MD Gerente da Caixa Econômica Federal
 Ag. 1244-0 – Marica – Centro

[Handwritten signature]
 20
 10

Autorizamos **DEBITAR**, o valor na conta abaixo descrita.

CC a Debitar	Valor	Vencimento
71006-6	2.017,72	20/11/2017

Para pagamento da guia anexa a este Ofício.

[Handwritten signature]
Helter Viana Ferreira de Almeida
 Secretário Mun. Cidade Sustentável

[Handwritten signature]
Fabiano Taques Horta
 Prefeito

Processo nº	22728/14	
Data Início	28/11/14	Fls 2076
Rubrica	A	

GPS - Guia da Previdência Social

<http://www2.dataprev.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/caleCont...>

1536

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2631	
	4 - COMPETÊNCIA	10/2017	
	5 - IDENTIFICADOR	03.638.457/0001-14	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>CNPJ 03.638.457/0001-14 ONIX SERVICOS LTDA - EPP R LUIZ GOMES 168 SEGUNDO ANDAR</p> <p>SILVA JARDIM RJ CEP 28820-000</p>	6 - VALOR DO INSS	2.017,72	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/11/2017	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	2.017,72	
AUTENTICAÇÃO BANCARIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

✶

CEF12442010171920784001148

2.017,72RD1004



FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
EST DO RIO FUNDO
MARICA
212637-2055

SLIP

Slip N° 030331
Emissao : 20/10/2017

Conta Débito (Recebe):

64154 - INSS SERV TERCEIROS PJ

Conta Crédito (Paga):

65099 - CCV-CEF 00071006-6 PMM/FMPCA

Favorecido : 92713 - INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL

Evento : 13 - DEPÓSITO DE DIVERSOS - PAGAMENTO

Histórico : 2 - PAGTO EXTRAORCAMENTARIO

Observações :

Referente a valores retidos sobre o pagamento da OP 52591/17 da Onix Serviços Ltda _CGM: 200932_ Nf-e: 88.
Processo 22728/14 - Of. 4536/17.

PROCESSO Nº 22728/14

DATA DO INICIO 28/11/14

ANEXOS FLS. 2077

Valor

R\$ 2.017,72(dois mil, dezeseite reais e setenta e dois centavos)



FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
EST DO RIO FUNDO
MARICA
212637-2055

SLIP

Slip N° 030331
Emissao : 20/10/2017

Conta Débito (Recebe):

64154 - INSS SERV TERCEIROS PJ

Conta Crédito (Paga):

65099 - CCV-CEF 00071006-6 PMM/FMPCA

Favorecido : 92713 - INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL

Evento : 13 - DEPÓSITO DE DIVERSOS - PAGAMENTO

Histórico : 2 - PAGTO EXTRAORCAMENTARIO

Observações :

Referente a valores retidos sobre o pagamento da OP 52591/17 da Onix Serviços Ltda _CGM: 200932_ Nf-e: 88.
Processo 22728/14 - Of. 4536/17.

Valor

R\$ 2.017,72(dois mil, dezeseite reais e setenta e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13137/14
Data do Início 09/07/14
Folha 9 - Fls. 400

CONTRATO N.º 388/2014

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇÚ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Ilustre Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. **FERNANDO CARVALHO RODOVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3174903 BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 249.355.795-15, e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇÚ**, de acordo com o processo administrativo n.º 13137/2014 e o Edital de Licitação da modalidade de Concorrência Pública n.º 18/2014, o regime de Empreitada por Preço Unitário, Execução Indireta, observando-se as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 047/2013, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

1º	DO OBJETO
2º	DO PRAZO
3º	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4º	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5º	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6º	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7º	DA EXECUÇÃO,
8º	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9º	DA RESPONSABILIDADE
10º	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11º	DA GARANTIA
12º	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13º	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14º	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15º	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16º	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17º	DA RESCISÃO
18º	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19º	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20º	DO FORO DE ELEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 13137/14
Data do Início 09/07/14
Rubrica Fls 401

O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a urbanização, macrodrenagem e pavimentação da Avenida Jardel Filho, Itaipuaçu – Maricá/RJ.**

Parágrafo Primeiro. As obras e os serviços contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta.

Parágrafo Segundo. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento.

Parágrafo terceiro. Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico.

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da assinatura do presente, incluindo-se:

- a) o tempo de execução da obra 12 (doze) meses;
- b) o período para recebimento provisório 15 (quinze) horas;
- c) O período para seu recebimento definitivo será de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Primeiro. O prazo para execução da obra é de **12 (doze) meses**, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra.

Parágrafo Segundo. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**.

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

612
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 13137114
Data do Inicio 09/07/14
Rubrica Fls 402

- d) exercer a fiscalização do contrato;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas;
- b) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis;
- c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados;
- d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços;
- e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga;
- f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável;
- g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras;
- h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos;
- i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis;
- j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **MUNICÍPIO**;
- k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 13137114
Data do Inicio 09/10/14
Rubrica [assinatura] Fls 403

- l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato;
- m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos;
- n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços;
- o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **MUNICÍPIO**;
- p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos;
- q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória;
- r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços;
- s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo;
- t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de "as built" representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato;
- u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao **MUNICÍPIO** quando da conclusão dos mesmos;
- v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O valor total previsto para este contrato é de **R\$ 29.847.425,03 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários conforme o discriminado na memória de calculo deste contrato

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Numero 13137/14

Data do Inicio 09/07/14

Rubrica F. Fls 404

Parágrafo segundo. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual.

Parágrafo terceiro. Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo quarto. Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice de Custos da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), e calculado através da seguinte fórmula:

$R = (Im/I0) \times P0$, onde:

R – é o preço unitário após o reajustamento procurado;

Im – Índice de Custos do Sistema EMOP adotado para o mês previsto para o reajuste;

I0 – Índice de Custos do Sistema EMOP adotado para o mês da data base do orçamento;

P0 – É o preço unitário contratual

As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

EMPENHO: 2562/2014

Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

615
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 13137/14
Data do Inicio 09/07/14
Rubrica J. Fis 405

Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis.

Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes.

Parágrafo quinto. A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo sexto. A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Parágrafo sétimo. A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete:

- fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado;
- sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato;
- exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

616
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 13137114
Data do inicio 09/07/17
Rubrica 906

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo sexto. Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência.

Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de 15 (quinze) dias após comunicação da contratada devidamente acompanhada do "as built"
- b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere a *caput* desta cláusula, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de observação e vistoria contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

617
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 13137114
Data do Inicio 09/10/13
Rubrica 9 - Fls 407

Parágrafo décimo. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos.

As obras e serviços a que se refere o presente contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra.

O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro. O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente.

Parágrafo segundo. As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis.

Parágrafo terceiro. Em caso de desconformidade na execução da obra, o **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa.

Parágrafo quarto. Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13237/14
Data do Início 09/07/14
Rubrica 9 Fis 408

Parágrafo quinto. Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa.

Parágrafo sexto. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

Parágrafo sétimo. Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições.

Parágrafo oitavo. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela **CONTRATADA**, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo nono. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação;

Parágrafo décimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado.

Parágrafo décima primeira. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **MUNICÍPIO**, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência.

Parágrafo décima segunda. Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço.

Parágrafo décimo terceiro. O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Numero 13137/14

Data do Inicio 09/07/14

Rubrica [assinatura] Fls 409

Parágrafo décimo quarto O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 047/2013.

A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, deverá fornecer a garantia de execução contratual de 5 % (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro - garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro. A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato.

Parágrafo segundo. Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período.

Parágrafo terceiro. A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser **CONTRATADA** somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados.

Parágrafo quinto. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do **MUNICÍPIO**, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

Parágrafo sexto. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **MUNICÍPIO** recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, com o intuito de reparar tais danos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

Parágrafo sétimo. No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada.

O Contrato poderá ser modificado pelo **MUNICÍPIO**, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Numero 13137114

Data do Inicio 09/07/16

Rubrica 9 - Fis 410

seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo **MUNICÍPIO**, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado.

Parágrafo terceiro. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

Parágrafo quarto. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

- a) advertência;
- b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento);
- c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra.

Parágrafo terceiro. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 047/2013.

Parágrafo quinto. O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único. Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Número 13137/14

Data de Início 09/07/14

Rubrica Fis 412

honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de anuência do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará subrogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todas os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo segundo. A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **MUNICÍPIO**, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo terceiro. Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada.

Parágrafo quarto. Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **MUNICÍPIO**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **MUNICÍPIO** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

O presente contrato poderá ser rescindido por:

- a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo segundo. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Número 13137/14
 Data do Início 04/07/14
 Rubrica 9 - Fls 423

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo. O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 12 de setembro de 2014.

Pelo **MUNICÍPIO**:

Pela **CONTRATADA**:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 624

Processo: 1313+
Data: 09/10/14
Rubrica: 2 Fls.: 32

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CANAL DA AV. DOIS
LOCAL: AV. DOIS, ITAIPUAÇU

1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO									
1.1	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO								
	intervenção	comp. (m)	X	larg. (m)	X	lados (und)	=	área (m ²)		
	calçada	4.315,00	X	1,96	X	2	=	16.875,00		
								16.875,00 m ²		
1.2	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC								
	intervenção	comp. (m)	X	larg. (m)	=	área (m ²)				
	todas as ruas	4.315,00	X	13,64	=	58.870,00				
							TOTAL =	58.870,00 m ²		
1.3	01.017.0001-0	LOCAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS E DELIMITAÇÃO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DEDOMÍNIO, EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETAÇÃO Densa								
	intervenção	comp. (m)	/	fat. Conver.	=	extensão (km)				
	todas as ruas	4.315,00	/	1.000,00	=	4,31				
							TOTAL =	4,31 km		
2.0	CANTEIRO DE OBRA									
2.1	02.006.0015-0	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M DE LARGURA, 6,20M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)								
		quant. (und)	X	meses (und)	=	tot. (unXmês)				
		1,00	X	12,00	=	12,00				
							TOTAL =	12,00 unXmês		
2.2	02.006.0020-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MÓDULO METÁLICO IÇÁVEL) TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE LARGURA, 6,20M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, SUPRIDO DE ACESSÓRIOS, 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)								
		quant. (und)	X	meses (und)	=	tot. (unXmês)				
		1,00	X	12,00	=	12,00				
							TOTAL =	12,00 unXmês		
2.3	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA								
	aplicação	comp. (m)	X	altura (m)	X	lados (und)	/	reuti (und)	=	total (m)
	redes	4.434,00	X	1,00	X	2,00	/	2,00	=	4.434,00
									TOTAL =	4.434,00 m ²
2.4	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO								
	aplicação	quant. (und)	=	total (und)						
	item 2.2	1,00	=	1,00						

TOTAL = 1,00 un
Fernando R. Rodevalho
Secretário
Mat.: 100008

ins Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 625

Processo: 13134
Data: 07/05/14
Rubrica: 03 Fls.: 33

- 2.5 02.016.0001-0 INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3 - CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR

aplicação	quant. (und)	=	total (und)
item 2.1	1,00	=	1,00

TOTAL = 1,00 un

- 2.6 02.020.0001-0 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

quant. (und)	X	comp. (m)	X	larg. (m)	=	área (m²)
4,00	X	3,00	X	2,00	=	24,00

TOTAL = 24,00 m²

- 2.7 02.020.0005-0 BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES

quant. (und)	X	comp. (m)	X	utiliz	=	total (m)
8,00	X	7,00	X	9,00	=	504,00

TOTAL = 504,00 m

- 2.8 02.030.0005-0 PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

quant. (und)	X	quant. de ruas	=	total (und)
5,00	X	7,00	=	35,00

TOTAL = 35,00 un

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

- 3.1 03.001.0001-1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO

cx ralo (und)	X	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
198,00	X	1,20	X	0,60	X	1,00	=	142,56

TOTAL = 142,56 m³

- 3.2 03.011.0015-1 REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	X	lados (und)	=	volume (m³)
calçada	4.315,00	X	1,96	X	0,15	X	2,00	=	2.531,25

TOTAL = 2.531,25 m³

- 3.3 03.014.0005-0 REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE MATERIAL

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
ramal 400 mm	742,00	X	1,10	X	0,50	=	408,10
rede 800 mm	504,00	X	1,40	X	0,90	=	635,04
rede 1000 (1 a 48)	460,00	X	1,70	X	1,10	=	860,20
canal "U" (48 a 53)	460,00	X	0,60	X	1,80	=	496,80
canal "U" (53 a 59)	552,00	X	0,60	X	1,80	=	596,16
canal "U" (59 a 64)	368,00	X	0,60	X	1,80	=	397,44
canal "U" (64 a 70)	552,00	X	0,60	X	1,80	=	596,16
canal "U" (70 a 75)	460,00	X	0,60	X	1,80	=	496,80
canal "U" (75 a 82)	642,00	X	0,60	X	1,80	=	693,36
canal "U" (82 a 86)	435,00	X	0,60	X	1,80	=	470,88

soma = 5.650,94

TOTAL = 5.650,94 m³

Fernando C. Rodvalho
Secretário
Matr. 180008

2015 Câmara Rebelo
Obras e Serviços Públicos
ASEP - Matr. 180008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 626

Processo: 1313
Data: 09/07/17
Rubrica: Fls.: 34

3.4 03.016.0015-1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
rede 800mm	504,00	X	1,50	X	1,50	=	1.134,00
ramal 400mm	742,00	X	1,10	X	1,40	=	1.142,68
soma =							2.276,68

aplicação	quant.	X	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
PV 800 mm	77,00	X	1,30	X	1,30	X	1,50	=	195,20

TOTAL = 2.471,88 m³

3.5 03.020.0050-1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
rede 1000 (1 a 48)	460,00	X	1,70	X	1,50	=	1.173,00
canal "U" (48 a 53)	460,00	X	2,50	X	1,50	=	1.725,00
canal "U" (53 a 59)	552,00	X	3,00	X	1,50	=	2.484,00
canal "U" (59 a 64)	368,00	X	3,50	X	1,50	=	1.932,00
canal "U" (64 a 70)	552,00	X	4,00	X	1,50	=	3.312,00
canal "U" (70 a 75)	460,00	X	4,50	X	1,50	=	3.105,00
canal "U" (75 a 82)	642,00	X	5,00	X	1,50	=	4.815,00
canal "U" (82 a 86)	436,00	X	5,50	X	1,50	=	3.597,00
soma =							22.143,00

aplicação	quant.	X	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
PV 1000 mm	11,00	X	1,70	X	1,70	X	1,50	=	47,69

TOTAL = 22.190,69 m³

3.6 03.020.0052-1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
rede 1000 (1 a 48)	460,00	X	1,70	X	0,20	=	156,40
canal "U" (48 a 53)	460,00	X	2,50	X	0,60	=	690,00
canal "U" (53 a 59)	552,00	X	3,00	X	0,60	=	993,60
canal "U" (59 a 64)	368,00	X	3,50	X	0,60	=	772,80
canal "U" (64 a 70)	552,00	X	4,00	X	0,60	=	1.324,80
canal "U" (70 a 75)	460,00	X	4,50	X	0,60	=	1.242,00
canal "U" (75 a 82)	642,00	X	5,00	X	0,60	=	1.926,00
canal "U" (82 a 86)	436,00	X	5,50	X	0,60	=	1.438,80
soma =							8.544,40

aplicação	quant.	X	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
PV 1000 mm	11,00	X	1,70	X	1,70	X	0,20	=	6,36

TOTAL = 8.550,76 m³

3.7 03.025.0005-0 ESCAVAÇÃO MECÂNICA, COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M

aplicação	área (m²)	X	altura (m)	=	volume (m³)
ruas	46.310,00	X	0,15	=	6.946,50

TOTAL = 6.946,50 m³

4.0 TRANSPORTE

4.1 04.005.0143-1 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, À VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T

p. esp. (t/m³)	X	distância (km)	=	total (tXkm)
71.934,35	X	15,00	=	1.079.015,19

TOTAL = 1.079.015,19 tXkm

Fernando C. Rodovalho
Secretaria
Mat: 155008

Marcos Camara Rebelo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 627

Processo: 1313
 Data: 07/07/14
 Rubrica: 0 Fls.: 55

- 4.2 04.005.0160-0 TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
concreto asfáltico	4.315,00	X	9,73	X	0,07	=	2.939,65
	volume (m³)	X	p. esp. (t/m³)	X	distância (km)	=	total (tXkm)
	2.939,65	X	2,30	X	50,00	=	338.059,75

TOTAL = 338.059,75 tXkm

- 4.3 04.005.0350-1 TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS

aplicação	quant. (und)	X	peso equip. (t)	X	distância (km)	=	total (tXkm)
motoniveladora	1,00	X	11,800	X	50,00	=	590,00
escav. hidráulica	1,00	X	16,900	X	50,00	=	845,00
retoro escavadeira	1,00	X	5,603	X	50,00	=	280,15
pá-carregadeira	1,00	X	9,439	X	50,00	=	471,95
rolo compactador	1,00	X	9,400	X	50,00	=	470,00
					soma =		2.657,10

TOTAL = 2.657,10 tXkm

- 4.4 04.011.0052-1 CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE 8H

aplicação	volu. tot. (m³)	X	p. esp. (t/m³)	=	peso tot. (t)
seco	31.751,62	X	1,70	=	53.977,75
saturado	8.550,76	X	2,10	=	17.956,59
				soma =	71.934,35

TOTAL = 71.934,35 t

- 4.5 04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006

aplicação	quant. (und)
item 2.1	1,00
item 2.2	1,00
soma =	2,00

TOTAL = 2,00 un

- 4.6 04.014.0091-1 CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO

aplicação	quant. (und)	X	peso equip. (t)	=	peso tot. (t)
motoniveladora	1,00	X	11,800	=	11,80
escav. hidráulica	1,00	X	16,900	=	16,90
retoro escavadeira	1,00	X	5,603	=	5,60
pá-carregadeira	1,00	X	9,439	=	9,44
rolo compactador	1,00	X	9,400	=	9,40
				soma =	53,14

TOTAL = 53,14 t

5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 5.1 05.010.0001-0 ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M

volume (m³)
8.550,76

Fernando C. Redevalho
 Secretário
 Mat.: 100008

TOTAL = 8.550,76 m³

Marcos Camargo Rebelo
 Sec. Obras e S.P.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 628

Processo: 13137
Data: 09/10/14
Rubrica: P Fls.: 36

- 5.2 05.013.0002-0 CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA

comp. (m)	X	larg. (m)	X	utilização	=	área (m ²)
5,00	X	3,00	X	132,00	=	1.980,00

TOTAL = 1.980,00 m²

- 5.3 05.020.0010-0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIÁRIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ

aplicação	comp. (m)	X	larg. faixa (m)	X	quant. (und)	=	área (m ²)
legenda "PARE"	2,40	X	1,00	X	75,00	=	180,00

TOTAL = 180,00 m²

- 5.4 05.020.0015-1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS RODOVIÁRIAS, CONFORME NORMAS DO DER-RJ

aplicação	comp. (m)	X	larg. faixa (m)	X	quant. (und)	=	área (m ²)
eixo contínuo	4.315,00	X	0,10	X	2,00	=	863,00
faixa de bordo	4.315,00	X	0,10	X	2,00	=	863,00
faixa de pedestre	4,00	X	0,40	X	960,00	=	1.536,00
linha ret. faixa ped.	10,00	X	0,40	X	40,00	=	160,00
linha de retenção	3,00	X	0,40	X	75,00	=	90,00
soma =							3.512,00

TOTAL = 3.512,00 m²

- 5.5 05.021.0095-0 TACHA REFLETIVA INJETADA EM "ABS", BIDIRECIONAL, MEDINDO 100X100X19,5MM, PINO DE AÇO PARA MAIOR FIXAÇÃO NO PAVIMENTO E SEUS REFLETORES PODERÃO CONTER: 23 OU 24 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, DIVERSAS CORES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

aplicação	comp. (m)	/	intervalo (m)	=	total (und)
vias	4.315,00	/	3,00	=	1.438,33

TOTAL = 1.438,33 un

- 5.6 05.105.0034-0 MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS

quant. (und)	X	carga (h)	X	meses	=	total (h)
1,00	X	220,00	X	12,00	=	2.640,00

TOTAL = 2.640,00 h

- 5.7 05.105.0098-0 MÃO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO

quant. (und)	X	carga (h)	X	meses	=	total (h)
2,00	X	220,00	X	12,00	=	5.280,00

TOTAL = 5.280,00 h

- 6.0 GALERIAS, DRENOS E CONEXOS

- 6.1 06.004.0062-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

estaca	comp. (m)	=	total (m)
variadas	742,00	=	742,00

TOTAL = 742,00 m

Fernando C. Andrade
Secretário
Matr: 119008

Aracis Camara Rebelo
Obras e Serv. Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 629

Processo: 13137
Data: 09/10/14
Rubrica: 001114
Fls.: 31

- 6.2 06.004.0070-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

estaca	comp. (m)	X	quant. (und)	=	total (m)
variadas	504,00	X	1	=	504,00

TOTAL = 504,00 m

- 6.3 06.004.0074-0 TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1.000MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

estaca	comp. (m)	X	quant. (und)	=	total (m)
variadas	460,00	X	1	=	460,00

TOTAL = 460,00 m

- 6.4 06.004.0253-1 CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SEÇÃO EM "U", MEDIDO PELA ÁREA DO PERÍMETRO INTERNO DA SEÇÃO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

aplicação	comp. (m)	X	perímetro (m)	=	área (m ²)
canal "U" (48 a 53)	460,00	X	4,70	=	2.162,00
canal "U" (53 a 59)	552,00	X	5,20	=	2.870,40
canal "U" (59 a 64)	368,00	X	5,70	=	2.097,60
canal "U" (64 a 70)	552,00	X	6,20	=	3.422,40
canal "U" (70 a 75)	460,00	X	6,70	=	3.082,00
canal "U" (75 a 82)	642,00	X	7,20	=	4.622,40
canal "U" (82 a 86)	436,00	X	7,70	=	3.357,20
soma =					21.614,00

TOTAL = 21.614,00 m²

- 6.5 06.004.0254-1 COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, PARA VÃOS ATÉ 5,00M. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	=	área (m ²)
canal "U" (48 a 53)	460,00	X	1,90	=	874,00
canal "U" (53 a 59)	552,00	X	2,40	=	1.324,80
canal "U" (59 a 64)	368,00	X	2,90	=	1.067,20
canal "U" (64 a 70)	552,00	X	3,40	=	1.876,80
canal "U" (70 a 75)	460,00	X	3,90	=	1.794,00
canal "U" (75 a 82)	642,00	X	4,40	=	2.824,80
canal "U" (82 a 86)	436,00	X	4,90	=	2.136,40
soma =					11.898,00

TOTAL = 11.898,00 m²

- 6.6 06.012.0018-0 POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,30X1,30X1,40M, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIÂMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS

estaca	quant. (und)	=	total (und)
variadas	77,00	=	77,00

TOTAL = 77,00 un

- 6.7 06.012.0020-0 POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,50X1,50X1,60M, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIÂMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS

estaca	quant. (und)	=	total (und)
variadas	11,00	=	11,00

TOTAL = 11,00 un

Fernando Rodovalho
Secretário
Matr.: 100008

Marcos Camara Rebelo
Sec. Obras e Serv. Públicos
Matr.: 100008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá **630**

Processo: 13137
 Data: 19/10/14
 Rubrica: 0 Fls.: 38

6.8 06.015.0030-0 CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS

estaca	quant. (und)	=	total (und)
variadas	198,00	=	198,00

TOTAL = 198,00 un

6.9 06.016.0015-0 TAMPÃO ARTICULADO COMPLETO DE FERRO, TIPO AVENIDA, PARA TRÁFEGO PESADO (TF-90), DE 0,60M DE DIÂMETRO, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

aplicação	quant. (und)	=	total (und)
PV	88,00	=	88,00
cob. de canal	43,00	=	43,00
	soma	=	131,00

TOTAL = 131,00 un

6.10 06.017.0060-0 CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS, COM DIÂMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA ÚTIL, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL

aplicação	quant. (und)	X	altura (m)	=	total (m)
PV	88,00	X	0,15	=	13,20
cob. de canal	43,00	X	0,15	=	6,45
			soma	=	19,65

TOTAL = 19,65 m

6.11 06.088.0010-0 EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PÓ-DE-PEDRA

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
rede 1000 mm	460,00	X	1,70	X	0,00	=	0,00
rede 800 mm	504,00	X	1,50	X	0,00	=	0,00
canal 1000 mm	460,00	X	1,70	X	0,10	=	78,20
rede 800 mm	504,00	X	1,50	X	0,10	=	75,60
ramal 400 mm	742,00	X	1,10	X	0,10	=	81,62
					soma	=	235,42

TOTAL = 235,42 m³

6.12 06.085.0040-0 ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
canal "U" (48 a 53)	460,00	X	1,90	X	0,30	=	262,20
canal "U" (53 a 59)	552,00	X	2,40	X	0,30	=	397,44
canal "U" (59 a 64)	368,00	X	2,90	X	0,30	=	320,16
canal "U" (64 a 70)	552,00	X	3,40	X	0,30	=	563,04
canal "U" (70 a 75)	460,00	X	3,90	X	0,30	=	538,20
canal "U" (75 a 82)	642,00	X	4,40	X	0,30	=	847,44
canal "U" (82 a 86)	436,00	X	4,90	X	0,30	=	640,92
					soma	=	3.569,40

TOTAL = 3.569,40 m³

8.0 BASES E PAVIMENTOS

8.1 08.001.0008-0 BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO

área (m²)	X	altura (m)	=	volume (m³)
46.310,00	X	0,15	=	6.946,50

TOTAL = 6.946,50 m³

Fernando C. Rodevalho
 Secretário
 Matr.: 100008

cos. Carriera Rebelo
 Obras e Serv. Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 631

Processo: 13137
 Data: 07/12/14
 Rubrica: P Fls.: 39

8.2 08.015.0200-0 REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2.000T/MÊS

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	=	área (m²)
vias	4.315,00	X	9,73	=	41.995,00

TOTAL = 41.995,00 m²

8.3 08.026.0001-0 IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	=	área (m²)
vias	4.315,00	X	9,73	=	41.995,00

TOTAL = 41.995,00 m²

8.4 08.040.0005-0 MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVÉS DE MÁQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PÓ-DE-PEDRA, NO TRAÇO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA

descrição	comp. (m)	X	lados	=	total (m)
vias	4.315,00	X	2,00	=	8.630,00

TOTAL = 8.630,00 m

11.0 ESTRUTURAS

11.1 11.003.0020-0 CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATÓRIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m³)
canal "U" (48 a 53)	460,00	X	1,90	X	0,10	=	87,40
canal "U" (53 a 59)	552,00	X	2,40	X	0,10	=	132,48
canal "U" (59 a 64)	368,00	X	2,90	X	0,10	=	106,72
canal "U" (64 a 70)	552,00	X	3,40	X	0,10	=	187,68
canal "U" (70 a 75)	460,00	X	3,90	X	0,10	=	179,40
canal "U" (75 a 82)	642,00	X	4,40	X	0,10	=	282,48
canal "U" (82 a 86)	436,00	X	4,90	X	0,10	=	213,64
soma =							1.189,80

TOTAL = 1.189,80 m³

11.2 11.023.0005-0 TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 10X10CM, FORNECIMENTO

aplicação	área. (m²)	/	intervalo (m)	X	larg. entr. (m)	X	peso (Kg/m²)	=	peso (kg)
entrada de garagem	16.875,00	/	12,00	X	3,00	X	1,944	=	8.201,250

TOTAL = 8.201,25 kg

13.0 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS

13.1 13.370.0015-0 PÁTIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO

intervenção	comp. (m)	X	larg. (m)	X	lados	=	área (m²)
calçada	4.315,00	X	1,96	X	2,00	=	16.875,00

TOTAL = 16.875,00 m²

19.0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

19.1 19.005.0012-2 MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR

quant. (und)	X	carga hor. (h)	X	meses	X	fator CP (%)	=	total (h)
1,00	X	40,00	X	12,00	X	100%	=	480,00

TOTAL = 480,00 h

Fernando C. Fedovalho
 Secretário
 Mat.: 100008

Lucas Camara Rebelo
 Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 632

Processo: 13197
Data: 09/10/14
Rubrica: Fls.: 40

20.0 CUSTOS RODOVIÁRIOS

20.1 20.004.0005-0 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, INCLUSIVE EXECUÇÃO E O TRANSPORTE DE ÁGUA, MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETIVOS. O CUSTO SE APLICA À ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA

comp. (m)	X	larg. (m)	=	área (m ²)
4.315,00	X	10,73	=	46.310,00

TOTAL = 46.310,00 m²

20.2 20.092.0001-0 AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO

aplicação	X	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m ³)
rede 1000 mm	X	460,00	X	1,70	X	0,50	=	391,00
rede 800 mm	X	504,00	X	1,50	X	0,50	=	378,00
ramal 400 mm	X	742,00	X	1,10	X	0,80	=	652,96
soma =								1.421,96

TOTAL = 1.421,96 m³

20.3 20.104.0001-0 SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO

aplicação	comp. (m)	X	larg. (m)	X	altura (m)	=	volume (m ³)
correção greide	4.315,00	X	9,73	X	0,10	=	4.199,50
soma =							4.199,50

TOTAL = 4.199,50 m³

Fernando C. Redevalho
Secretário
Mat.: 100008

Marcos Camara Rebelo
Sec. Obras e Serv. Públicos
Eng. Civil - ASEL - Mat: 100512



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13137 633
Data: 07/04/19
Rubrica: Fls.: 15

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral. É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira, necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

TODOS OS DANOS CAUSADOS A PMM OU A TERCEIROS PELA CONTRATADA DEVERÃO SER REPARADOS À CUSTA DA MESMA.

Quando houver dúvidas, nas especificações, nos serviços a serem realizados e/ou no memorial, deverão ser consultados a FISCALIZAÇÃO para as definições finais.

Observações Gerais

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços, e constituirão parte integrante dos contratos.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

A execução dos serviços deverá ser registrada no CREA, através de ART específica para cada caso, ou geral da obra.

EXECUÇÃO E CONTROLE

Responsabilidade

Fica reservado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos

Fernando C. Rodovanni
Secretário
Matr.: 188998



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13132/634
Data: 09/10/14
Rubrica: Fls.: 16

básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e/ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

Fernando C. Rodovalho
Secretário
Mat.: 100008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 1307 635
Data: 09/07/17
Rubrica: Fls.: 11

A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços, após definição de FISCALIZAÇÃO, e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Acompanhamento

Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela SOSP e/ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da CONTRATADA deverá ser o responsável técnico, cujo curriculum será apresentado no ato da licitação, e no caso da FISCALIZAÇÃO será indicado pela SOSP.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou RT da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente a SOSP, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter o mesmo visto no CREA-RJ.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMN e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

Fernando C. Rodvalho
Secretário
Mat: 110008



OBSERVAÇÕES SOBRE MATERIAIS.

Observações Gerais.

Todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado, sendo que para sua utilização deverá haver aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

O material, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a SOSP.

Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser estudado, sempre anteriormente, os locais para estocagem temporária próxima dos trechos autorizados.

É vedada a utilização de materiais, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam. Não será permitido o emprego de materiais usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela SOSP, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais equivalentes.

- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Fernando C. Rodvalho
Secretaria
Matr: 190008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13137 637
Data: 09/10/19
Rubrica: Fls.: 19

- Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada à possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos.

CANTEIRO DE SERVIÇOS.

Localização e Descrição.

O canteiro de serviços poderá localizar-se-á junto ao local de execução dos mesmos ou em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser fornecido pela CONTRATADA, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução dos serviços e deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho e exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser previstas à custa da CONTRATADA, todas as placas necessárias aos serviços, exigidas por lei, conforme padrão.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE MARCAÇÃO EM GERAL.

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados ao perfeito levantamento e execução de obras de drenagem, regularização dos greides longitudinais e transversais bem como a instalação de meios fios.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, e de execução em geral relativos aos serviços.

INTERVENÇÕES NO TRÂNSITO

Toda a intervenção ou modificação que venha a interromper ou modificar o tráfego existente deverá ser devidamente sinalizado.


Fernando C. Rodovalho
Secretário
Matr: 180908





ESCAVAÇÕES EM GERAL.

Escavações em geral.

As escavações de valas, etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações de drenagem, poços de visita e caixas ralos, conforme elementos do croqui de rede de águas pluviais.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apilado, para melhor assentamento das tubulações e do embasamento.

Os locais escavados deverão, sempre que possível, ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem.

Toda escavação em geral, valas, etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, pv's, etc., em que houver danos aos pisos existentes ou recém-construídos, estes deverão ser refeitos pela CONTRATADA, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza.

Durante as escavações, o perímetro da área a ser escavada deverá estar devidamente cercado e sinalizado de forma que possa oferecer segurança aos demais usuários das vias.

As escavações das valas deverão seguir o posicionamento e direcionamento conforme o projeto evitando o desalinhamento da rede e angulações desnecessárias.

Locais de escavações com irregularidades deverão permanecer cercados até que se concluam a execução das tarefas ou que estas não ofereçam mais risco de acidentes.

Quando a escavação provocar impedimento ou limitações, mesmo que temporariamente, ao acesso de moradores a suas residências, deverá a contratada providenciar uma alternativa segura que possibilite este ato. Este impedimento assim como a alternativa, sempre que possível, deverão ser informados ao morador antes de se iniciar o serviço.

Terraplanagens, Aterros e Reaterros.

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações e bom acabamento da superfície, não permitindo seu posterior abatimento. Sendo executado em três etapas.

Uma base com espessura, determinada na memória de cálculo, de pó de pedra ou areia deverá ser utilizada antes da inserção dos tubos de drenagem, de forma a favorecer o nivelamento da base da vala.

Após a inserção dos tubos nas cotas estabelecidas, a primeira camada de areia ou pó de pedra deverá ser utilizada como embasamento. Essa camada deverá ser compactada de forma



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13137 639
Data: 09/07/19
Rubrica: Fls.: 21

manual em maços, colocando-se o material simultaneamente em ambos os lados da tubulação, de forma a não comprometer as paredes dos tubos ou desalinhar a rede, até que se recubram os tubos em espessura igual ou superior a 0,10m acima de sua geratriz superior.

No material utilizado para a base e o embasamento não serão permitidos sólidos que possam oferecer risco as paredes da tubulação.

A segunda camada superpõe-se do embasamento, até a cota final do reaterro, restabelecendo os níveis anteriores a escavação ou aqueles determinados pelo projeto ou pela FISCALIZAÇÃO, executado mecanicamente, podendo ser reutilizado o material da própria escavação, quando este apresentar qualidade adequada para uma boa compactação, e mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Até o recebimento definitivo dos serviços, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA.

O material (brita corrida) para confecção da base será fornecida pela Prefeitura Municipal, através da SOSP.

NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

CONCRETOS.

Todos os serviços em concreto deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e as normas específicas da ABNT.

Composição e dosagem.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá ser determinada pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulométrica conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade e boa aparência.

Materiais componentes.

Cimentos, Agregados, Água e Aditivos.

Fernando C. Rodvalho
Secretário
Mm.º 100008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13137-640
Data: 09/10/11
Rubrica: Fls.: 02

Dosagem.

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione à resistência, fator água /cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento.

Lançamento.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

Cura.

A cura do concreto deverá ser feita por um período mínimo de 3 dias após o lançamento garantindo uma umidade constante neste período, de tal forma que a resistência do concreto, preestabelecida, seja atingida.

ARGAMASSAS.

Preparo e dosagem.

As argamassas serão preparadas mecanicamente. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos ou o tempo necessário para homogeneizar a mistura, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Só será permitido o amassamento manual quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica.

Será ele feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de serviços, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

Fernando Antodovaiho
Secretario
Matr. 100308



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13134-641
Data: 09/10/18
Rubrica: Fls.: 23

Misturar-se-ão primeiramente, a seco os agregados (areia, etc.) com os aglomerantes (cimento, etc.) revolvendo-se os materiais à pá, até que a mesma adquira coloração uniforme. Será então, disposta a mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada. Terá prosseguimento o amassamento, com o devido cuidado, para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, até se conseguir uma massa homogênea de aspecto uniforme e adequado.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de modo a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

As argamassas com vestígios de endurecimento e retiradas ou caídas dos locais de utilização não poderão ser reaproveitadas, devendo ser inutilizadas.

Não será admitida a utilização de saibro e cal virgem nas argamassas.

Utilizar somente cimentos tipo CPII e com certificado do INMETRO.

SERVIÇOS ESPECÍFICOS.

Execução de Drenagem.

As redes de tubos de concreto para drenagem pluvial, em qualquer caso, deverá sempre ter a preocupação de apoiar uniformemente todo o corpo cilíndrico do tubo, criando nichos para acomodação das bolsas, evitando-se a concentração de tensões nas tubulações.

Estas obras deverão obedecer rigorosamente as suas normas técnicas pertinentes.

Antes de se iniciar as obras, é necessária a determinação ou locação das coordenadas do croqui, assim como medidas de proteção e sinalização. Posteriormente, inicia-se a execução da obra, sendo:

As valas deverão ter dimensões compatíveis com seu diâmetro permitindo a montagem, rejuntamento no caso de junta rígida e reaterro compactado da vala. O rejuntamento se dará: na parte inferior do tubo no interior até o meio de sua geratriz; na parte superior do tubo externamente até o meio de sua geratriz.

As valas deverão ser abertas sempre de jusante para montante, com acompanhamento topográfico e seguindo as cotas, alinhamentos e perfis longitudinais necessários. Imediatamente após a execução de qualquer escavação deverá ser fixada a cerca protetora de borda de vala.

Fernando C. Redovalho
Secretário
Mat.: 100008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13/37 642
Data: 07/07/19
Rubrica: [assinatura] Fls.: 24

Controle de qualidade dos tubos de concreto.

Em caso de dúvidas, quanto à qualidade dos tubos de concreto, a FISCALIZAÇÃO, poderá solicitar que o contratante faça o controle de qualidade, a fim de garantir o perfeito atendimento as especificações exigidas.

Assentamento dos tubos

Deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

É obrigatório o embasamento da rede com pó de pedra em camada de espessura de 10 cm.

A decida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos. Os tubos devem estar limpos internamente e sem defeitos.

Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização de cabos e/ou tesouras.

No momento do acoplamento os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados.

Para os tubos de junta rígida, após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento dos tubos pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento. Para tubos com diâmetro nominal interno de 600 mm em diante, deverá também proceder-se o rejuntamento interno, como determinado anteriormente.

Reaterro da Vala

Deverá ser feito com material compatível e com o nível de compactação adequado. Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado dos tubos, pois normalmente o local é de difícil acesso, dificultando a compactação do solo. Já descrito acima.

TERRAPLANAGEM

Subleito

O preparo do subleito para pavimentação consistirá nos serviços necessários para que o leito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica de projeto, possibilitando um caimento mínimo de 1,5% para escoamento das águas pluviais em direção às bocas de lobo ou caixas ralo projetadas conforme projeto, e para que esse subleito fique em condições de receber a sub-base/base e o pavimento final.

Fernando C. R. Carvalho
Secretário
Matr.: 100008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13/37 643
Data: 24/05/16
Rubrica: Fls.: 28

A superfície do subleito deverá ser regularizada nas larguras especificadas pela FISCALIZAÇÃO de modo que assuma a forma desejada.

O umedecimento será feito até que o material adquira o teor de umidade mais conveniente ao seu adensamento.

A compressão será feita progressivamente, dos bordos para o centro do leito, até que o material fique suficientemente compactado adquirindo compactação de 95% do PROCTOR NORMAL na profundidade de 15 cm.

Em locais inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita por meio de soquetes mecânicos tipo "sapinho".

Efetuada as correções, caso haja ainda excesso de materiais, deverá o mesmo ser removido para fora do leito e refeita a verificação com o gabarito.

Base de solo estabilizado granulometricamente.

A sub-base e base de solo estabilizado granulometricamente consistirão na compactação e regularização do leito existente após a escavação em emprego de material em uma camada de brita corrida com no mínimo 15 cm de espessura, construída sobre o subleito preparado, e obedecendo aos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida.

As bases deverão ser com materiais que preencham os seguintes requisitos:

- O Índice de Suporte Califórnia (ISC) deverá obedecer aos seguintes valores, relacionados ao número N de operações do eixo padrão de 8,2 t, para o período de projeto:

$$\text{ISC} > \text{ou} = 60\% \text{ para } N < 5 \times 1000000$$

$$\text{ISC} > \text{ou} = 80\% \text{ para } N > 5 \times 1000000$$

A execução compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizados na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura.

O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima.

Serão procedidos todos os ensaios necessários se solicitados pela FISCALIZAÇÃO, para melhor controle tecnológico dos serviços de base e sub-base, segundo as normas das Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER, normas da ABNT e demais normas relativas ao assunto.

Fernando C. Rodovalho
Superintendente
Mestr 100008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13134 644
Data: 09/07/18
Rubrica: Fls.: 26

Após a execução da base e sub-base, proceder-se-á à realocação e nivelamento do eixo e dos bordos permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) + ou - 2 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3 m.

Pavimentação

Deverá ser executada toda pavimentação em CBUQ com 5 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a largura da rua exceto nas sarjetas (SE EXISTIR), da seguinte forma:

A pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada será composta das seguintes fases:

- Terraplenagem até atingir as cotas do subleito determinada.
- Regularização e compactação do subleito, até atingir um grau de compactação de 100% do Proctor Normal.
- Camada de Sub-base de solo estabilizada (colchão), com espessura de 10 cm, e compactada até atingir o Índice de Suporte Califórnia de 50%.
- Camada de Base de solo estabilizado granulometricamente, com espessura de 15 cm, e compactadas até atingir o Índice de Suporte Califórnia de 50%.
- Revestimento final em concreto betuminoso usinado a quente, com espessura de 5 cm.

Imprimação

Consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de base concluída, antes da execução do revestimento betuminoso, com a finalidade de aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, bem como promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

Para a varredura da superfície da base usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser utilizado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Fernando C. Pinheiro
Assessor
11667 150006



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 1317 645
Data: 29 / 09 / 14
Rubrica: [assinatura] Fls.: 01

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir o material betuminoso especificado, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

Deve-se imprimir a área inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao trânsito.

O material betuminoso poderá a critério da FISCALIZAÇÃO, ser examinado em laboratório, bem como sua temperatura de aplicação e quantidades.

Concreto Betuminoso Usinado à Quente

O concreto betuminoso consistirá de uma camada de mistura compreendendo agregado, asfalto e filler devidamente dosada, misturada e homogeneizada em usina, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

O material betuminoso a ser empregado poderá ser: Cimentos asfálticos, de penetração 50/60, 85/100 e 100/120;

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material, desde que devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e deverá se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

A percentagem de grãos defeituosos não pode ultrapassar 20%.

O agregado miúdo pode ser a areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

O material de enchimento (filler) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, etc., e que atendam a seguinte granulometria:

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

Fernando C. Rodvalho
Secretário
14041 140008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13137 646
Data: 09/12/11
Rubrica: Fls.: 28

A composição da mistura do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

As percentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 6% do total.

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

Os caminhões basculantes para o transporte da mistura, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra etc., deverá ser feita uma pintura de ligação a cargo da CONTRATADA.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto não devem ser feitas misturas à temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.

As misturas de CBUQ devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com o tempo não chuvoso.

A distribuição do CBUQ deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já descrito.

Fernando Rodovalho
Már: 150008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13137 647
Data: 09/10/19
Rubrica: Fls.: 09

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de CBUQ, sendo o espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos (rastelos).

Imediatamente após a distribuição do CBUQ, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura esta fixada experimentalmente, para cada caso.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada a medida que a mistura for sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo. Cada passada de rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

Ao critério da FISCALIZAÇÃO deverão ser realizados todos os ensaios necessários a execução dos serviços com boa qualidade.

Durante a execução, poderá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas régua, uma de 3,00 metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto paralelamente ao eixo da rua, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das régua.

Meios-fios

As guias deverão ser pré-moldadas, executadas em mesa vibratória com concreto resistindo aos 28 dias de cura 22,5 MPa ($f_{c28} = 22,5$ MPa).

Para os meios-fios pré-moldados em mesa vibratória, o fator água-cimento deverá ser devidamente dosado, dando um consumo de água inferior ao apresentado.

As guias deverão estar rigorosamente dentro das medidas, padrão Prefeitura Municipal de Niterói não devendo apresentar torturas superiores a 0,5 cm, constatadas pela colocação de uma régua na face superior e na face lateral sobre a sarjeta, bem como não serão aceitas guias quebradas.

As curvas serão executadas com 1/2 guia ou 1/4 de guia.

Fernando Rodolpho
Secretário
Matr. 100008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13137 648
Data: 09/12/19
Rubrica: Fls.: 30

As guias deverão ser assentadas diretamente sobre o terreno que deverá ser apiloado com soquete ficando uniformemente compactado. Somente em casos excepcionais e devidamente definido e autorizado pela FISCALIZAÇÃO, será utilizado lastro de concreto magro para o assentamento dos meios-fios.

As escoras dos meio fios, quando assentados, deverão ser feitas imediatamente após o assentamento, em terra compactada nas costas das guias ou por meio de blocos de concreto (bolas), colocados também nas costas, na posição das juntas.

Execução de calçada

Toda área da calçada deverá receber lastro de concreto simples, desempenado, preparado mecanicamente com espessura mínima e juntas de dilatação, de acordo com as especificações dos itens solicitados.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto.

Nas entradas de garagem deverá ser utilizado como reforço tela para estrutura de concreto armado em área igual a largura e comprimento destas.

REPAROS E LIMPEZA GERAL DOS SERVIÇOS.

Após a conclusão dos serviços, e durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, redes existentes, caixas, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a SOSP, danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados dos próprios serviços.

Remoção dos Canteiros.

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações dos canteiros de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

Limpeza

Limpeza Preventiva.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Fernando O. Rodvalho
Secretário
Mat.: 100008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá
Processo: 13137-649
Data: 09/07/14
Rubrica: Fls.: 31

Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Maricá, 09 de Julho de 2014.

Marcos Camara Rebelo

Engenheiro Civil
SOSP – Mat.100.512

Fernando C. R. de Azevedo
Secretário
Mat.: 100009



Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Número 22728/14
Data do Início 28/11/14
Rubrica Des Fls 06

650

Nota: 2014000
00000050
Código Verificação
LY37-AR9G

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **18/11/2014 13:11**

Período de Competência **11/2014**

Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**

Reg. Especial Tributação **Nenhum**

Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14



Inscrição Municipal **13120**

Fone/Fax **(22)2668-0518**

Simples Nacional **Não**

Incentivador Cultural **Não**

E-mail

onixservico@gmail.com

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(21)2637-2053

E-mail

camara.marcos@gmail.com

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 01ª medição da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n.º. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n.º 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.448.968,26 = R\$ 507.138,89
Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 17.749,86

Conta Para Depósito:
Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
Agência 2689-1
Conta Corrente 6129-8

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
5.361,18	24.777,36	17.749,86	18.257,00	9.563,19	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.448.968,26	0,00	0,00	1.448.968,26	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	72.448,41	0,00	1.300.811,26	1.448.968,26

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 251.975,58 (17,39%/IBPT).

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço publico municipal

Maricá, 28 / 11 / 14


Marcos Camara Rebelo
Sec. Obras e Serv. Públicos
Eng. Civil - ASEEI - Mat: 100512


Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982/022439


100489



Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Numero 22728/14

Data do Início 28/11/14

Rubrica 9 - Fls 154

Nota: 2014000

0000058

Código Verificação

2WQX-HQII



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

04/12/2014 19:06

Período de Competência

12/2014

Município de Prestação do Serviço

Maricá - RJ

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Natureza da Operação

Tributação fora do município de Silva Jardim

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14

Inscrição Municipal

13120

Fone/Fax

(22)2668-0518

Simplex Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

onixservico@gmail.com

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(21)2637-2053

E-mail

camara.marcos@gmail.com

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 02ª medição, no período de 13.10.14 a 12.11.14, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n.º 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n.º 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 549.800,84 = R\$ 192.430,29

Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 6.735,06

Conta Para Depósito:

Banco do Brasil 001 - Silva Jardim

Agência 2689-1

Conta Corrente 6129-8

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
2.034,26	9.401,59	6.735,06	6.927,49	3.628,69	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
549.800,84	0,00	0,00	549.800,84	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	27.490,04	0,00	493.583,71	549.800,84

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 95.610,37 (17,39%/IBPT).

ISS RETIDO PELO TOMADOR.





Prefeitura Municipal de Maricá
 Rua Santa Ágata, nº 255, Centro - CEP: 28.850-000 Maricá - RJ
 Conselho de Fiscalização
 Prefeitura Municipal de Maricá

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Município: Maricá - RJ
 Município de Origem: Maricá - RJ
 Tipo de Operação: Prestação de Serviço

PROVEDOR DE SERVIÇOS

OMIX SERVIÇOS LTDA



**Atestamos que os serviços discriminados
 Na presente foram entregues de maneira
 Satisfatória para o serviço publico municipal**

Maricá 09 / 12 / 14


Cesar Corrêa
 Arquiteto e Urbanista
 Reg. CAU - A3371-5
 Mat.: 100.532


Marcos Camara Rebelo
 Sec. Obras e Serv. Públicos
 Eng. Civil - ASEII - Mat: 100512


Carlos Eduardo S. Buene
 Engenheiro Civil
 CREA-RJ 1982102488


 100489





Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Numero 22728/14

Data do Início 28/11/14

Rubrica 9 - Fls 292

Nota: 2015000

00000010

Código Verificação

K2C9-THC8



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **09/02/2015 10:44** Período de Competência **2/2015** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14

Inscrição Municipal **13120**

Fone/Fax
(22)2668-0518

Simples Nacional **Não**

Incentivador Cultural **Não**

E-mail

onixservico@gmail.com

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Inscrição Municipal

Fone/Fax
(21)2637-2053

E-mail

camara.marcos@gmail.com

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 3ª medição, no período de 13.11 a 12.12.14, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n. 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 3.068.039,16 = R\$ 1.073.813,70
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 37.583,48

Conta Para Depósito:

Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

PIS = 142.663,82

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
11.351,74	52.463,47	37.583,48	38.657,29	20.249,06	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
3.068.039,16	0,00	0,00	3.068.039,16	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	153.401,96	0,00	2.754.332,16	3.068.039,16

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 533.532,01 (17,39%/IBPT).

ISS RETIDO PELO TOMADOR.





Prefeitura Municipal de Silva Jardim
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Fiscalização
 Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **09/02/2015 11:00** Período de Competência **2/2015** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **onixservico@gmail.com**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

ADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 4ª medição, no período de 13.12.14 a 12.01.15, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n. 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 2.918.941,96 = R\$ 1.021.629,68
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 35.757,04

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 a Corrente 6129-8

Pagamento Parcial no valor de R\$ 1.955.910,03 + 800.000,00 falta o pagamento de R\$ 163.031,93 #101628 data: 24/02/15

Pagamento de R\$ 800.000,00 em 05/05/15 #101628

Pagamento restante da NF, no valor de R\$ 163.031,93. Em: 22/05/15 #101628 PIS = 135.730,80

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
10.800,09	49.913,91	35.757,04	36.778,67	19.265,02	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.918.941,96	0,00	0,00	2.918.941,96	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	145.947,10	0,00	2.620.480,13	2.918.941,96

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 507.604,01 (17,39%/IBPT) .

ISS RETIDO PELO TOMADOR.





Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Fiscalização
 Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Processo nº 22728/14
 Data de Emissão: 28/11/14
 Rubrica: 459



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **09/03/2015 10:41** Período de Competência **3/2015** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **onixservico@gmail.com**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**
 Inscrição Municipal **(21)2637-2053** Fone/Fax **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 5ª medição, no período de 13.01.15 a 12.02.15, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n.º 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n.º 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.887.424,86 = R\$ 660.598,70
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 23.120,95

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

Pagamento restante da NF, no valor de R\$ 622.708,65, Em: 22/03/15 dia 109628

Pagamento parcial da Nota, no valor de R\$ 1.264.716,21, na fonte 213. Data: 17/03/15 dia 109628

Retenções Realizadas

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
6.983,47	32.274,97	23.120,95	23.781,55	12.457,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.887.424,86	0,00	0,00	1.887.424,86	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	94.371,24	0,00	1.694.435,68	1.887.424,86

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.



Restaurante Municipal de Bimbo Jardim



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço público municipal

Marca 14.103.115

Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982102439

Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat: 100.512





Prefeitura Municipal de Silva Jardim
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Fiscalização
 Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2015000
00000031
 Código Verificação
 LY37-ATYU

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **30/04/2015 09:53** Período de Competência **4/2015** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **onixservico@gmail.com**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRÓ CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 6ª medição, no período de 13.02.15 a 01.03.15, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n. 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.742.192,71 = R\$ 609.767,45
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 21.341,86

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Numero 22728/14
 Data do Início 28/01/14
 Rubrica D. Fls 525

Pagamento Parcial
Retenções Realizadas no valor de R\$ 1.271.196,13 (Parte do Convênio) falta parte da contrapartida, LD 101628 Data: 07/05/15 contrap. = 470.996,58

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
6.446,11	29.791,50	21.341,86	21.951,63	11.498,47	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.742.192,71	0,00	0,00	1.742.192,71	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	87.109,64	0,00	1.564.053,50	1.742.192,71

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.
Pagamento parcial da contrapartida, no valor de R\$ 314.259,42. Falta o valor de R\$ 456.737,16. Em 22/05/15 LD 101628
Pagamento restante da Nota, no valor de R\$ 456.737,16. Em 14/08/15 LD 101628



*Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço publico municipal*

*Marica 05/05/15
Marica*

*Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982402439*

*Pedro
1122.400532*

*Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat. 100.512*





Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, n° 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Nota: 2015000660

00000056

Código Verificação

4TGU-Z696



Emissão (Horário de Brasília) **29/07/2015 09:26** / Período de Competência **7/2015** / Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** / Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**

Inscrição Municipal **13120**

Fone/Fax **(22)2668-0518**

Simples Nacional **Não**

Incentivador Cultural **Não**

E-mail **onixservico@gmail.com**

Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**

Inscrição Municipal

Fone/Fax **(21)2637-2053**

E-mail **camara.marcos@gmail.com**

Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 7ª medição, no período de 02.03.15 a 12.03.15, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n°. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n° 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 275.963,73 = R\$ 96.587,30
Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 3.380,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Protocolo nº 22728/14
Data de emissão 28/11/14
Valor 671

Conta Para Depósito:
Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
Agência 2689-1
Conta Corrente 6129-8

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
1.793,76	8.278,91	3.380,56	4.139,46	2.759,64	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
275.963,73	0,00	0,00	275.963,73	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	13.798,19	0,00	241.813,21	275.963,73

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFSe

Atestamos que os serviços discriminados
Na presente Nota Fiscal foram prestados de maneira
Satisfatória pelo Serviço Público Municipal

Maricá, 10 / 03 / 15

República
#117.100532

CE
Carlos Eduardo S. Bue
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982102439

1
#117.100512



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2015000
00000062
 Código Verificação
 8LXP-XS3R

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

662

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **06/08/2015 14:45** Período de Competência **8/2015** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **onixservico@gmail.com**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**
 Inscrição Municipal Fone/Fax **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 8ª medição, no período de 13.03.15 a 10.04.15, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n. 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.925.196,04 = R\$ 673.818,61
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 23.583,65

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Número **22728/14**
 Data do Início **28/11/14**
 Rubrica **T. Fls 652**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
12.513,77	57.755,88	23.583,65	28.877,94	13.861,41	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.925.196,04	0,00	0,00	1.925.196,04	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	96.259,80	0,00	1.692.343,59	1.925.196,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Atestamos que os serviços descritos
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço público municipal

Mericã 10/08/15

[Handwritten Signature]
+55.11.100332

[Handwritten Signature]
Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982102439





Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2015080664
00000079

Código Verificação
CFEJ-WFTM



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **03/11/2015 09:16** Período de Competência **11/2015** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

Inscrição Municipal

13120

Fone/Fax

(22)2668-0518

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14

E-mail

onixservico@gmail.com

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(21)2637-2053

E-mail

camara.marcos@gmail.com

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 9ª medição, no período de 11.04.15 a 26.04.15, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho nº. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato nº 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 639.490,86 = R\$ 223.821,80
Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 7.833,76

PIS - 29.736,38

Conta Para Depósito:
Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
Agência 2689-1
Conta Corrente 6129-8

Conforme informação do Remilho continuar seguindo da mesma forma: IR 1,5%; PIS/COFINS/CSU: 4,65%; INSS = 3,5% do valor da mão de obra e ISS = 5%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número: 22728/K

Data do Início: 26/11/2014

Rúbrica: Out Fls. 742

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
4.156,69	19.184,73	7.833,76	9.592,36	4.604,33	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
639.490,86	0,00	0,00	639.490,86	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	31.974,54	0,00	562.144,45	639.490,86

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço publico municipal

Maricá, 04 / 11 / 2015



Cesar Corrêa
Arquiteto e Urbanista
Reg.CAU - A3371-5
Mat.: 100.532



Carlos Eduardo S. Boeira
Engenheiro Civil
CREA-RJ 19821629693

Mat. 100.838



Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat: 100.512



Município de Silva Jardim
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Divisão de Fiscalização
 Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2015000
0000085
 Código Verificação da
 EC5H-DRBE

CPF/CNPJ
03.638.457/0001-14
 E-mail
 onixservico@gmail.com

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **13/11/2015 11:47** Período de Competência **11/2015** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 E-mail **onixservico@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**
 Inscrição Municipal **101628** Fone/Fax **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 10ª medição, no período de 27.04.15 a 14.06.15, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho nº. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato nº 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.813.755,13 = R\$ 634.814,29
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 22.218,50

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

Pagamento parcial, no valor de R\$ 1.500.000,00, restando o valor de R\$ 313.755,13.

Em, 23/11/15 da 101628 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Número: 22728/14

Retenções realizadas. Data do início: 28/11/2014

Pagamento do restante da Nota, no valor de R\$ 313.755,13. Em, 04/12/15. da 101628
 Rúbrica: [assinatura] Fls. 893

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
11.789,41	54.412,65	22.218,50	27.206,33	18.137,55	0,00

VALORES

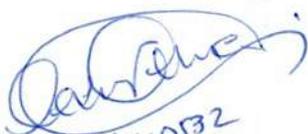
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.813.755,13	0,00	0,00	1.813.755,13	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	90.687,76	0,00	1.589.302,93	1.813.755,13

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.
 SUBSTITUI NOTA 201500000000084 DE 12/11/2015.

Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço público municipal

Maricá, 13 / 11 / 2015



Mat. 100532

Cesar Corrêa
Arquiteto e Urbanista
Reg. CAU - A3371-5
Mat.: 100.532



Mat. 100538

Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982102439



Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat: 100.512



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2016000
00000008
 Código Verificação
 6Q7S-GLCK

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

668

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
15/02/2016 14:52

Período de Competência
2/2016

Município de Prestação do Serviço
Maricá - RJ

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação fora do município de Silva Jardim

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social
ONIX SERVIÇOS LTDA

Inscrição Municipal
13120

Fone/Fax
(22)2668-0518

Simples Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

Endereço
RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

CPF/CNPJ
03.638.457/0001-14

E-mail
onixservico@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CPF/CNPJ
29.131.075/0001-93

Inscrição Municipal

Fone/Fax
(21)2637-2053

E-mail
camara.marcos@gmail.com

Endereço
RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 11ª medição, no período de 15.11.15 a 31.12.15, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n.º 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n.º 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 4.335.258,49 = R\$ 1.517.370,47
Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 53.106,92

1.517.340,47

53.106,92

Conta Para Depósito:
Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
Agência 2689-1
Conta Corrente 6129-8

Retenção
IR: 1,5%
PIS/COFINS/CLSS - 4,65%
INSS - 3,5% do valor da mão de obra
ISS - 5%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 22728/14
Data de Início 28/11/14
Folha 974

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
28.179,18	130.057,75	53.106,92	65.028,88	43.352,58	0,00

VALORES	Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
	4.335.258,49	0,00	0,00	4.335.258,49	5,00
	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
	0,00	216.762,92	0,00	3.798.770,26	4.335.258,49

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço publico municipal

Maricá, 17 / 02 / 16



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Carlos Eduardo S. Bueno'.

Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982102439



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Marcos Camara Rebelo'.

Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat: 100.512



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2016000

00000016

670

Código Verificação

2WQX-I1WC



PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **28/03/2016 14:05** Período de Competência **3/2016** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**

Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14

Inscrição Municipal

13120

Fone/Fax

(22)2668-0518

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

E-mail

onixservico@gmail.com

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(21)2637-2053

E-mail

camara.marcos@gmail.com

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 12ª medição, no período de 29.02.16 a 27.03.16, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n°. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n° 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.008.364,88 = R\$ 352.927,71 **MT: 655.437,17**

Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 12.352,47

JSS - 5%

JNSS - 3,5%

IR - 3,5%

PIB - 4,65%

Conta Para Depósito:

Banco do Brasil 001 - Silva Jardim

Agência 2689-1

Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

Processo Numero 27228114

Data do Inicio 28/11/14

Rubrica 8 Fis 1090

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
6.554,37	30.250,95	12.352,47	15.125,47	10.083,65	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.008.364,88	0,00	0,00	1.008.364,88	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	50.418,24	0,00	883.579,73	1.008.364,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

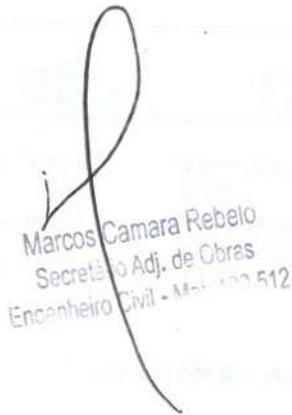
SUBSTITUI NOTA 20160000000015 DE 28/03/2016.

**Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço público municipal**

Maricá, 30 / 03 / 16


Carlos Eduardo S. Buenc
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982102439


Cesar Corrêa
Arquiteto e Urbanista
Reg.CAU - A3371-5
Mat.: 100.532


Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Matr. 100.512



Município de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Fiscalização
Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2016000 **672**
00000026
Código Verificação
LY37-B419

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **02/05/2016 14:54** Período de Competência **5/2016** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **onixservico@gmail.com**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**
 Inscrição Municipal **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 13ª medição, no período de 28.03.16 a 15.04.16, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n°. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n° 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.428.032,86 = R\$ 499.811,50
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 17.493,40

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

IR - 1,5%
 JNSS - 3,5% da mão de obra
 JSS - 5%
 Pis/COFIN/CSLL - 4,65%

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Numero 2272812014
 Data do Inicio 28 / 03 / 14
 Rubrica 1183

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
9.282,21	42.840,99	17.493,40	21.420,49	14.280,33	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.428.032,86	0,00	0,00	1.428.032,86	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	71.401,64	0,00	1.251.313,80	1.428.032,86

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço publico municipal

Maricá 05 / MAIO / 2016


Carlos Eduardo S. Buono
Engenheiro Civil
CREA-RJ/1982702439


Marcos Camara Keueu
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat. 100.512


Wilson Corrêa
Arquiteto e Urbanista
Reg. CAU - A3371-5
Mat.: 100.532



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2016000 674
00000059
 Código Verificação
 AINM-FDZH

 PREFEITURA MUNICIPAL - ISSON

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **26/08/2016 09:22** Período de Competência **8/2016** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 E-mail **onixservico@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**
 Inscrição Municipal **(21)2637-2053** Fone/Fax **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 14ª medição, no período de 16.04.16 a 14.06.16, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n°. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n° 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 2.707.204,67 = R\$ 947.521,63
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 33.163,26

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Numero **22728/2014**
 Data do Inicio **28/11/14**
 Rubrica **Fls 1268**

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
17.596,83	81.216,14	33.163,26	40.608,07	27.072,05	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.707.204,67	0,00	0,00	2.707.204,67	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	135.360,23	0,00	2.372.188,09	2.707.204,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat: 100.512

Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço publico municipal

Maricá, 29 / AGOSTO / 2016


Cesar Cortes
Arquiteto e Urbanista
Reg. CAU - A3371-5
Mat.: 100.532


Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA/RJ 1282102439



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
09/09/2016 10:48

Período de Competência
9/2016

Município de Prestação do Serviço
Maricá - RJ

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação fora do município de Silva Jardim

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

Inscrição Municipal

13120

Fone/Fax

(22)2668-0518

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14

E-mail

onixservico@gmail.com

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(21)2637-2053

E-mail

camara.marcos@gmail.com

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 14ª medição, no período de 16.04.16 a 14.06.16, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho nº. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato nº 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 2.671.098,77 = R\$ 934.884,57
Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 32.720,96

Conta Para Depósito:

Banco do Brasil 001 - Silva Jardim

Agência 2689-1

Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 2272812014
Data do início 28/11/14
Rubrica 8 Fis. 1361

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
17.362,14	80.132,96	32.720,96	40.066,48	26.710,99	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
2.671.098,77	0,00	0,00	2.671.098,77	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	133.554,94	0,00	2.340.550,30	2.671.098,77

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

Nota Fiscal de Serviços Municipais - 07-1-1

Atestamos os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço público municipal

Maricá, 09 / SETEMBRO / 2016


Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982402439


Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat: 100.512


César Corrêa
Arquiteto e Urbanista
Reg. CAU - A3371-5
Mat.: 100.532



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

678



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **07/12/2016 08:50** Período de Competência **12/2016** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **onixservico@gmail.com**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**
 Inscrição Municipal **388/14** Fone/Fax **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 15ª medição, no período de 15.06.16 a 28.08.16, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho nº. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato nº 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.064.216,83 = R\$ 372.475,89
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 13.036,66

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

J.398,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Numero 227281/2014
 Data do Inicio 28/11/14
 Rubrica Fls 1411

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
6.917,41	31.926,50	13.036,66	15.963,25	10.642,17	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.064.216,83	0,00	0,00	1.064.216,83	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	53.210,84	0,00	932.520,00	1.064.216,83

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

**Atestamos os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço público municipal**

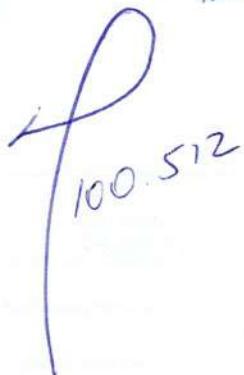
Maricá 08 / 12 / 2016



Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982102439



Cesar Correa
Arquiteto e Urbanista
Reg.CAU - A3371-5
Mat.: 100.532



100.512



Município de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Fiscalização
 Rua Padre Ávila, n° 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **16/12/2016 09:40** Período de Competência **12/2016** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 E-mail **onixservico@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**
 Inscrição Municipal **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 16ª medição, no período de 29.08.16 a 27.09.16, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n°. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n° 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 472.610,26 = R\$ 165.413,59
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 5.789,48

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Numero 2272812014
 Data do Início 28/11/14
 Rubrica Fls 1538

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
3.071,97	14.178,31	5.789,48	7.089,15	4.726,10	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
472.610,26	0,00	0,00	472.610,26	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	23.630,51	0,00	414.124,74	472.610,26

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

serviços que em serviços decorrentes
da presente foram entregues de maneira
satisfatória para o serviço público municipal

19 de 12 de 2016



OSVALDO BUITÃO
Arquiteto e Urbanista
Reg. CAU - A3371-5
Mat.: 100.532



Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA RJ 1982703439



MAT. 100512



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
13/01/2017 19:07

Período de Competência
1/2017

Município de Prestação do Serviço
Maricá - RJ

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação fora do município de Silva Jardim

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

Inscrição Municipal
13120

Fone/Fax
(22)2668-0518

Simples Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14

E-mail

onixservico@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(21)2637-2053

E-mail

camara.marcos@gmail.com

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 17ª medição, no período de 28.09.16 a 13.01.17, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n°. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n° 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 2.587.273,91 = R\$ 905.545,87
Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 31.694,11

Conta Para Depósito:
Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
Agência 2689-1
Conta Corrente 6129-8

glosa: 43.526,58

*ISS - 5%
INSS - 3,5%
IR - 1,5%
PIS - 4,65%*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 227281/2014
Data do Início 28/11/14
Rubrica 1640

654136, 40136 e 7136

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
16.817,28	77.618,22	31.694,11	38.809,11	25.872,74	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
2.587.273,91	0,00	0,00	2.587.273,91	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	129.363,70	0,00	2.267.098,75	2.587.273,91

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

**Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço público municipal**

Maricá, 20 / 01 / 2017

[Handwritten Signature]
MAT. 106226

[Handwritten Signature]
Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-MJ 1982102439
MAT. 106225

[Handwritten Signature]
ARCOS CAMARA REBELO
SECRETARIO DE OBRAS
MAT. 106012



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ

Nota: 2017000 **684**
00000031
 Código Verificação
 8LXP-Y9J5

PREFEITURA MUNICIPAL - BSSON

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **31/03/2017 14:26** Período de Competência **3/2017** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
 Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **ONIX SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ **03.638.457/0001-14**
 Inscrição Municipal **13120** Fone/Fax **(22)2668-0518** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** E-mail **onixservico@gmail.com**
 Endereço **RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ** CPF/CNPJ **29.131.075/0001-93**
 Inscrição Municipal **50** Fone/Fax **(21)2637-2053** E-mail **camara.marcos@gmail.com**
 Endereço **RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ**

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 18ª medição, no período de 14.01.17 a 13.03.17, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho nº. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato nº 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 1.130.501,47 = R\$ 395.675,51
 Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 13.848,64

334.825,96

Conta Para Depósito:
 Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
 Agência 2689-1
 Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Numero 2272812014
 Data do Inicio 28/11/14
 Rubrica 5 Fls. 1820

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
7.348,26	33.915,04	13.848,64	16.957,52	11.305,01	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
1.130.501,47	0,00	0,00	1.130.501,47	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	56.525,07	0,00	990.601,93	1.130.501,47

OUTRAS INFORMAÇÕES

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

**Atestamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço publico municipal**

Merica, 07 / 04 / 2017


Mat. 106226


Mat. 106012


Mat. 106225



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
28/09/2017 17:12

Período de Competência
9/2017

Município de Prestação do Serviço
Maricá - RJ

Reg. Especial Tributação
Nenhum

Natureza da Operação
Tributação fora do município de Silva Jardim

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

Inscrição Municipal
13120

Fone/Fax
(22)2668-0518

Simples Nacional
Não

Incentivador Cultural
Não

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14

E-mail

onixservico@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(21)2637-2053

E-mail

cyrorenato@hotmail.com

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 19ª medição, no período de 14.03.17 a 29.04.17, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n°. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n° 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 142.634,23 = R\$ 49.921,98
Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 1.747,27

Conta Para Depósito:
Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
Agência 2689-1
Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 2272812014
Data do Inicio 28/11/17
Rubrica 05 Fls. 1953

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
927,12	4.279,03	1.747,27	2.139,51	1.426,34	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
142.634,23	0,00	0,00	142.634,23	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	7.131,71	0,00	124.983,25	142.634,23

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$19.184,30 FEDERAL E R\$7.031,87 MUNICIPAL. FONTE: IBPT M2L5P8.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

SUBSTITUI NOTA 201700000000070 DE 01/09/2017.



Município de Silva Jardim

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Fiscalização

Rua Padre Ávila, n° 265, Centro - Cep: 28.820-000 Silva Jardim - RJ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **10/10/2017 11:35** Período de Competência **10/2017** Município de Prestação do Serviço **Maricá - RJ**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação fora do município de Silva Jardim**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

ONIX SERVIÇOS LTDA

Inscrição Municipal

13120

Fone/Fax

(22)2668-0518

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Endereço

RUA LUIZ GOMES, 168 2º andar Bairro Centro CEP 28820-000 Silva Jardim - RJ

CPF/CNPJ

03.638.457/0001-14

E-mail

onixservico@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CPF/CNPJ

29.131.075/0001-93

Inscrição Municipal

Fone/Fax

(21)2637-2053

E-mail

cyrorenato@hotmail.com

Endereço

RUA ÁLVARES DE CASTRO, 346 Bairro CENTRO CEP 24900-880 Maricá - RJ

Código Tributação Município: 0702-Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. a 19ª medição, no período de 14.03.17 a 29.04.17, da obra de urbanização e microdrenagem e pavimentação da Av. Jardel Filho no Bairro de Itaipuaçu, conf. CP n. 018/14, Empenho n°. 2562/2014, Proc. Adm. 13137/2014, Contrato n° 388/14.

Mão-de-obra 35% de R\$ 164.711,78 = R\$ 57.649,12
Ret. P/ INSS 3,5% = R\$ 2.017,72

Conta Para Depósito:
Banco do Brasil 001 - Silva Jardim
Agência 2689-1
Conta Corrente 6129-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 227281 2014
Data do Inicio 28/ 11 14
Rubrica Fls. 2039

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
1.070,63	4.941,35	2.017,72	2.470,68	1.647,12	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
164.711,78	0,00	0,00	164.711,78	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	8.235,59	0,00	144.328,69	164.711,78

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$22.153,73 FEDERAL E R\$8.120,29 MUNICIPAL. FONTE: IBPT S3A6R4.

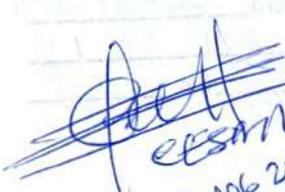
ISS RETIDO PELO TOMADOR.

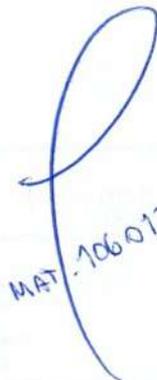
SUBSTITUI NOTA 20170000000087 DE 10/10/2017.

Atentamos que os serviços discriminados
Na presente foram entregues de maneira
Satisfatória para o serviço público municipal

Maricá 10 / 10 / 2017


MAT. 106.225

~~~~
RESAN COPPEL,
MAT. 106.226


MAT. 106.012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

PLANILHA DE ADITIVOS

OBRA: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA ANDEL RUHO (ANTIGA AVENIDA D015)
LOCAL: BARRIO DE ITAPIAÇU, MARICÁ/RJ
CONTRATADA: DMK SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.638.437/0001-12

PROCESSO ADM.: 13137/2014
PROCESSO PAG.: 227/2014
CONTRATO: 388/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	RS UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES DOS ADITIVOS		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. ADITIV.	R\$ ADITIV.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
1		SERVIÇOS DE EXAMÍNIO, LABORATÓRIO E CAMPO				238.276,03								
1.1	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, NIVELAMENTO EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	5,89	18.275,00	99.393,75			10.875,00	99.393,75	11.590,45	69.797,21	5.279,55	31.095,54
1.2	01.015.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS DE INTERADUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TRAVEZOS DE BOCAS DE VISTA, COTAS DE SOLERIAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERREIROS, LEVANTAMENTO DE POSTAÇÃO, ANVOS, ETC	M2	1,00	58.870,00	58.870,00			58.870,00	58.870,00	58.870,00	58.870,00	0,00	0,00
1.3	01.017.0001-0	LOGAÇÃO DE ENQUETES DE ESTACADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTAÇÃO N 28/80 DO DER-RJ INCLUSIVE NIVELAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAS E DELIMITAÇÃO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE VASA DEDOMÍNIO, EM TERRENO DE	KM	18.727,21	4,31	80.714,28			4,31	80.714,28	3,00	73.025,50	0,41	7.418,78
2.0		CANTEIRO DE OBRA				34.161,16								
2.1	02.006.0015-0	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO CIVIL, MEDINDO 2,20M DE LARGURA, 6,20M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM LUMINARES, COMPENSADO NAVAL, INCL INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL TRANSP (INDETERMINADA QUANTIDADE), CARGA E DESCARGA VIDE ITEM	LUMINARES	751,46	12,00	9.017,52	0,70	4.598,78	38,00	12.526,28	12,00	9.017,52	6,00	4.598,76
2.2	02.006.0020-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MÓDULO METÁLICO) TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE LARGURA, 6,20M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, SUPRIDO DE ACESSÓRIOS 2 VASOS CERCA PROTETORA DE BORDA DE VAIA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSISTENDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	LUMINARES	769,04	12,00	9.156,48	0,00	4.578,24	18,00	13.734,72	11,00	8.393,44	7,00	5.341,28
2.3	02.011.0010-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	M2	0,91	4.434,00	4.034,94			4.434,00	4.034,94	2.453,00	2.232,23	1.981,00	1.802,71
2.4	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	UN	2.224,06	1,00	2.224,06			1,00	2.224,06	1,00	2.224,06	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13137/2014
Data do início 09/07/14
Rubrica 550

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: ____/____/____
Rubrica: _____
Fis.: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: ____/____/____
Rubrica: _____ Fls.: _____

OBRA: DEBENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARDIM FLUIDO (AVENIDA UOIS)
LOCAL: BAIRRO DE ITAPUACU, MARICÁ-RJ
CONTRATADA: ÔNIX SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.638.457/0001-14

PROCESSO ADM.: 13137/2014
PROCESSO PREG.: 227/2014
CONTRATO: 389/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. ADITIV.	R\$ ADITIV.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
2.5	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E UGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BARRA TENSÃO, PARA CABEOTE DE OBRAS, M3 - CHAVE 100A, CARGA 300V, 20CV, EXCLUSIVE O MONTICAMENTO DO MEDIDOR	UN	1.112,97	1,00	1.112,97	-	-	1,00	1.112,97	1,00	1.112,97	0,00	0,00
2.6	02.025.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA, PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SINALIZAÇÃO DE MADEIRA, FORTIFICADO E COLADO	M2	238,47	24,00	5.723,28	-	-	24,00	5.723,28	18,00	4.292,46	6,00	1.430,82
2.7	02.020.0005-0	PARAPAREM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE FIBRADO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA, COMPREENDENDO PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURARUBRICOMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SINAIS DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,14	508,00	1.078,56	-	-	508,00	1.078,56	350,34	749,41	159,81	329,15
2.8	02.050.0001-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURARUBRICOMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SINAIS DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	51,81	35,00	1.813,35	-	-	35,00	1.813,35	35,00	1.813,35	0,00	0,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA						261,740/04	-	-	-	-	-	0,00	0,00
3.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PISARELA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCOMBRO E ESGOTAMENTO	M3	40,14	142,56	5.772,36	-	-	142,56	5.772,36	96,48	1.872,08	46,08	1.899,68
3.2	03.012.0015-1	PRELIMBRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BDA QUANTIDADE UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	15,63	2.531,25	39.563,43	-	-	2.531,25	39.563,44	1.891,31	29.248,51	659,94	10.314,93
3.3	03.014.0005-0	RETEIRO DE VALA/CAVA, ESPALAMENTO COM RETRO-ESCAVADORA E COMPACTAÇÃO VIBRATORIAL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	8,82	5.650,94	49.841,29	-	-	16.786,88	147.893,88	4.533,44	48.981,35	11.213,44	98.902,53
3.4	03.016.0015-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADORA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	5,09	2.471,88	12.581,86	-	-	2.471,88	12.581,87	1.357,44	6.509,39	1.114,44	5.672,48
3.5	03.020.0050-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRÁULICA DE 0,28M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	4,71	22.198,69	82.327,45	8.525,12	31.629,38	30.715,81	113.955,64	21.729,45	80.616,26	8.986,36	33.339,38
3.6	03.030.0052-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	4,21	8.550,76	35.998,69	5.461,88	22.998,73	14.013,64	88.997,43	8.530,76	35.998,69	5.462,88	22.998,74
3.7	03.025.0005-0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 20CV, COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00E 100,00M	M3	5,14	6.946,50	35.705,01	-	-	6.946,50	35.705,01	5.519,78	28.371,66	1.426,72	7.333,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13137/2014
Data do Inicio 09/07/14
Rubrica 591



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: _____
Rubrica: _____

OBRA: DEGRADAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA UOIS)
LOCAL: BAIRRO DE TRAPIAÇU - MARICÁ-RJ
CONTRATADA: OBRAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.538.357/0001-34

PROCESSO ADM.: 13137/2014
PROCESSO PREC.: 227/2014
CONTRATO: 388/2014

CONTRATO

ITEM	CORSO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES DOS ADITIVOS		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. ADITIV.	R\$ ADITIV.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
4.0		TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS TRANSPORTES				1.061.229,61								
4.1	04.010.0143-1	DESEMANA DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CARRIÃO COMO DE SERVIDOR DO EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE PROIBIDA DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CARRIÃO COMO DO SERVIDOR OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÁXIMA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO PNEUMÁTICO A CILINDRO COM CAPACIDADE LITR DE 131	TKM	0,60	1.073.015,70	47.402,11	160.960,51	78.576,50	1.209.976,20	725.985,92	994.292,69	566.575,61	215.006,02	129.410,61
4.2	04.010.0143-1	DESEMANA DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CARRIÃO COMO DO SERVIDOR OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÁXIMA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO PNEUMÁTICO A CILINDRO COM CAPACIDADE LITR DE 131	TKM	1,00	2.657,00	2.710,24	2.657,00	2.657,00	2.710,24	2.442,40	2.440,86	215,00	215,00	218,00
4.3	04.010.0143-1	DESEMANA DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CARRIÃO COMO DO SERVIDOR OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÁXIMA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO PNEUMÁTICO A CILINDRO COM CAPACIDADE LITR DE 131	TKM	4,70	71.924,35	278.091,45	13.533,05	57.665,57	85.257,44	400.766,97	65.285,10	311.541,14	16.991,25	69.211,23
4.4	04.010.0143-1	DESEMANA DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CARRIÃO COMO DO SERVIDOR OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÁXIMA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO PNEUMÁTICO A CILINDRO COM CAPACIDADE LITR DE 131	TKM	45,34	720,00	92,68	2,00	92,68	2,00	92,68	2,00	92,68	0,00	0,00
4.5	04.010.0143-1	DESEMANA DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CARRIÃO COMO DO SERVIDOR OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÁXIMA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO PNEUMÁTICO A CILINDRO COM CAPACIDADE LITR DE 131	TKM	31,05	53,14	1.650,00	53,14	1.650,00	31,94	991,75	21,20	658,25	658,25	658,25
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				621.534,97								
5.1	05.010.0014-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACOIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1,12", CONSIDERANDO UMA ATÍPICA MARMOMÉTRICA ATÉ 100,00M	M3	0,49	8.550,76	4.189,87	6.371,31	4.115,10	14.976,87	7.313,97	8.550,76	4.189,87	6.371,31	3.114,10
5.2	05.013.0014-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COM LATA DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSAS, COMBETENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORT, CARGA E DESCARGA	M2	45,13	1.980,00	89.357,40			1.980,00	89.357,40	792,00	35.742,96	1.188,00	53.614,44
5.3	05.020.0014-0	A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VAS RODOVÁRIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	34,53	180,00	6.215,40			180,00	6.215,40	0,00	0,00	180,00	6.215,40
5.4	05.020.0015-1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS RODOVÁRIAS, CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	12,71	3.512,00	44.637,52			3.512,00	44.637,52	0,00	0,00	3.512,00	44.637,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13137/2014
Data do Inicio 09/07/14
Rubrica 552



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: _____
Rubrica: _____
Fls.: _____

OBRO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA AVENIDA JARDIM FELIX (ANTIGA AVENIDA DOLIS)
LOCAL: BARRIO DE TRAPIÇU, MARICÁ-RJ
CONTRATADA: OLIK SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.698.457/0001-24

PROCESSO ADM.: 13337/2014
PROCESSO PAG.: 227/2014
CONTRATO: 380/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. ADITIV.	R\$ ADITIV.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
5.5	05.021.0095-0	TACIA REFLETIVA INJETADA, EM "ABR", BIDIRECIONAL MEDINDO 100X100X19,5MM, PINO DE AÇO TAPA, MAIOR FIXAÇÃO NO PAVIMENTO ESQUIS REFLETORES PODERÃO CONTER 25 OU 75	UN	17,00	1.438,33	24.480,38	-	-	1.438,33	24.480,38	0,00	0,00	1.438,33	24.480,38
5.6	05.105.0034-7	MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	341,84	2.649,90	374.457,50	1.070,00	367.226,80	3.700,00	561.686,40	2.076,50	385.587,72	1.290,50	275.098,68
5.7	05.105.0095-0	MÃO DE OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ALIMENTAÇÃO E MORFIM	H	16,93	5.280,00	28.496,80	2.640,00	34.096,40	7.420,00	113.295,20	4.800,00	65.685,00	4.220,00	53.612,20
G.0.1 GALERIAS, DUTOS E CONEXOS							15.442.311,22							
6.1	05.004.0002-2	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3 (RBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERÁTRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL NA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACÇO 1:4 E ACERTO DE FIMDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO	M	95,61	742,00	71.091,02	-	-	742,00	71.091,02	38,40	35.258,00	374,00	35.632,24
6.2	05.004.0070-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3 (RBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERÁTRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL NA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACÇO 1:4 E ACERTO DE FIMDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO	M	245,30	504,00	123.631,20	-	-	504,00	123.631,20	312,00	76.533,60	152,00	47.097,60
6.3	06.004.0074-0	TERMO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3 (RBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1.000MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERÁTRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL NA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACÇO 1:4 E ACERTO DE FIMDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO	M	361,88	460,00	166.464,80	-	-	460,00	166.464,80	0,00	0,00	460,00	166.464,80
6.4	06.004.0253-1	CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SEÇÃO EM "U", MEDIDO PELA ÁREA DO PERÍMETRO INTERNO DA SEÇÃO VEZES O COMPROMENTIMENTO DO CANAL, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO	M2	520,60	21.614,00	11.252.248,40	2.162,00	1.125.557,20	23.776,00	12.377.785,60	17.587,00	9.155.793,20	6.189,00	3.221.993,40
6.5	06.004.0254-1	COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, PARA VÃOS ATÉ 5,00M, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO	M2	594,20	11.898,00	7.069.791,60	715,20	424.971,84	12.613,20	7.494.763,44	10.209,00	6.066.187,80	2.404,20	1.428.575,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13337/2014
Data do Início 09/07/14
Rubrica 583

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: _____
Rubrica: _____
Fls.: _____

OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARUEL FIUJO (ANTIGA AVENIDA 2003)
LOCAL: BAIRRO DE TRAPUÇU, MARICÁ-RJ
CONTRATADA: OMS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.038.457/0001-14

PROCESSO ADM.: 13137/2014
PROCESSO PAG.: 222/2014
CONTRATO: 359/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. ADITIV.	R\$ ADITIV.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ QUANT.	QUANT.	R\$ SALDO
6.2	08.001.0000-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO RECUBRIMENTO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM SEM DE ESPRESSURA, EXECUTADO EM LIMA CANIVA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO, DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSISTINDO EM: UMA PRESTIÇÃO DE USINA DE 2,000MTMS.	M2	43,000	41.909,00	1.219.914,75	-	-	41.909,00	1.219.994,75	28.337,96	874.566,83	13.597,04	344.993,72
6.3	08.001.0000-0	APURAMENTO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO, DO DER-RJ, COM AS MONTADORAS PARA EXECUÇÃO, DO DER-RJ.	M2	3,36	41.909,00	161.643,10	-	-	41.909,00	161.643,10	28.337,96	95.945,12	13.647,04	65.498,08
6.4	08.001.0000-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO RECUBRIMENTO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM SEM DE ESPRESSURA, EXECUTADO EM LIMA CANIVA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO, DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSISTINDO EM: UMA PRESTIÇÃO DE USINA DE 2,000MTMS.	M2	38,005	36.610,00	293.631,26	-	-	36.610,00	293.631,26	5.368,04	412.276,00	2.250,00	76.612,00
11.0		Subtotais:				947.504,48								
11.1	11.903.0000-0	CONCRETO PARA CANTOIS PREPARADOS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LAVAGEM E ABRASAMENTO	M3	299,15	1.199,00	355.928,67	-	-	1.199,00	355.928,67	0,00	0,00	1.199,00	95.928,67
11.2	11.023.0000-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-64, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 10X10CM, FORNECIMENTO	KG	3,85	8.201,25	31.574,81	-	-	8.201,25	31.574,81	2.664,27	10.285,15	5.534,98	21.309,67
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISIS				699.850,00								
13.1	13.370.0000-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESURA DE 10CM, NO TACAO 12:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCOBROADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	40,88	16.875,00	699.850,00	-	-	16.875,00	699.850,00	10.230,94	418.736,55	6.644,16	271.613,35
19.0		AUSÍLIO DE EQUIPAMENTOS				73.200,00								
19.1	19.005.0000-2	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	152,50	480,00	73.200,00	-	-	480,00	73.200,00	200,00	30.500,00	280,00	42.700,00
20.0		CUSTOS MODULÁRIOS				785.792,79								
20.1	20.004.0000-0	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, INCLUSIVE EXECUÇÃO E O TRANSPORTE DE ÁGUA, MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CONCRETOS, O CUSTO SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	0,67	46.310,00	31.027,70	-	-	46.310,00	31.027,70	28.117,30	16.838,59	18.192,70	12.189,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número: 13137/2014
Data do Início: 09/07/14
Rubrica: 595
Fls.: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: ____/____/____
Rubrica: _____
Fls.: _____

OBRA: DEBENEGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA LAÍDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA DOIS)
LOCAL: BARRIO DE TAPIRACU, MARICÁ, RJ
CONTRATADA: OMS SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.636.457/0001-34

PROCESSO ADM.: 33137/2014
PROCESSO PAG.: 227/2014
CONTRATO: 388/2014

CONTRATO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES DOS ADITIVOS		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. ADITIV.	R\$ ADITIV.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
20.2	2002.4000.0	ÁREA INCLUSIVE TRANSPORTE PARA RESÍDUO METEOROLÓGICO DO BLOCO DE ANEXO, FORNECIMENTO	M2	51,67	1.021,96	78.472,67		1.021,96	78.472,67	57,67	28.823,98	864,12	44.649,28	
20.3	20.104.0101.9	SABÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE E FORNECIMENTO	M3	42,17	4.199,50	181.292,42		4.199,50	181.292,42	1.630,27	79.798,18	7.568,78	210.894,20	
21.0		ALIMENÇÃO PÚBLICA				0,00				0,00	0,00	0,00	1.438,60	
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/BDI)						75.299.427,99		27.287.000,90	1.431,90	19.576.635,35	1.630,27	2.803.365,55		
VALOR DO BDI DE 18,00%						4.552.997,04		4.320.000,16	3.516,794,36				1.015.865,00	
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/BDI)						79.847.425,03		32.316.661,06	1.435,60	23.091.429,71			5.225.231,35	

VALOR TOTAL

R\$	R\$ 2.406.312,06
PERCENTUAL	3,2729%

ITEM INOVO
ITEM ADITIVADO

Marcos Camarã Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Matr. 100.517

Carlos Eduardo S. Bueno
Engenheiro Civil
CREA-RJ 1982/28439

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13137/2014
Data do Inicio 09/07/14
Fls. 596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

PLANILHA DE GERENCIAMENTO

OBRA: DEBARRAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AVENIDA JARDIM RIOHARVESTIA AVENIDA DOSS
 TORRE: BARRIO DE TIAPUICU, MARICÁ-RJ
 CONTRATANTE: GRUPO CAVALCANTI
 COTA: 01/446/05/1/0001/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Número 13137/2014
 Data do Edital 09/10/14
 Rubrica: 01 Fis 526

PROCESSO ADM: 13137/2014
 PROCESSO PAG: 227/2014
 CONTRATO: 566/2014

Prefeitura Mun. De Maricá
 Processo: _____
 Data: _____
 Rubrica: _____
 Fis.: _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO FEITO		SALDO		
							DAS SUPRESSÕES	DOS RENTROS	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO	
1.1	01.02.05.001.0	PREPARO MANUAIS DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RESSOAGA E ENCAMARTESE ATE 0,50M DE PROFUNDIDADE E ACESSO INTERIO DO LANTERNA EXCELENTE, EXCLUSIVE COMERCIAIS	M2	5,99	16.875,00	99.368,75			36.875,00	99.368,75	13.096,43	66.272,32	5.271,55	31.076,77	
1.2	01.02.05.001.0	REALIZAÇÃO DE TOPOGRAFIA, PLANALTIMETICO E CATASTRAL DE ÁREAS DE INTERESSES PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO LIMO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE 1,00M DE RESQUILHA VISIA, COTAS DE SOBRAS DE EDIFICAÇÕES, FECH. TERRENO, ESTABELECIMENTO DE POSTAÇÃO, AVANÇOS, ETC	M2	1,00	58.870,00	58.870,00			58.870,00	58.870,00	98.850,00	58.870,00	0,00	0,00	
1.2	01.01.03.201.0	LOGICAÇÃO DE PROJETOS DE ESTRUTURAS EXECUTADAS EM ACCRETO COM A. INSERÇÃO II. 2,50M DO BARR. INCLUSIVE REVELAMENTO E. SECCOS. TRAVESSIAS E OBTIMAÇÃO DAS UNHAS.	M4	38.777,21	4,23	80.714,28			4,31	80.714,28	3,90	23.085,50	0,24	2.615,70	
2.0		ESTRUTURAS DE TUBA DEDIMINIO EM TERRENO DE CANTIEIRO DE OBRA				31.161,16								13.250,84	
2.1	02.005.001.0	ALQUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO CIVIC, MEDIDHO 2,20M PE LARGURA, 6,20M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, CHASSIS DE AÇO C/INSTRUMENTAÇÃO, ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM CONCRETAS COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (MÓDULO DE ANEXO), CARGA E DESCARGA, INDI. T.M.	UNIDADES	751,46	12,00	9.017,52		6,00	4.508,76	18,00	13.526,28	12,00	9.017,52	6,00	4.508,76
2.2	02.005.002.0	ALQUEL DE CONTAINER (MÓDULO METALICO (CAVE) TIPO SANITÁRIO, VESTIÁRIO, MEZINHO, PROXIMADAMENTE 2,20M DE LARGURA, 6,20M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, COMPÓSITO DE CHASSIS DE AÇO COM NEURVILAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO SANITÁRIAS, SUPRIBO DE ACESSÓRIOS, 2 VASOS	UNIDADES	753,04	12,00	9.156,48		6,00	4.578,24	18,00	13.734,72	11,00	8.393,44	7,00	5.341,28
2.3	02.011.001.0	CERCA PROTETORA DE HORA DE VILA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VERTES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	0,91	4.434,00	4.094,94	1.058,09	1.152,28		4.256,00	3.882,06	2.453,00	2.292,23	1.813,00	1.649,83
2.4	02.015.001.0	INSTALAÇÃO E USUÁRIO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	UN		2.224,06	2.224,06				1,00	2.224,06	1,00	2.224,06	0,00	0,00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 1313712014
Data do Edital 09/07/14
Rúbrica Fls. 527

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: _____
Rúbrica: _____
Fls.: _____

OBRA: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA D'OS)
LOCAL: BAIRRO DE ITARVACTI, MARICÁ-RJ
CONTRATAÇÃO: OBRAS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.638.457/0001-14

PROCESSO ANUAL 351372014
PROCESSO PAC - 277/2014
CONTRATO - 088/2004

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD UNID.	VAL UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES				CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
								DAS SUPRESSÕES	R\$ SUPRIM.	DOS ADITIVOS	R\$ ADITIV.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
25	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E TIAGEM PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, PÁ BARRA TENSÃO, PARA CABEÇO DE OBRAS, M3 - CHAVE 100V, CARGA MÁX. 30CV, EXCLUSIVE O PAINELAMENTO DOS MEDIADORES.	M3	112,297	1,00	112,297	-	-	1,00	112,297	1,00	112,297	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PLANTAS E SUPERFÍCIES DE MEDIDA, FOMENTAMENTO E COORDENAÇÃO	M2	239,67	24,00	5.752,08	-	-	24,00	5.752,08	24,00	5.752,08	18,00	4.292,56	6,00	1.459,52	
27	02.040.0001-0	REMOÇÃO DE PORTÃO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PRETUTURA, SEM PAINELAMENTO	M	2,14	500,00	1.070,54	-	-	500,00	1.070,54	500,00	1.070,54	769,41	153,13	301,13		
28	02.010.0001-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PRETUTURA, INCLUSIVE PLANTAS, FOMENTAMENTO E PLANTIO DA PLACA E DOS SINAIS DE MANUTENÇÃO, FOMENTAMENTO E COLOCAÇÃO	UN	51,81	35,00	1.813,35	-	-	35,00	1.813,35	35,00	1.813,35	1.813,35	0,00	0,00		
29		MOVIMENTO DE TERRA				241.740,64									196.709,44		
30		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (PNEU, ARGILA OU PISCALHA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESPORTEAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	40,14	142,50	5.722,35	16,321	117,679	138,24	5.506,95	99,48	3.872,68	41,76	1.591,27	1.591,27		
31	03.011.0011-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESPORTEAMENTO	M3	15,49	2.511,25	39.053,43	-	-	2.531,25	39.563,24	1.871,31	29.748,51	659,94	10.314,93	10.314,93		
32	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPLAUMAMENTO COM RETINO (ESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO, EXCLUSIVE MATERIAL)	M3	8,82	5.500,00	48.541,20	-	-	16.756,88	147.883,68	5.539,44	48.591,15	11.213,44	90.409,53	90.409,53		
33	03.016.0011-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESPORTEAMENTO	M3	5,09	7.171,80	36.581,66	169,301	13.548,22	1.777,54	8.017,65	1.557,46	4.609,29	420,08	2.138,26	2.138,26		
34	03.020.0050-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESPORTEAMENTO	M3	3,71	22.150,00	82.327,45	-	-	8.571,32	31.628,18	13.955,64	21.779,48	86.016,59	8.985,26	31.391,98		
35	03.020.0052-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADORA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESPORTEAMENTO	M3	4,21	8.550,76	35.988,69	-	-	14.013,64	58.997,43	8.530,76	35.988,69	35.988,69	22.598,74	22.598,74		
36	03.025.0005-0	TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	5,14	6.946,50	35.705,01	-	-	6.946,50	35.705,01	5.419,28	28.371,66	1.426,72	7.333,35	7.333,35		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA DOIS)
 LOCAL: BAIRRO DE ITAPUQUÁ, MARICÁ-RJ
 CONTRATADA: ONIR SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.638.457/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Número 13137/2014
 Data do Licitô 09/07/14
 Rubrica 538

Prefeitura Mun. De Maricá
 Processo: _____
 Data: _____
 Rubrica: _____
 FIs.: _____

PROJETO ADM: 13137/2014
 PROCESSO FMS: 227/2014
 CONTRATO: 384/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES				CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. SUPRIM.	R\$ SUPRIM.	Q. ADITV.	R\$ ADITV.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
4.1	04.015.0049-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESTRADA DO CAMINHADO QUANTO DO SERVIÇO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE REGULADA DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCETO AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESTRADA DO CAMINHADO QUANTO DO SERVIÇO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE REGULADA EM SINALIZADO, PARCOURRANT A CADA HORAS, COM AVALIAÇÃO DE 11% DE IPTU	T.KM	0,50	1.079,05,19	657.409,11	130.961,11	78.576,51	1.409.976,70	729.986,02	59.124,00	396.575,61	215.098,01	119.410,41	254.705,19	
4.2	04.005.0040-0	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E/OU MATERIAIS, EXCETO A CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESTRADA DO CAMINHADO QUANTO DO SERVIÇO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE REGULADA EM SINALIZADO, PARCOURRANT A CADA HORAS, COM AVALIAÇÃO DE 11% DE IPTU	T.KM	0,27	338.029,75	91.266,13	338.029,75	338.029,75	91.276,13	207.059,46	59.069,74	140.499,05	22.200,40			
4.3	04.005.0059-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E/OU MATERIAIS, EXCETO A CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESTRADA DO CAMINHADO QUANTO DO SERVIÇO DE EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE REGULADA EM SINALIZADO, PARCOURRANT A CADA HORAS, COM AVALIAÇÃO DE 11% DE IPTU	T.KM	1,02	2.657,10	2.710,24	2.657,10	2.657,10	2.710,24	7.492,10	4.492,94	715,50	219,30			
4.4	01.014.0093-1	TRABALHO DE CANTO DE CIMENTAÇÃO PARA O CAMINHAMENTO DE CARGA E DESCARGA, COM AVALIAÇÃO DE 11% DE IPTU	T	4,70	71.954,35	898.001,40	13.332,00	67.490,92	87.307,44	410.726,97	62.286,39	311.545,11	18.981,25	95.211,25		
4.5	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, EM CARRETAS, EM SINALIZADO, PARCOURRANT A CADA HORAS, COM AVALIAÇÃO DE 11% DE IPTU	UN	45,34	2.700	92,69	2.700	2,00	93,68	2,00	92,68	0,00	0,00			
4.6	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, EM CARRETAS, EM SINALIZADO, PARCOURRANT A CADA HORAS, COM AVALIAÇÃO DE 11% DE IPTU	T	31,05	53,14	1.650,00	53,14	53,14	1.650,00	31,94	541,75	21,20	696,25			
3.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			621.596,97								460.782,71			
5.1	05.010.0091-0	ERGONOMIA, UTILIZANDO NOMIA, ACONDICIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 325HP, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1,17", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	0,49	8.540,26	4.189,87	6.375,71	3.124,10	14.956,47	7.313,97	6.550,76	4.189,87	6.375,71	3.124,10		
5.2	05.013.0092-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VIALS EM TRAVESSAS, COMPREENDENDO OBRIGADO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	45,13	1.980,00	80.357,40	1.980,00	1.980,00	80.357,40	792,00	35.742,96	1.188,00	53.514,44			
5.3	05.020.0010-0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TEMOROLÓGICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIÁRIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	34,53	180,00	6.215,40	180,00	180,00	6.215,40	0,00	0,00	180,00	6.215,40			
5.4	05.020.0015-1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS RODOVIÁRIAS, CONFORME NORMAS DO	M2	12,71	3.512,00	44.637,52	3.512,00	3.512,00	44.637,52	0,00	0,00	3.512,00	44.637,52			

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

OBRA: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARDIM FEIJÓ (ANTIGA AVENIDA DOIS)
LOCAL: BARRIO DE TARUACU, MARICÁ-RJ
CONTRATADA: DINK SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.528.157/0001-31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13137/2014
Data do início 09/07/14
Rubrica 15 580

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: ____/____/____
Rubrica: _____
Fis.: _____

PROFESSA ADM.: 13337/2014
PROFESSOR PREG: 222/2014
CONTRATO: 368/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES			QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ SALDO
							DAS SUPRESSÕES	Q. SUPRIM.	R\$ SUPRIM.				
6.5	05.012.0018.0	TRABALHO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,30M DE ALTEURA PARA CONCRETAR DE AGULAS FUJIDAS DE 0,50M DE DIAMETRO COM DIMENSÕES DE 0,15M DE ESQUADRA E 0,15M DE LARGURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	2.045,00	77,00	157.465,00							
6.6	05.012.0020.0	TRABALHO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,30M DE ALTEURA PARA CONCRETAR DE AGULAS FUJIDAS DE 0,50M DE DIAMETRO COM DIMENSÕES DE 0,15M DE ESQUADRA E 0,15M DE LARGURA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	2.645,00	11,00	29.095,00							
6.8	05.015.0030.0	COLA DE BASTÃO EM ALTERNÂNCIA DE BLOCOS DE CONCRETO (25x20x40CM), EM PARQUES DE 0,20M DE ESPESURA, DE 0,30M DE ALTEURA, PARA AGULAS FUJIDAS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRÁÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PARTEDES CURVADAS E REVESTIDAS INTERAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES (1:1:4) E GRELHA DE FERRO ROLADO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	611,00	158,00	126.973,50							
6.9	05.016.0015.0	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FERRO, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGO PESADO (T-30L) DE 0,50M DE DIAMETRO, CARGA MÁXIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MÁXIMA DE RODAPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRÁÇO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	328,85	131,00	43.079,35							
6.10	05.017.0060.0	CONJUNTO DE POÇO DE VISITA DE ANEL PRÉ-MOLDADO, COM DIAMETRO DE 60CM, SEM DEGRAS, MEDIDA NELA ALTURA ÚTL. INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	198,30	19,65	3.896,50							
6.11	05.088.0010.0	EMBARCAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PO. DE PEDRA	M3	88,90	235,42	20.928,84							
6.12	05.085.0040.0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	105,80	3.569,40	377.642,52							
0		BASES E PAVIMENTOS				2.128.116,15							
8.1	08.001.0008.0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA AOS A COMPACTAÇÃO	M3	75,20	6.946,50	523.376,80							

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: ____/____/____
Rubrica: _____ FIs: _____

OBRA: ORÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA DUIS)
LOCAL: BARRIO DE TRAPUÇU, MARICÁ-RJ
CONTRATADA: UNIX SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.582.457/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 1313712014
Data do Edital 09/07/14
Rubrica 581

PROCESSO ADM.: 13137/2014
PROCESSO PAG.: 227/2014
CONTRATO: 386/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES			ACUMULADO MEDIDO	SALDO			
							Q. SUPRIM.	R\$ SUPRIM.	R\$ ADITIV.					
02	08.015.1200.0	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO REFINADO 12CM A TUBETE, ARBORIZADO DE USINA, COM 05CM DE ESPESURA, RECOLTADO EM UMA CANADA, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO, DO DERB, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSERVADO UM PRODUTOR DE USINA DE 1.200/1M3	M2	28,05	41.955,00	1.213.954,75	-	-	41.955,00	28.377,85	626.386,44	13.567,04	394.993,97	
03	CONCRETO RECOLTADO	PAVIMENTAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DO DERB	M2	4,34	41.955,00	141.943,10	-	-	41.955,00	28.377,85	95.981,14	13.567,04	45.957,98	
04	CONCRETO RECOLTADO	PAVIMENTAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DO DERB	M2	34,05	8.630,00	293.851,50	-	-	8.630,00	6.380,00	217.290,00	7.260,00	78.022,50	
11.0		ESTRUTURAS				987.503,44					151.101,88			
11.1	14.003.0020.0	CONCRETO PARA CIMENTAÇÃO DE PREPARAÇÃO COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO INCLUSIVE MATERIAS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADICIONAMENTO	M3	299,14	1.189,80	375.928,67	775,00	120.176,40	423,87	120.792,21	0,00	0,00	423,87	120.792,21
11.2	11.023.0050.0	TILA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 10X10CM, FORNECIMENTO	KG	3,85	8.201,25	31.574,81	-	-	8.201,25	31.574,81	2.668,27	10.202,15	5.594,08	21.309,67
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETO, E PISOS				699.856,00							271.613,35	
13.1	13.370.0015.0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESURA DE 10CM, NO TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	40,88	16.875,00	689.850,00	-	-	16.875,00	689.850,00	1020,81	418.236,65	6.604,16	271.613,35
19.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				73.200,00							42.700,00	
19.1	19.005.0012.2	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 12CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	152,50	480,00	73.200,00	-	-	480,00	73.200,00	200,00	30.500,00	280,00	42.700,00
20.0		CUSTOS RODOMÁBIOS				285.792,79							174.149,81	
20.1	20.004.0005.0	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO" DO DERB, INCLUSIVE EXECUÇÃO E O TRANSPORTE DE ÁGUA, MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETORES. O CUSTO SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	0,67	46.310,00	31.027,70	-	-	46.310,00	31.027,70	28.117,30	18.830,59	18.192,70	12.189,11

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13137/2014
Data do Início 09/10/14
Rubrica 582

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: ____/____/____
Rubrica: _____
Fls.: _____

EMPRESA: ENGENHARIA E PATRIARQUISMO DA AVENIDA JARDIM FILIO LANTIERO, MARICÁ, RJ
LOCAL: BAIRRO DE FLORESTA, MARICÁ, RJ
CONTRATO: 088/2014
CNPJ: 08.682.387/0001-11

PROPOSTA Nº: 13137/2014
PREFEISSO Nº: 227/2014
CONTRATO: 088/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.		UNID.	VALOR		VALOR		VALOR	VALOR	VALOR
		ORÇ.	RECOR.		UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL			
1	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO EM OBRAS DE CONCRETO	100	100	M	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO EM OBRAS DE CONCRETO	100	100	M	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO											

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR	VALOR
1	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO EM OBRAS DE CONCRETO	100	M	100,00	100,00	100,00
2	TRABALHO DE MANUTENÇÃO DE BARRAS DE FERRO EM OBRAS DE CONCRETO	100	M	100,00	100,00	100,00

Carlos Eduardo S.
Engenheiro Civil
CREA-RJ 19821074

Marcos Camara Rebelo
Secretário Adj. de Obras
Engenheiro Civil - Mat. 100.512



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

PLANILHA DO SUPRIMIDO

CERCA, BARRAGEM E MANUTENÇÃO DA AVENIDA JARDIM (ANTIGA AVENIDA DONS)
 LOCAL: BARRIO DE PAPUAÇU, MARICÁ-RJ
 CONTRATADOR: D&M SERVIÇOS LTDA
 CFE: 04.516.572/0001-13

PROCESSO ADM.: 13331/2014
 PROCESSO PIS: 2112/2014
 CONTRATO: 5875/014

Prefeitura Mun. De Maricá
 Processo: _____
 Data: _____
 Rubrica: _____ Fís.: _____

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MS UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. SUPRIM.	R\$ SUPRIM.	Q. UNID.	R\$ TOTAL	Q. UNID.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
1.1	02.001.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERREIRO, COMPACTANDO ACERTO, ASSAFERTE PREPARADO EM ARE 0,10M DE PROFUNDIDADE E APLACAMENTO LATERAL DO MATERIAL DEGRUPE, EXCLUSIVO DE MANUTENÇÃO	M2	8,56	16.076,00	99.153,75			16.076,00	99.153,75	11.596,47	63.287,21	5.270,53	11.016,68
1.2	03.016.0010-0	ACONCRETO FUNDADO, PLANALIMENTADO E CADASTRAL DE ALARG DE TORÇÕES, CANTO, COMPACTANDO SEÇÕES DE PAVIMENTO DE CIMENTO, COM CORTAS DE TUBOS E FIOS DE VITRA, CORTAS DE TUBOS DE CIMENTAÇÃO /OU TERREIRO, ENTERRAMENTO DE POSTE, 4,4m, FIBRADA, ETC	M2	1,00	58.870,00	58.870,00			58.870,00	58.870,00	58.870,00	58.870,00	0,00	0,00
1.3	03.016.0010-0	INDICAÇÃO DE PROPOSTA DE ESTRADA, EXECUÇÃO DE TERRENO COM A INDICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TERRENO, INCLUSIVE PAVIMENTAÇÃO DE SEÇÕES 18x30x30cm E DELIMITAÇÃO DAS UNHAS	M2	18.773,21	4,31	80.714,28			4,31	80.714,28	4,31	74.056,00	0,41	7.658,28
3.0		FAVORECER DE OBRAS				36.161,16								
2.1	02.006.0015-0	ALCANTARAL DE CONCRETO TIPO ESFREGUO CIVIL, MEDINDO 2,20M DE LARGURA, ELAJO DE CONCRETO E 2,50M DE ALTURA, CHAVAS DE AÇO, CANTONAS TRAPEZOIDAIS, INCLINAMENTO TERMO ACÚSTICO NO FOGUO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM CONCRETO NAVAL, RECL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, INCL. TRANS-VIDEOTERMO (GRUPO), CARGA E DESCARGA (VDE) TIPO ALUGUE DE CONTAINER (MADRIDO METÁLICO (GAVEL) TIPO SANITÁRIO VESTIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE LARGURA, 6,20M DE CONPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, CONPRIMENTO DE CHAVAS DE AÇO COM NEVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NO FOGUO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM CONCRETO NAVAL, INCLINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, SUPRINDO DE ACESSÓRIOS, 2 VASOS CERCA PROTETORA DE BORDA DE VAUA OU OHRÁ, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E BETHADA	UN/M2	751,46	12,00	9.017,52			12,00	9.017,52	12,00	9.017,52	0,00	0,00
2.2	02.006.0020-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVO REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	UN/M2	763,04	12,00	9.156,48			12,00	9.156,48	11,00	8.394,44	1,00	763,04
2.3	02.011.0010-0	PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E BETHADA	M2	0,91	4.434,00	4.034,54	(168,00)	(152,88)	4.266,00	3.892,05	2.453,00	2.232,23	1.813,00	1.649,83
2.4	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVO REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO	UN	2.224,06	1,00	2.224,06			1,00	2.224,06	1,00	2.224,06	0,00	0,00

Rubrica: _____
 Data do início: 09/07/14
 Processo Número: 13137/2014
 Fís.: 583
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
 Processo: _____
 Data: _____
 Rubrica: _____
 Fls.: _____

ORÇAM. ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA AVENIDA JACQUES FILHO (ANTIGA AVENIDA DOS)
 LOCAL: BARRIO DE ITAPUACU, MARICÁ-RJ
 CONTRATADA: GINK SERVICOS LTDA
 CNPJ: 03.638.457/0001-14

PROCESSO ADM. 13137/2012
 PROCESSO PAG. 237/2014
 CONTRATADO: 389/2014

CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
						Q. SUPRIM.	R\$ SUPRIM.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
4.0	TRANSPORTES				1.051.229,63								
4.1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUANTIDADE NATURAL, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, JANTAS, ALMOÇO E DESPESA DO CAMINHÃO E CUSTO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE	12 KM	9000	1.079.075,43	407.408,11			1.079.075,43	917.408,11	917.408,11	200.667,32	81.722,50	505.685,61
4.2	TRANSPORTE DE CARGA DE QUANTIDADE NATURAL, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, JANTAS, ALMOÇO E DESPESA DO CAMINHÃO E CUSTO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE, MEDIDA DE SINGELA, EM CARRIOLAS MANOELINA, A VELOCIDADE, COM CAPACIDADE DE 1200 KG	12 KM	6227	326.859,26	91.220,13			3.180.869,76	512.700,13	20.140,00	50.000,73	100.000,00	50.000,00
4.3	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRIOLAS (EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA POR MEIO DE OPERARIOS) E CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTISTA TRAZEDORES	12 KM	1000	2.697,10	2.710,24			2.697,10	2.710,24	2.697,10	27.919,84	215,00	374,50
4.4	TRABALHO DE CARRETEIRO, UTILIZANDO CAMINHÃO BANCALANTE A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 12 TONELADAS, PARA O CARRIOLADO DOS TERREÇOS DE ESCOVA, MANOUBRA, CORTA E DESCARGA PARA A CARRETEIRAS DE TERREÇOS DE ESCOVA E CARRIOLADO PARA CARGA E DESCARGA DE CONTINER, SENDO DESCRITO DA FAMILIA 02.036	T	470	71.934,35	338.091,45			71.934,35	338.091,45	20.780,10	311.545,34	5.046,16	30.046,31
4.5	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRIOLAS (EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA POR MEIO DE OPERARIOS) E CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTISTA TRAZEDORES	12 KM	4634	2.60	92,68			2.60	92,68	2,60	92,68	0,00	0,00
4.6	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRIOLAS (EXCLUSIVE A CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO)	T	31,00	53,14	1.650,00			53,14	1.650,00	31,94	591,75	21,30	658,25
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				621.534,37								
5.1	ESGOTAMENTO NORMAL DE VAZAS, MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACONDADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3/4HP, DIÂMETRO DE SUCÇÃO E DESCARGA DE 1-1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	0,49	8.550,76	4.189,87			8.550,76	4.189,87	8.550,76	4.189,87	0,00	0,00
5.2	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VAZAS EM TRAVESSAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	45,13	1.980,00	89.357,40			1.980,00	89.357,40	793,00	35.742,96	1188,00	55.614,44
5.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIÁRIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER/RJ	M2	34,53	180,00	6.215,40			180,00	6.215,40	0,00	0,00	180,00	6.215,40
5.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS RODOVIÁRIAS, CONFORME NORMAS DO DER/RJ	M2	12,71	3.512,00	44.637,52			3.512,00	44.637,52	0,00	0,00	3.512,00	44.637,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Numero 13137/2012
 Data do Início 09/07/14
 Rubrica 585



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: _____
Rubrica: _____
Fls.: _____

OBRAS DE BREVETAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA BOUJ)
LOCAL: BARRIO DE TAPUACU, MARICÁ-RJ
CONTRATADA: ONIX SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.698.457/0001-34

PROCESSO ADM.: 33137/2014
PROCESSO PRC.: 237/2014
CONTRATO: 389/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. SUPRIM.	R\$ SUPRIM.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACUM.	QUANT.	R\$ SALDO
5.5	05.021.0059-0	TACHA REATIVA NITRADA EM "ABR" BIDIRECIONAL MEDINDO 100X100X5MM. PIVO DE AÇO FADA MAIOR FIXAÇÃO NO PAVIMENTO E BOLS RELETORAS INCLINDO CANTOS 22,0X26	UN	17,00	1.438,33	24.480,38	-	-	1.438,33	24.480,38	0,00	0,00	1.438,33	24.480,38
5.6	06.105.0034-0	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE EDUCACIONAIS SOCIAIS	H	141,84	7.640,00	374.457,60	-	-	2.540,00	374.457,60	7.070,50	295.587,72	6.170,50	87.859,08
5.7	05.105.0086-0	MAO DE OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM APLICACIONAL MOTORISTA	H	34,91	5.280,00	78.196,80	-	-	5.280,00	78.196,80	4.840,00	63.884,00	490,00	14.512,80
SUBTOTAL: OBRAS DE BREVETAGEM E PAVIMENTAÇÃO														
						19.442.313,72			722,00	71.071,02	386,00	35.258,00	374,00	31.622,00
6.1	06.005.0012-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8892/03), PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERRÇO E SOCA ATÉ A ALTURA EM GERALIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REFORÇAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VAIA, TORÇÃO E ASSENTAMENTO	M	85,51	742,80	71.091,02	-	-	742,00	71.071,02	386,00	35.258,00	374,00	31.622,00
6.2	06.004.0070-0	CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REFORÇAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VAIA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	245,00	504,00	122.631,20	-	-	336,00	82.420,80	312,00	76.538,40	24,00	5.887,20
6.3	06.004.0074-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8892/03), PARA GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1.000MM, ATERRÇO E SOCA ATÉ A ALTURA EM GERALIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REFORÇAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VAIA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	361,88	460,00	165.654,80	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4	06.004.0253-1	CANAL, PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SEÇÃO EM "U", MEDIDO PELA ÁREA DO PERÍMETRO INTERNO DA SEÇÃO VIZES O COMPRIMENTO DO CANAL, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	520,00	21.614,00	11.252.248,40	-	-	21.614,00	11.252.248,40	17.587,00	9.155.792,20	4.027,00	2.096.456,20
6.5	06.004.0254-1	COBERTURA DE CANAL, PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, PARA VAOS ATÉ 5,00M, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	594,20	11.898,00	7.059.791,60	-	-	11.898,00	7.059.791,60	10.209,00	6.066.187,80	1.689,00	1.003.603,80

Rubrica: _____
 Data do Início: 09/07/14
 Processo Número: 13137/2014
 Prefeitura Municipal de Maricá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
Processo: _____
Data: _____
Rubrica: _____
Fis.: _____

OBRA: REVISÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUBILEU (ANTIGA AVENIDA DOS)
LOCAL: BAIRRO DE TRIPUÇÁ, MARICÁ-RJ
CONTRATADA: ONS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.630.457/0001-14

PROCESSO ADM.: 13137/2014
PROCESSO PAG.: 287/2014
CONTRATO: 188/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES		CONTRATO MODIFICADO		ACQUIRIDO MEDIDO		SALDO	
								Q SUPRIM.	R\$ SUPRIM.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ ACQUIR.	QUANT.	R\$ SALDO
8.2	0801030004	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO PORTLANDO USANDO A QUENTE, INCRUSTADA DE CORTA, COM SCA DE EXPRESSIVA EXECUCÃO EM LIMA CANTO DE 90º COM SCA AS 180º E 270º PARA A BORDA DE 100 CM DE LARGURA O TRANSPORTE DA LAMA PARA A MIST. E COMPACTAÇÃO EM PRODUÇÃO DE SCA DE 2 CENTIMETROS	M2	438	49.885,00	438	49.885,00			438	49.885,00			438	49.885,00
8.3	0801030004	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO PORTLANDO USANDO A QUENTE, INCRUSTADA DE CORTA, COM SCA DE EXPRESSIVA EXECUCÃO EM LIMA CANTO DE 90º COM SCA AS 180º E 270º PARA A BORDA DE 100 CM DE LARGURA O TRANSPORTE DA LAMA PARA A MIST. E COMPACTAÇÃO EM PRODUÇÃO DE SCA DE 2 CENTIMETROS	M2	320	41.920,00	320	41.920,00			320	41.920,00			320	41.920,00
11.1	1100300000	CONCRETO PARA CASAS DAS PREPARADORAS COM 28% DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAS TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANTAMENTO E ADESIAMENTO	M3	200,25	1.189,80	200,25	1.189,80			200,25	1.189,80			200,25	1.189,80
11.2	1102200054	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORNECIDA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADO, E SOLDADIAS ENTRE SI, FORNECIDA MANUTENHA OUSURADOS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,0MM E ESPAÇAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM FORNECIMENTO	KG	3,65	8.201,25	3,65	8.201,25			3,65	8.201,25			3,65	8.201,25
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS			688.850,00		688.850,00				688.850,00				688.850,00
13.1	1307000150	PATIO DE CONCRETO, NA PERFEIÇÃO DE 10CM, NO TILACO 1,25 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS, DE 150X150CM, COM SARRAPOS DE MADEIRA INCOMBUIDOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	40,88	16.675,00	40,88	16.675,00			40,88	16.675,00			40,88	16.675,00
19.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			73.200,00		73.200,00				73.200,00				73.200,00
19.1	19005002-2	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 135CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	152,50	480,00	152,50	480,00			152,50	480,00			152,50	480,00
20.0		CUSTOS RODUVIARIOS			285.792,79		285.792,79				285.792,79				285.792,79
20.1	20004005-0	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO, DO DER-RJ, INCLUSIVE EXECUÇÃO E O TRANSPORTE DE ÁGUA, MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE COBERTIVOS, O CUSTO SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	0,67	46.310,00	0,67	46.310,00			0,67	46.310,00			0,67	46.310,00
TOTAL					497.509,48		497.509,48				497.509,48				497.509,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número 13137/2014
Data do Inicio 09/02/14
Fis. 588

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Prefeitura Mun. De Maricá
 Processo: _____
 Data: ____/____/____
 Rubrica: ____ Fis.: ____

OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARDEL FILHO (ANTIGA AVENIDA DOIS)
 LOCAL: BARRIO DE TAPAPUACU, MARICÁ RJ
 CONTRATADA: ONIX SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.658.457/0001-34

PROCESSO ADM.: 13137/2014
 PROCESSO PAG.: 227/2014
 CONTRATO: 385/2014

CONTRATO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNID.	QUANT.	R\$ TOTAL	ALTERAÇÕES DAS SUPRÊNCIAS		CONTRATO MODIFICADO		ACUMULADO MEDIDO		SALDO	
							Q. SUPRIM.	R\$ SUPRIM.	QUANT.	R\$ TOTAL	QUANT.	R\$ DECUR.	QUANT.	R\$ SALDO
20.2	20.104.0001-0	MMA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO BUC DE JANEIRO, FORNECIMENTO	M3	51,62	1.421,95	75.072,67	0	0	578,48	29.890,06	579,30	78.875,90	20,22	1.066,47
20.3	20.104.0001-0	SPERNO, INCLUSIVE TRANSPORTE E FORNECIMENTO	M3	43,17	4.190,50	181.292,42	0	0	4.190,50	181.292,42	1.600,22	70.106,14	2.568,76	110.854,24
21.0		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				0,00								
21.1	05.032.1001-0	INSORVIMENTO DE NOBRE DE CONCRETO OU METAL C2	UN	179,20					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/BDI)	75.206.427,59	0	0	24.531.958,04	19.576.435,95	5.075.227,76		
						VALOR DO BDI DE 18,00%	4.552.997,04	257.204,00	6.412.752,05		3.514.919,26			900.955,02
						SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/BDI)	79.847.425,03	859.214,59	28.947.710,49		23.041.429,73			5.906.280,78

VALOR SUPRIMIDO	
R\$ SUPRIMIDO	R\$ 899.714,59
PERCENTUAL	-1,1141%

Marcos Camara Rebelo
 Secretário Adj. de Obras
 Engenheiro Civil - Mat: 100.512

Carlos Eduardo S. Basso
 Engenheiro Civil
 OBRAS Nº 1982 M2433

ITEM SUPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 Processo Numero 13137/2014
 Data do Início 09/07/14
 Rubrica 585

PROC N° 13137

FOLHA N° 367

09 09 14

**B- PROPOSTA DETALHE –**

CP N.º : 018/2014

A Realizar-se em 10.09.2014

Processo: 13.137/2014

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 018/2014

03.638.457/0001 - 14
 Ônix SERVIÇOS LTDA
 Rua: Luiz Gomes, 168
 Centro - Silva Jardim - RJ
 CEP: 28.820 - 000

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Contratação de empresa para a urbanização, macrodrenagem e pavimentação da Avenida Jardel Filho, Itapuaçu – Maricá – RJ.	01	29.847.425,03

TOTAL R\$ 29.847.425,03 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

Silva Jardim, 09 de setembro de 2014.



ÔNIX SERVIÇOS LTDA

Insc. Est. 85.352.555 - Ins. Munic. 1.312

03.638.457/0001-14
 ONIX SERVIÇOS LTDA.

Rua Luiz Gomes, 168
 Centro - Silva Jardim - RJ
 CEP: 28.820.000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	13137/2014
Data do Início	09/07/2014
Folha	225 PROC N° 13137
Rubrica	FOLHA N° 368

B - PROPOSTA DETALHE -

CP N.º 18/2014

A Realizar-se em 10.09.14

Processo: 13.137/2014

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 018/2014

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Contratação de empresa para a urbanização, macrodrenagem e pavimentação da Avenida Jardel Filho, Itaipuaçu – Maricá – RJ.	01	29.847.425,03

OBS: Deve acompanhar a Proposta-Detalhe Planilha a decomposição dos valores e quantitativos unitários para justificar o valor total apresentado, no formato fornecido no Anexo – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários.

OBS: No dia marcado para a realização do certame deve a empresa participante trazer a proposta impressa e em **CD-RW**.

Em, 09 de setembro de 2014.

IM 1.312 IE 85.352.555

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)

03.638.457/0001-14

ONIX SERVIÇOS LTDA.

Rua Luiz Gomes, 168
 Centro - Silva Jardim - RJ
 CEP: 28.820.000





PROC N° 13137

FOLHA N° 369

209 / 07 / 14

[Handwritten signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]

A circular stamp with the text "ONIX" at the top, "FL. 05" in the center, and "SERVIÇOS" at the bottom.



PROC N° 13137

FOLHA N° 370

09/07/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 018/2014 // PROC.ADMIN. 13137/2014

DATA DA ABERTURA: 10.09.2014 - HORA: 10:00

OBRA: URBANIZAÇÃO, MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JARDEL FILHO

LOCAL: Bairro Itaipuaçu

Sr. Presidente,

Pela presente, estamos encaminhando à apreciação dessa Administração Proposta de Preços para Execução do Serviço supra referenciado pela empresa ora em epígrafe, os quais discriminados abaixo, para devida análise:

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	Contratação de empresa para a urbanização, macrodrenagem e pavimentação da Avenida Jardel Filho, Itaipuaçu - Maricá - RJ.	01	R\$ 29.847.426,03

PROPOSTA DE PREÇOS (DETALHE)

Item	CODIGO ENOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						238.976,03
1.1	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	16.875,00	5,89	99.393,75
1.2	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	58.870,00	1,00	58.870,00
1.3	01.017.0001-0	LOCAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS E DELIMITAÇÃO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMÍNIO, EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETAÇÃO DENSE	KM	4,31	18.727,21	80.714,28
2.0 CANTEIRO DE OBRA						34.161,16
2.1	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO C/VC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VER ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UND/MES	12,00	751,46	9.017,52
2.2	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UND/MES	12,00	763,04	9.156,48
2.3	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	4.434,00	0,91	4.034,94
2.4	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	2.224,06	2.224,06

03.638.457/0001 - 14
 Onix SERVIÇOS LTDA
 Rua: Luiz Gomes, 168
 Centro - Silva Jardim - RJ
 CEP: 28.820 - 000

ONIX SERVIÇOS LTDA



FOLHA N° 371
1.112,97
09,07,14
1.112,97

2.5	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00		
2.6	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	24,00	238,47	5.723,28
2.7	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDEDOR FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	504,00	2,14	1.078,56
2.8	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDEDOR FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00	51,81	1.813,35
3.0 MOVIMENTO DE TERRA						291.789,86
3.1	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	142,56	40,14	5.722,35
3.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.531,25	15,63	39.563,43
3.3	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	5.650,94	8,82	49.841,29
3.4	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	2.471,88	5,09	12.581,86
3.5	03.020.0050-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	22.190,69	3,71	82.327,45
3.6	03.020.0052-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	8.550,76	4,21	35.998,69
3.7	03.025.0005-0	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	6.946,50	5,14	35.705,01
4.0 TRANSPORTES						1.891.229,81
4.1	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	1.079.015,19	0,80	647.409,11
4.2	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	338.059,75	0,27	91.276,13
4.3	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	2.657,10	1,02	2.710,24
4.4	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	T	71.934,35	4,70	338.091,45
4.5	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	46,34	92,68
4.6	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	53,14	31,05	1.650,00
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						621.634,87
5.1	05.010.0001-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS,MEDIDO POR VOLUME D'AGUA ESGOTADO,UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP,DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMETRICA ATE 10,00M	M3	8.550,76	0,49	4.189,87



FOLHA N° 372
45,13 89.357,40
09 07 14

5.2	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO, INCLUSIVE MOBILIZACAO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	1.980,00		
5.3	05.020.0010-0	SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA TERMOPLASTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTETICAS, EM VIAS RODOVIARIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	180,00	34,53	6.215,40
5.4	05.020.0015-1	SINALIZACAO HORIZONTAL, MECANICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, EM VIAS RODOVIARIAS, CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	3.512,00	12,71	44.637,52
5.5	05.021.0095-0	TACHA REFLETIVA INJETADA EM "ABS", BIDIRECIONAL, MEDINDO 100X100X19,5MM, PINO DE ACO PARA MAIOR FIXACAO NO PAVIMENTO E SEUS REFLETORES PODERAO CONTER 23 OU 24 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, DIVERSAS CORES. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.438,33	17,02	24.480,38
5.6	05.105.0034-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.640,00	141,84	374.457,60
5.7	05.105.0098-0	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	5.280,00	14,81	78.196,80
6.8 GALERIAS, DRENOS E CONEXOES						19.442.311,72
6.	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	742,00	95,81	71.091,02
6.2	06.004.0070-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	504,00	245,30	123.631,20
6.3	06.004.0074-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, COM DIAMETRO DE 1.000MM, ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	460,00	361,88	166.464,80
6.4	06.004.0253-1	CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SECAO EM "U", MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	21.614,00	520,60	11.252.248,40
6.5	06.004.0254-1	COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, PARA VAOS ATE 5,00M, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	11.898,00	594,20	7.069.791,60
6.6	06.012.0018-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,30X1,30X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DE GRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	77,00	2.045,00	157.465,00
6.7	06.012.0020-0	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,50X1,50X1,60M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DE GRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	11,00	2.645,00	29.095,00
6.8	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA AGUAS PLUVIAIS, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	198,00	641,30	126.977,40



FOLHA Nº 373
328,85 43.079,35
09/07/14

6.9	06.016.0015-0	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE FFP, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGOPESADO (TF-90), DE 0,60M DE DIAMETRO, CARGA MINIMA PARA TESTE 30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	131,00		
6.10	06.017.0060-0	CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL	M	19,65	196,30	3.896,00
6.11	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	235,42	88,90	20.928,84
6.12	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	3.569,40	105,80	377.642,52
8.0 BASES E PAVIMENTOS						2.178.128,15
8.1	06.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	6.946,50	75,20	522.376,80
8.2	06.015.0200-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM 5CM DE ESPESURA, EXECUTADO EM UMACAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUCAO DE USINA DE 2.000TIMES	M2	41.995,00	29,05	1.219.954,75
8.3	06.026.0001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	41.995,00	3,38	141.943,10
8.4	06.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	8.630,00	34,05	293.851,50
11.0 ESTRUTURAS						387.883,88
11.1	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUCAO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1.189,80	299,15	355.928,67
11.2	11.023.0005-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM. FORNECIMENTO	KG	8.201,25	3,85	31.574,81
13.0						689.850,00
13.1	13.370.0015-0	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	16.875,00	40,88	689.850,00
19.0 ALIQUIL DE EQUIPAMENTOS						73.200,00
19.1	19.005.0012-2	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	480,00	152,50	73.200,00
20.0						285.792,79
20.1	20.004.0005-0	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, INCLUSIVE EXECUCAO E O TRANSPORTE DE AGUA, MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS. O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	46.310,00	0,67	31.027,70
20.2	20.092.0001-0	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	1.421,96	51,67	73.472,67
20.3	20.104.0001-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	4.199,50	43,17	181.292,42
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$000)						28.284.427,99
						BDI: 18 %
						4.552.967,04
TOTAL						29.847.425,03

Valor do Somatório, Referentes aos Serviços Acima Citados Formalizam Um Montante de: R\$ 29.847.425,03 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos); todos os impostos, encargos e taxas estão inclusos na proposta, inclusive os insumos necessários para execução dos serviços.

Forma de Pagamento: Conforme Medição
Período de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses
Validade da Proposta: (60) dias

03.638.457/0001-14
ONIX SERVIÇOS LTDA.
Rua Luiz Gomes, 168
Centro - Silva Jardim - RJ
CEP: 28.820.000

ONIX SERVIÇOS LTDA
[Handwritten Signature]
[Circular Stamp: ONIX FLOZ SERVIÇOS]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 716

Processo: 13131
Data: 09/01/14
Rubrica: Fls.: 11

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CANAL DA AVENIDA DOIS

LOCAL: AV. DOIS, ITAIPUAÇU

IO: ABR/2014

BDI: 18%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	TOTAL
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				240.065,97
1.1	01.005.0001-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	16.875,00	5,91	99.731,25
1.2	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	58.870,00	1,01	59.458,70
1.3	01.017.0001-0	LOCAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS E DELIMITAÇÃO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DEDOMÍNIO, EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETAÇÃO DENSA	KM	4,31	18.764,74	80.876,02
2.0		CANTEIRO DE OBRA				34.269,09
2.1	02.006.0015-0	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO 2,20M DE LARGURA, 6,20M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITÁRIO E 1 LAVATÓRIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12,00	752,97	9.035,64
2.2	02.006.0020-0	ALUGUEL DE CONTAINER (MÓDULO METÁLICO IÇÁVEL) TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE LARGURA, 6,20M DE COMPRIMENTO E 2,50M DE ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, SUPRIDO DE ACESSÓRIOS, 2 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	12,00	764,57	9.174,84
2.3	02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	4.434,00	0,92	4.079,28
2.4	02.015.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	2.228,52	2.228,52
2.5	02.016.0001-0	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3 - CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.115,21	1.115,21
2.6	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	24,00	238,95	5.734,80
2.7	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	504,00	2,15	1.083,60
2.8	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	35,00	51,92	1.817,20

Fernando Rodolfo
Secretário
Matr.: 193008

Marcos Camara Rebelo
Sec. Obras e Serv. Públicos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 717

Processo: 13/37

Data: 09/10/14

Rubrica: Fls.: 42

3.0		MOVIMENTO DE TERRA				262.462,91
3.1	03.001.0001-1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PIÇARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	142,56	40,23	5.735,18
3.2	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTÁTIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.531,25	15,67	39.664,68
3.3	03.014.0005-0	REATERRO DE VALA/CAVA, ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	5.650,94	8,84	49.954,30
3.4	03.016.0015-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	2.471,88	5,11	12.631,28
3.5	03.020.0050-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	22.190,69	3,72	82.549,34
3.6	03.020.0052-1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	8.550,76	4,22	36.084,19
3.7	03.025.0005-0	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, COM TRATOR DE LÂMINA COM POTÊNCIA EM TORNO DE 200CV, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	M3	6.946,50	5,16	35.843,94
4.0		TRANSPORTES				1.081.984,25
4.1	04.005.0143-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, À VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	1.079.015,19	0,60	647.409,11
4.2	04.005.0160-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 17T	T X KM	338.059,75	0,27	91.276,13
4.3	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORÁRIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	2.657,10	1,03	2.736,81
4.4	04.011.0052-1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PÁ-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE 8H	T	71.934,35	4,71	338.810,76
4.5	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	2,00	46,44	92,88
4.6	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERAÇÃO	T	53,14	31,21	1.658,56
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				622.898,21
5.1	05.010.0001-0	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIÂMETRO DE SUÇÃO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 10,00M	M3	8.550,76	0,50	4.275,37
5.2	05.013.0002-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	1.980,00	45,22	89.535,60
5.3	05.020.0010-0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIÁRIAS, APLICADA COM PISTOLA (SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	180,00	34,60	6.228,00
5.4	05.020.0015-1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EM VIAS RODOVIÁRIAS, CONFORME NORMAS DO DER-RJ	M2	3.512,00	12,74	44.742,88

Fernando C. Rodvalho
Secretário
Matr.: 100008

João Camarã Rebelo
Téc. Serv. Púb.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 718

Processo: 13131

Data: 09/11/2014

Rubrica: 0 Fls.: 43

5.5	05.021.0095-0	TACHA REFLETIVA INJETADA EM "ABS", BIDIRECIONAL, MEDINDO 100X100X19,5MM, PINO DE AÇO PARA MAIOR FIXAÇÃO NO PAVIMENTO E SEUS REFLETORES PODERÃO CONTER:23 OU 24 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO, DIVERSAS CORES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1.438,33	17,06	24.537,96
5.6	05.105.0034-0	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.640,00	142,13	375.223,20
5.7	05.105.0098-0	MÃO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	5.280,00	14,84	78.355,20
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXOS				19.480.144,75
6.1	06.004.0062-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 400MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	742,00	96,01	71.239,42
6.2	06.004.0070-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 800MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	504,00	245,79	123.878,16
6.3	06.004.0074-0	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1 (NBR 8890/03), PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIÂMETRO DE 1.000MM, ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	460,00	362,61	166.800,60
6.4	06.004.0253-1	CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, COM SEÇÃO EM "U", MEDIDO PELA ÁREA DO PERÍMETRO INTERNO DA SEÇÃO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO *	M2	21.614,00	521,63	11.274.510,82
6.5	06.004.0254-1	COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO, EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO, PARA VÃOS ATÉ 5,00M. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO *	M2	11.898,00	595,38	7.083.831,24
6.6	06.012.0018-0	POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,30X1,30X1,40M, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIÂMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	77,00	2.047,09	157.625,93
6.7	06.012.0020-0	POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,50X1,50X1,60M, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIÂMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	11,00	2.648,36	29.131,96
6.8	06.015.0030-0	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO (20X20X40CM), EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA, DE 0,30X0,90X0,90M, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME, SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UN	198,00	642,58	127.230,84

Fernando 
Sec. Obras e Serv. Públicos
Mat. 100008

Marcos Camaraz Retain
Sec. Obras e Serv. Públicos
Em Civil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Mun. de Maricá 719

Processo: 091/07/14

Data: 09/10/14

Rubrica: 2 Fls.: 44

6.9	06.016.0015-0	TAMPÃO ARTICULADO COMPLETO DE FERRO, TIPO AVENIDA, PARA TRÁFEGO PESADO (TF-90), DE 0,60M DE DIÂMETRO, CARGA MÍNIMA PARA TESTE 30T, RESISTÊNCIA MÁXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MÁXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	131,00	329,51	43.165,81
6.10	06.017.0060-0	CORPO DE POÇO DE VISITA DE ANÉIS PRÉ-MOLDADOS, COM DIÂMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA ÚTIL, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL	M	19,65	198,68	3.904,06
6.11	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULAÇÃO, FEITO COM PÓ-DE-PEDRA	M3	235,42	88,92	20.933,54
6.12	06.085.0040-0	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DESTA	M3	3.569,40	105,87	377.892,37
8.0		BASES E PAVIMENTOS				2.180.823,68
8.1	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APÓS A COMPACTAÇÃO	M3	6.946,50	75,32	523.210,38
8.2	08.015.0200-0	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUÇÃO DE USINA DE 2.000T/MÊS	M2	41.995,00	29,07	1.220.794,65
8.3	08.026.0001-0	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ	M2	41.995,00	3,39	142.363,05
8.4	08.040.0005-0	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVÉS DE MÁQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PÓ-DE-PEDRA, NO TRAÇO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	8.630,00	34,12	294.455,60
11.0		ESTRUTURAS				389.477,27
11.1	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATÓRIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1.189,80	300,74	357.820,45
11.2	11.023.0005-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPAÇAMENTO ENTRE ELAS DE 10X10CM. FORNECIMENTO	KG	8.201,25	3,86	31.656,82
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				690.018,75
13.1	13.370.0015-0	PÁTIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRAÇO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	16.875,00	40,89	690.018,75
19.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS				73.344,00
19.1	19.005.0012-2	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	480,00	152,80	73.344,00
20.0		CUSTOS RODOVIÁRIOS				286.790,25
20.1	20.004.0005-0	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO", DO DER-RJ, INCLUSIVE EXECUÇÃO E O TRANSPORTE DE ÁGUA, MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVAÇÃO DE CORRETIVOS. O CUSTO SE APLICA A ÁREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA	M2	46.310,00	0,68	31.490,80
20.2	20.092.0001-0	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	1.421,96	51,78	73.629,08
20.3	20.104.0001-0	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	4.199,50	43,26	181.670,37
SUB TOTAL DO ORÇAMENTO (S/BDI)						25.342.279,13
VALOR DO BDI DE 18,00%						4.561.610,24
TOTAL						29.903.889,37

Fernando C. Rodovati
Secretário
Matr.: 00008

Marcelo Camara Rebelo
Assessor de Serv. Públicos
Matr.: 00008



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA DE MARICÁ	
Processo Nº	13137/14
Data de início	09/07/14
Rubrica	Fls. 452

TERMO N.º 09/2015

**TERMO ADITIVO N.º 01
DE RERRATIFICAÇÃO
DO CONTRATO N.º
388/2014.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, neste ato representado pelo Ilustríssimo **Secretário Adjunto de Obras, Senhor MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 13137/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

O presente termo tem por objeto a retificação da cláusula quinta e sexta, do **Contrato n.º 388/2014**.

A cláusula Quinta do Contrato n.º **388/2014**, "**DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL**", passa a ter a seguinte redação:

O valor total previsto para este contrato é de **R\$ 29.847.425,03** (vinte e nove milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), sendo que o valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões) se refere à contrapartida da União, de acordo com o Convênio ICJ n.º 1900.0093300.14.4 assinado entre a Prefeitura Municipal de Maricá e a **Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS**, bem como o valor de **R\$ 9.847.425,03** (nove milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos) se refere a contrapartida do Município de Maricá, passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

13134/14
09 07 14
953

A cláusula Sexta do Contrato nº 388/2014, "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", passa a ter a seguinte redação:

As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

**PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011,
31.02.18.543.0045.2215,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 206 e 236.
EMPENHO: 2933/2014, 2961/2014, 2962/2014, 475/2015, 476/2015 e
478/2015.**

Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

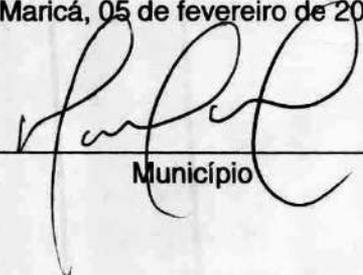
Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 388/2014, desde que compatíveis com o presente Termo.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 05 de fevereiro de 2015.


Município


Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Processo N°	13137/14
Data de início	09/07/14
Fls.	464

TERMO N.º 25/2015

TERMO N.º 02 DE
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO
N.º 01 REFERENTE AO
CONTRATO N.º 388/2014.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, neste ato representado pelo **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO N.º 01, REFERENTE AO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 13137/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas

O presente Termo tem como objeto a retificação da cláusula segunda do **Termo n.º 01 do Contrato 388/2014**, quanto à inclusão de fonte de recurso.

A cláusula segunda do **Termo n.º 01 do Contrato 388/2014** passa a ter a seguinte redação:

As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011,
31.02.18.543.0045.2215,
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 206, 213 e 236.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA DE MARICÁ

Processo Nº 13137/14
Data de início 09/07/14
Folha 465

EMPENHO: 2933/2014, 2961/2014, 2962/2014, 475/2015, 476/2015 e 478/2015.

Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

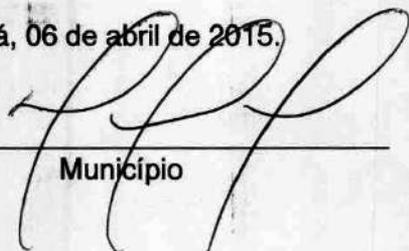
Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Termo nº 01 do Contrato 388/2014**, desde que compatíveis com o presente termo.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

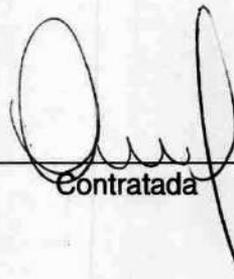
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 06 de abril de 2015.



Município



Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

724
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Processo Número: 13137/14

Data do Início: 9/7/2014

Atividade: 04 Fis.: 574

Vali emenda da Comissão 504
8/10/24

TERMO N.º 34/2016

TERMO ADITIVO Nº 03 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 388/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 13137/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 388/2014, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MACRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇÚ**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo n.º **13137/2014**, prorrogando a vigência do contrato n.º **388/2014**, por mais **180 (cento e oitenta) dias, de 29 de fevereiro de 2016 a 29 de agosto de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do **Contrato n.º 388/2014**, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 29.847.425,03 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 388/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Número: 13137/14
Data do Início: 09/07/2014
Materia: *CS* Fls.: 575
Vale emenda Carmem 565
CS
1037436

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 29 de fevereiro de 2016.



Município



Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA DE MARICÁ
 Processo Nº 13137/14
 Data do início 09/07/14
 Rubrica  Fls. 676

TERMO N.º 95/2016

TERMO DE ADITAMENTO
Nº 05 AO CONTRATO Nº
388/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustríssimo **SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS**, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 13137/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a alteração do Contrato n.º 388/2014, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MACRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇÚ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **8,2729%**, nos quantitativos inicialmente contratados, com inclusão de itens novos, com fundamento no disposto no artigo 65, “b”, e § 1º e I, “a” da Lei nº 8.666/93.
- II. Supressão de **3,0144%** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 65, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93
- III. Fica prorrogada a vigência do contrato n.º 388/2014, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, por **06 (seis) meses**, vigorando de **30 de agosto de 2016 até 29 de janeiro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

- I. O valor do Contrato n.º 388/2014, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 2.469.235,98 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, em decorrência do objeto constante

no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

II. O valor do **Contrato n.º 388/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso III da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de valor **R\$ 899.714,59 (oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

III. O valor global do **Contrato n.º 388/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 31.416.946,42 (trinta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, tendo em vista que não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 31.02.18.543.0045.2215
Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 30/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 388/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 29 de agosto de 2016.



 Município



 Contratada

PREFEITURA DE MARICÁ	
Processo Nº	13137114
Data do Início	09/07/14
Rubrica	9
Folha	677



TERMO N.º 126/2016

TERMO N.º 05 DE
RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 388/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Ajunto de Obras, Sr. **DALTON NOBRE VILELA**, portador da Cédula de Identidade n.º n.º 902938-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.136.706-57, e a empresa **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Luiz Gomes, n.º 168, 2º andar, Centro, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.638.457/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.979.818-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o **TERMO N.º 05 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **13137/2014**, e que regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e 135/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do número do Termo de Aditamento e a cláusula primeira – DO Objeto - do **CONTRATO N.º 388/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula Primeira e o número do termo de Aditamento do **CONTRATO 388/2014** passa a ter a seguinte redação:

"**TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 388/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do **processo administrativo 13137/2014**."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 388/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

729

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
Processo Numero 13137/2016
Data do Inicio 09/07/14
Rubrica (circled) Fls. 684

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de dezembro de 2016.



Município



Contratada

Ref. PA 12/2020 MPRJ n. 2020.00174206

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos às
fls. 326/729, Ofício PGM 116/2022.

Itaboraí, 17 de maio de 2022

Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787

Ref. PA 12/2020 MPRJ n. 2020.00174206

TERMO DE VISTA

Nesta data, faço vista destes autos ao
Exmo. Promotor de Justiça.

Itaboraí, 18 de agosto de 2022

Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787

Ref. PA 12/2020 MPRJ 2020. 00174206

**Autos devolvidos do Gabinete do
Promotor de Justiça e recebidos nesta
Secretaria na presente data.**

Itaboraí, 29 d agosto de 2022

*Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787*

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

Ref.: Procedimento Administrativo n. 12/2020 (MPRJ n. 2020.00174206)

PROMOÇÃO

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

- 1- **Ciente** do acrescido às fls. 166/324 e 326/729;
- 2- **Solicitar ao GATE, via SEI**, em complementação à IT nº 022/2022 de fls. 111/113, se os esclarecimentos técnicos e documentos acerca dos do escopo do Convênio ICJ n. 1900.0093300.14.4, atendeu às informações solicitadas na referida IT. Caso ainda persista alguma pendência, solicita-se que a obrigação de fazer seja sugerida de forma objetiva;
- 3- Após a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista.

Itaboraí, 19 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO GONCALVES
VERAS
GOMES:089138537
10

Assinado de forma
digital por TIAGO
GONCALVES VERAS
GOMES:08913853710
Dados: 2022.08.29
10:16:06 -03'00'

Ref. PA 12/2020 MPRJ n. 2020.00174206

TERMO DE EXPEDIÇÃO

Nesta data, procedo ao encaminhamento de Solicitação de Análise Técnica ao GATE (processo nº 20.22.0001.0011975.2021-95) via SEI.

Itaboraí, 01 de setembro de 2022

Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787

Solicitação de análise técnica ao GATE - 1754654

INFORMAÇÕES DO ÓRGÃO SOLICITANTE

Órgão de Execução:

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITABORAÍ

Telefone:

(21)2645-6950

Celular:

(21)98285-7730

Membro Solicitante:

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES

Matrícula:

3226

Secretário(a):

Thaís Vieira dos Santos

E-mail:

thais.santos@mprj.mp.br

Deseja receber atualização da movimentação via sistema push?

Não

DADOS DO PROCEDIMENTO

Nº MPRJ:

2020.00174206

1. Trata-se de complementação de Análise realizada anteriormente pelo GATE?

Sim

***Em se tratando de complementação de análise técnica realizada anteriormente pelo GATE, indicar o número da IT:**

0022/2022

2. Trata-se de procedimento investigatório que apura ato de improbidade administrativa?

Não

(*) Caso a resposta seja positiva

2.1. Indique a data de término do prazo prescricional:

-

2.2 O procedimento foi instaurado antes ou após a vigência da Lei 14.230/2021?

-

2.3 Se instaurado após a vigência da Lei 14.230, indique a data de publicação a portaria de instauração.

-

3. Trata-se de apoio na elaboração de quesitos em processo judicial?

Não

4. Trata-se de nomeação de técnico pericial para atuar como assistente técnico em processo judicial, acompanhando diligências ou elaborando laudo complementar?

Não

5. Trata-se de solicitação com tramitação prioritária?

Não

* Caso a resposta seja positiva, assinale a hipótese adequada.

5.1 Existe risco iminente de perecimento do direito;:

Não

*Caso a resposta 5.1 seja marcada, descreva:

-

5.2 Prioridades fixadas em lei, tais como, Estatuto do Idoso, ECA, Lei Brasileira de Inclusão e outros diplomas legais.

Não

5.3 Está em curso prazo processual;:

Não

Indicar prazo Processual caso marque a hipóteses 5.3:

-

5.4 Trata-se de solicitação oriunda de alguma modalidade de atuação coletiva especializada (Grupo de Atuação Especializada, Força-Tarefa, Grupo Temático Temporário ou Grupo de Apoio de Acervo - Resolução GPGJ 2.401/2021):

Não

INDIQUE SUA DÚVIDA TÉCNICA:

Solicitar ao GATE, via SEI, em complementação à IT nº 022/2022 de fls. 111/113, se os esclarecimentos técnicos e documentos acerca do escopo do Convênio ICJ n. 1900.0093300.14.4, atendeu às informações solicitadas na referida IT. Caso ainda persista alguma pendência, solicita-se que a obrigação de fazer seja sugerida de forma objetiva.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES, Promotor de Justiça**, em 01/09/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754654** e o código CRC **68666EDB**.

TERMO DE VISTA

Nesta data, faço vista destes autos ao
Exmo. Promotor de Justiça.

Itaboraí, 10 de março de 2023

Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787

**Autos devolvidos do Gabinete do
Promotor de Justiça e recebidos nesta
Secretaria na presente data.**

Itaboraí, 14 de março de 2023

*Thaís Vieira dos Santos
Matrícula 7787*



Ref.: Procedimento Administrativo n. 12/2020 (MPRJ n. 2020.00174206)

**PROMOÇÃO DE PRORROGAÇÃO NA TRAMITAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento instaurado para apurar o cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC II COMPERJ pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009884-52.2018.8.19.0023 (Emissário Terrestre e Submarino). 4.2) No que concerne à Licença de Instalação IN023703 (relativa às obras de implantação dos trechos terrestre e submarino do emissário para escoamento dos efluentes líquidos tratados do COMPERJ e lançamento em águas marinhas, no município de Maricá, com supressão de vegetação nativa em área de 3,87 ha): A PETROBRAS, no item 4.2.5) Em relação à condicionante 36 da LAS IN 025668, da cláusula segunda, obrigou-se a “(...) considerando que a condicionante referia a observação do Ofício PMM/GP nº 0158/2012 da Prefeitura Municipal de Maricá, comprovar seu atendimento através do Ofício PMM/GP 0433/2014 dando por cumpridas as medidas através da apresentação do convênio celebrado entre a PETROBRAS e o Município de Maricá para a implantação de projeto de macrodrenagem, no valor de R\$ 20 milhões, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC”.

Portaria de instauração de PA à fl. 02, estando o Relatório Inicial de Investigação às fls. 02-verso/04, instruído de documentos de fls. 05/30-verso.

Os ofícios preliminares foram expedidos às fls. 31/35.

Ofício da SEAS à fl. 37, solicitando dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Ofício da SEAS à fl. 39, instruído de fls. 40/57, informando que, de acordo com os Relatórios de Vistoria CILAMRVT 1310/2018 e GELAMRVT 2564/2019, a condicionante nº 36n da LAS IN025658 foi avaliada como atendida, contendo a seguinte observação: “Em 26/09/2014 a Prefeitura de Maricá emitiu o Ofício PMM/GP 0433/2014 declarando que as compensações socioambientais ao Município de Maricá, decorrentes do processo de licenciamento ambiental do Emissário Terrestre e Submarino do COMPERJ, encontram-se atendidas pela Petrobras, revogando, assim, o Ofício PMM/GP 0158/2012, de 02/04/2012”.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA**
NÚCLEO ITABORAÍ

Ofício da Petrobras à fl. 58, instruído de fls. 59/93, remetendo mídia digital (fl. 59), contendo informações sobre o cumprimento da obrigação supracitada, dentre elas cópia do Convênio ICJ nº 1900.0093300.14.4, celebrado com o Município de Maricá.

Despacho do GATE à fl. 102, informando que a análise solicitada ao GATE deverá ser realizada após a elaboração e apresentação do relatório de auditoria externo contratada pelo ERJ e do parecer técnico do INEA, cumprindo assim seu caráter complementar da atuação de apoio técnico especializado.

Ofício da PGM de Maricá à fl. 104, instruído de fls. 105/106, no qual foi remetido cópia do Memorando n. 027/2021 – Diretoria Operacional de Obras Indiretas e CD com projetos – Execução de Serviços de Macrodrenagem na Estrada de Itaipuaçu, Ruas das Madressilvas e Rua dos Miosetes.

Informação Técnica n. 022/2022 às fls. 111/113, concluindo, em síntese, que não é possível atestar o cumprimento do item 4.2.5. do TAC II do COMPERJ, tendo em vista a ausência dos documentos referentes a execução das obras do sistema de macrodrenagem, urbanização e pavimentação ao longo da Avenida Jardel Filho, no baixo Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, a qual foi custeada pela compensação socioambiental prevista na LAS IN025668, objeto do escopo do Convênio ICJ n. 1900.0093300.14.4. Considerando a ausência dos documentos necessários para análise solicitada, recomenda-se que a Petrobras e a Prefeitura Municipal de Maricá apresentem esclarecimentos quanto a execução do escopo do Convênio ICJ nº 1900.0093300.14.4, contemplando a apresentação dos seguintes documentos referentes à Av. Jardel Filho: (i) Projeto implantado do sistema de macrodrenagem, urbanização e pavimentação ao longo da avenida (incluindo: Planta da via com a indicação dos locais das obras, demarcação da pista de rolamento, meios aios e calçadas, seção transversal tipo com todas as camadas do pavimento identificadas e dimensionadas; Planta geral da rede de drenagem indicando as extensões, diâmetros declividades dimensões os poços de visita e caixas ralos; e Indicação dos elementos de sinalização); (ii) Memorial descritivo dos serviços; (iii) Planilhas de orçamento indicando o sistema de custos adotado e mês de referência; (iv) Planilhas de medição dos serviços efetivamente executados, indicando o sistema de custos adotado, mês de referência e período de execução; apresentando também as respectivas memórias de cálculo das quantidades consideradas; e (v) Notas fiscais referentes a cada medição, inclusive com o respectivo comprovante de pagamento.

Ofício da SEAS à fl. 121, instruído de fls. 122/146, informando que a GERILAM realizou a análise técnica dos documentos apresentados pela Petrobras. Sendo assim, foi indagado se pode considerar os itens como concluídos por parte da fiscalização do INEA.



**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

Ofício da Petrobras às fls. 148/149, instruído de fls. 150/153, encaminhando os relatórios de todas as medições das atividades realizadas, documentos fornecidos pelo Município de Maricá, com as respectivas notas fiscais dos serviços contratados, e que serviram par aferição por parte da Petrobras dos serviços efetivamente realizados e correspondente a liberação dos recursos previstos para execução do projeto objeto do convênio. Além disso, foi encaminhado o relatório consolidado do andamento das obras, com evidências fotográficas das intervenções realizadas, emitido por profissional da Petrobras, fiscal do referido convênio. Todavia, a Petrobras não possui acesso aos demais documentos solicitados por meio do ofício 2ª PJTC n. 181/2022, os quais certamente estão em posse do Município de Maricá.

Ofício da PGM de Maricá à fl. 155, solicitando dilação de prazo.

Ofício da PGM de Maricá à fl. 166, instruído de fls. 167/729, remetendo as medições dos serviços efetivamente executados, a plantas da via, a cópia do Termo de Convênio, cópia do contrato e os Termos Aditivos realizados.

É o relatório.

CONSIDERANDO que a presente investigação já tramita há mais de um ano;

CONSIDERANDO que a Resolução GPGJ n. 2.227/18, em seu art. 35 dispõe que: *“O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a cada decisão que determinar a realização ou conclusão de diligências imprescindíveis para a sua conclusão”*, sendo certo que *“Anualmente, o membro do Ministério Público dará ciência ao Conselho Superior do Ministério Público dos inquéritos que se encontrem em tramitação há mais de 12 (doze) meses (...)”*, nos termos do 25, parágrafo único, aplicável por força do art. 33, ambos da Resolução GPGJ n. 2.227/18;

CONSIDERANDO que o art. 9º, da Resolução n. 23 de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, aplicável por força do art. 33 da Resolução GPGJ n. 2.227/18, estabelece que *“O inquérito civil deverá ser concluído no prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada de seu Presidente, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, dando-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, à Câmara de Coordenação e Revisão ou à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão”*;

A Promotora de Justiça em exercício, que ora preside o procedimento em referência, resolve **PRORROGAR** formalmente a tramitação deste procedimento

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ**

administrativo, tendo em vista a necessidade de realização e conclusão de diligências imprescindíveis para a investigação e formação adequada e fundamentada de *opinio*, as quais estão especificadas abaixo.

Diante do exposto, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das seguintes diligências:

- 1- Renovo a promoção de fl. 733, item 2, bastando a Secretaria entrar em contato com a Secretaria do GATE, solicitando informar sobre a conclusão da IT solicitada;
- 2- Com a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista.

Oficie-se ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para ciência, na forma do art. 9º, da Resolução n. 23/2007, do CNMP, art. 25, da Resolução GPGJ n.º 2.227/2018 e art. 61, §4º, do Regimento Interno do CSMP/RJ.

Itaboraí, 14 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO
GONCALVES
VERAS
GOMES:08913853
710

Assinado de forma
digital por TIAGO
GONCALVES VERAS
GOMES:08913853710
Dados: 2023.03.14
17:35:12 -03'00'



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí
Edifício Double Place Office, Rua João Caetano, nº 207, salas 606/607,
Centro - Itaboraí, RJ - Brasil
CEP 24800-113 - Telefone: (21) 2645-6950
E-mail: 2pjtcoitb@mprj.mp.br

Ofício 2ª PJTC nº 948/2022

Itaboraí, 28 de abril de 2022.

Ref.: Relação de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Administrativos que tramitam há mais de um ano da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, valho-me do presente para remeter ao Conselho Superior do Ministério Público a relação de todos os procedimentos que tramitam nesta 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí há mais de um ano, 343 (trezentos e quarenta e três) inquéritos cíveis e 146 (cento e quarenta e seis) procedimentos administrativos, conforme planilha em anexo, em atenção ao disposto no art. 25, parágrafo único, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

Ressalta-se que todos os procedimentos estão aguardando o resultado de diligências imprescindíveis para a conclusão das investigações. Tais diligências estão devidamente especificadas na planilha, bem como nas promoções de prorrogação de cada procedimento (em anexo), as quais também podem ser consultadas pelo sistema MGP.

Ao ensejo renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos complementares, caso necessário.

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

A Sua Excelência
Doutor **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**
Presidente do Egrégio Conselho Superior
Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Av. Marechal Câmara, nº 370 - Centro - Rio de Janeiro – RJ



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES, Promotor de Justiça**, em 29/04/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1438938** e o código CRC **5C31556B**.

20.22.0001.0022125.2022-67

1438938v3

RES: Solicitação de informações andamento SEI nº 20.22.0001.0011975.2021-95

GATE - Secretaria <secgate@mprj.mp.br>

Qui, 16/03/2023 18:03

Para: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí <2pjtcoitb@mprj.mp.br>; GATE -
Secretaria <secgate@mprj.mp.br>

Prezada Amanda, boa noite.

O procedimento SEI em epígrafe encontra-se em fase de análise e produção do respectivo documento técnico.

Assim que possível devolvermos o feito.

Atenciosamente,

Secretaria Geral do GATE✉ secgate@mprj.mp.br

De: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí <2pjtcoitb@mprj.mp.br>**Enviada em:** quinta-feira, 16 de março de 2023 16:20**Para:** GATE - Secretaria <secgate@mprj.mp.br>**Assunto:** Solicitação de informações andamento SEI nº 20.22.0001.0011975.2021-95

À Secretaria do GATE,

Cumprimentando-os, conforme determinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Tiago Veras (promoção em anexo), solicito informações acerca da conclusão da IT solicitada no bojo do PA 12/2020 (MPRJ 202000174206), SEI nº 20.22.0001.0011975.2021-95.

Atenciosamente,

Amanda Lima**Matr. 62033867**



2ª Promotoria de Justiça Coletiva Núcleo Itaboraí

Edifício Double Place Office, Rua João Caetano, nº 207, salas 606/607,

Centro - Itaboraí, RJ - Brasil

CEP 24800-113 - Telefone: (21) 2645-6950



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº: 331/2023

28 de Março de 2023

Nº MPRJ: 2020.00174206

SOLICITANTE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO
ITABORAÍ**ENDEREÇO** (Do contratante ou local da diligência):

AVENIDA JARDEL FILHO- JARDIM ATLÂNTICO OESTE (ITAIPUAÇU), MARICÁ - RJ

CEP:

Saneamento. Sistema de macrodrenagem. 1 - Serviço técnico: Análise da execução contratual. 2 - Serviço técnico: Análise de atendimento a obrigações de cunho técnico de TAC. 3 - Serviço técnico: Análise de documentos técnicos. Item parcialmente atendido. Cabe esclarecimentos quanto ao objeto do convênio. .



**Leia o QR code
com seu celular.**



1. INTRODUÇÃO

O Inquérito Civil 202000174206, instaurado no Ministério Público, tem o objetivo de apurar o cumprimento da obrigação contida no item 4.2.5 da cláusula segunda do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) II do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (COMPERJ), pactuado entre o MPRJ, a Petrobras, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da Ação Civil Pública n.000988452.2018.8.19.0023.

A presente Informação Técnica visa atender o requerimento da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Itaboraí ao Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE) por meio do procedimento SEI 20.22.0001.0011975.2021-95, que solicita a avaliação do ponto de vista técnico-ambiental e contábil nos seguintes termos:

“Solicitar ao GATE, via SEI, em complementação à IT nº 022/2022 de fls. 111/113, se os esclarecimentos técnicos e documentos acerca do escopo do Convênio ICJ n. 1900.0093300.14.4, atendeu às informações solicitadas na referida IT. Caso ainda persista alguma pendência, solicita-se que a obrigação de fazer seja sugerida de forma objetiva.”

A análise contida na presente Informação Técnica (IT) foi baseada nos documentos protocolados pela Petrobras, INEA e Prefeitura Municipal de Maricá anexados ao procedimento SEI.

2. DESENVOLVIMENTO

No âmbito da IT nº022/2022 foi constatado a ausência dos documentos referentes a execução das obras do sistema de macrodrenagem, urbanização e pavimentação ao longo da Avenida Jardel Filho, no bairro Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, a qual parte foi custeada pela compensação socioambiental prevista na condicionante número 36¹ da Licença Ambiental Simplificada (LAS) IN025668, objeto do escopo do Convênio ICJ nº1900.0093300.14.4.

¹ 36 - Observar as compensações socioambientais e estruturais determinadas pelo OFÍCIO PMM/GP n. 0158/2012, emitido pela Prefeitura Municipal de Maricá;



Devido a constatação supracitada foi solicitada as partes envolvidas a apresentação da documentação técnica e com base na resposta encaminhada pelo município, relacionam-se a seguir os documentos apresentados e as análises técnicas do GATE.

- (i) Projeto implantado do sistema de macrodrenagem, urbanização e pavimentação ao longo da avenida (incluindo: Planta da via com a indicação dos locais das obras, demarcação da pista de rolamento, meios-fios e calçadas, seção transversal tipo com todas as camadas do pavimento identificadas e dimensionadas; Planta geral da rede de drenagem indicando as extensões, diâmetros e declividades e dimensões dos poços de visita e caixas ralos; e Indicação dos elementos de sinalização);

Em resposta ao solicitado a Prefeitura apresentou a planta baixa² indicando a drenagem da Avenida 2 (Avenida Jardel Filho), no trecho entre a Rua 1 e Rua 85, sem a indicação das seções e extensões das redes/galerias. Ressalta-se que na planta não foi indicado o local do lançamento/descarga dos afluentes a serem coletados pelo sistema de macrodrenagem da avenida, nem a extensão do trecho entre Avenida 2 e o ponto de descarte.

Ademais, sabe-se que os estudos hidrológicos são primordiais na elaboração de um projeto de drenagem para condução satisfatória das vazões afluentes. Contudo, cabe destacar que não foram apresentados os estudos hidrológicos realizados para definição do dimensionamento dos dispositivos de drenagem implantados, não sendo avaliada no âmbito dessa IT.

Também foi apresentado o perfil longitudinal da Avenida 2, compreendendo aproximadamente 3.868 m, porém sem qualquer indicação do trecho da avenida considerado no perfil.

² PA_12_2020_fls._108__200_VOLUME_I – e-fls. 118 a 120.



os termos descritos no Plano de Trabalho proposto. Foi assinado pelas partes o Termo de Recebimento Definitivo e encerrado o convênio.

- (ii) Memorial descritivo dos serviços;

Foi apresentado o memorial descritivo⁴ estabelecendo as condições gerais a serem atendidas na execução dos serviços.

- (iii) Planilhas de orçamento indicando o sistema de custos adotado e mês de referência;

Foi apresentada a planilha de orçamento da prefeitura⁵ indicando a data base do orçamento – abril/2014, sendo adotada para a referência dos preços o Sistema de Custo da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP, totalizando R\$ 29.903.889,37.

Também consta nos autos a planilha de orçamento da sociedade empresária contratada - Ônix Serviços Ltda., no valor de R\$ 29.847.425,03.

Ressalta-se que os preços unitários da planilha do município e da planilha do contrato estão compatíveis com os preços de mercado, à época.

- (iv) Planilhas de medição dos serviços efetivamente executados, indicando o sistema de custos adotado, mês de referência e período de execução; apresentando também as respectivas memórias de cálculo das quantidades consideradas; e

Foram apresentadas as planilhas de medição com a respectiva memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços referentes a 17 medições, indicando os períodos correspondentes. No total, conforme as medições, a execução dos serviços ocorreu de 13/9/2014 a 13/01/2017, totalizando R\$ 29.785.666,38, com saldo do valor inicial do contrato de R\$ 61.758,65.

As planilhas e memórias de cálculo demonstram que as medições estão compatíveis com o escopo dos serviços contratados, sendo o trecho da execução da obra iniciado na Rua 1 até a Rua 86. Nota-se que a Rua 86 não foi indicada na planta do município.

⁴ PA_12_2020_fls._601_733_VOLUME_IV – e-fl. 33.

⁵ PA_12_2020_fls._601_733_VOLUME_IV – e-fl. 116.



- (v) Notas fiscais (NFs) referentes a cada medição, inclusive com o respectivo comprovante de pagamento.

Foram apresentadas notas fiscais, com ateste de representantes da prefeitura, com os valores referentes a cada medição. Quanto aos comprovantes de pagamento, não foram apresentados na sua totalidade.

Nos autos consta o 5º Termo Aditivo do Contrato nº 388/2014, firmado em 29 de agosto de 2016, com acréscimo do valor de R\$ 1.563.521,39, perfazendo o total do contrato R\$ 31.416.946,42.

Também foram apresentadas as NFs nº 031/2017, nº 083/2017 e nº 088/2017 nos respectivos valores de R\$ 1.130.501,47, R\$ 142.634,23 e R\$ 164.711,78, totalizando R\$ 1.437.847,48, referente ao aditivo do contrato.

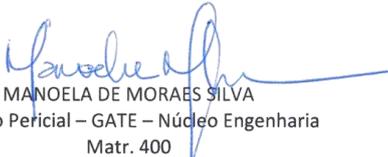
3. CONCLUSÃO

Conforme os documentos encaminhados, verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86.

Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada.

Finalizando, o GATE – Núcleo de Engenharia submete esta informação técnica à apreciação da Douta Promotoria de Justiça.


JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA
Técnico Pericial - GATE - Núcleo Engenharia
Matr.: 6542


MANOELA DE MORAES SILVA
Técnico Pericial - GATE - Núcleo Engenharia
Matr. 400



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procedimento Administrativo n. 05.22.0005.0004478/2023-70

INTERNO

Nesta data, abro vista do presente procedimento ao Exmo. Promotor de Justiça,
Dr. Tiago Veras.

Itaboraí, 24 de Maio de 2023

THAÍS VIEIRA DOS SANTOS
Servidor(a) - Mat. 7787

**DESPACHO****Ref.: Procedimento Administrativo nº 12/2020 (MPRJ n. 2020.00174206)**

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

1. **Ciente** da Informação Técnica do GATE n. 331/2023 de índice 00561725;
2. **Oficie-se à Petrobras**, com cópia da Informação Técnica do GATE n. 331/2023 de índice 00561725, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC I, haja vista que: "(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...)';
3. **Oficie-se à SEAS/INEA**, com cópia da Informação Técnica do GATE n. 331/2023 de índice 00561725, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda

do TAC I, haja vista que: “(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...)”;

4. **Oficie-se à PGM de Maricá e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maricá**, com cópia da Informação Técnica do GATE n. 331/2023 de índice 00561725, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC I, haja vista que: “(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...)”;
5. Após a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista

Itaboraí, 29 de Maio de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



Ofício nº 703/2023-2PJTCOITB

Documento id. 00585699

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70

Assunto: PA 12/2020 - MPRJ 2020.00174206

Destinatário: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

E-mail: contenciosopetrobras@petrobras.com.br

OFÍCIO ELETRÔNICO

Senhor Gerente-Geral

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Senhoria da existência do procedimento em referência que visa a apurar o cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC II COMPERJ pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009884- 52.2018.8.19.0023 (Emissário Terrestre e Submarino). 4.2) No que concerne à Licença de Instalação IN023703 (relativa às obras de implantação dos trechos terrestre e submarino do emissário para escoamento dos efluentes líquidos tratados do COMPERJ e lançamento em águas marinhas, no município de Maricá, com supressão de vegetação nativa em área de 3,87 ha): A PETROBRAS, no item 4.2.5) Em relação à condicionante 36 da LAS IN 025668, da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) considerando que a condicionante referia a observação do Ofício PMM/GP nº 0158/2012 da Prefeitura Municipal de Maricá, comprovar seu atendimento através do Ofício PMM/GP 0433/2014 dando por cumpridas as medidas através da apresentação do convênio celebrado entre a PETROBRAS e o Município de Maricá para a implantação de projeto de macrodrenagem, no valor de R\$ 20 milhões, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC.

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei



8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, vem esta Promotoria de Justiça encaminhar cópia da Informação Técnica do GATE nº 331/2023, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC I, haja vista que: “(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...). Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Seguem anexas cópias da portaria de instauração, do relatório inicial de investigação e da Informação Técnica do GATE nº 331/2023 (00561725) do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

Itaboraí, 13 de junho de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



Ofício nº 704/2023-2PJTCOITB

Documento id. 00585843

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70

Assunto: PA 12/2020 - MPRJ 2020.00174206

Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS; INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

E-mail: ouvidoria.seas@ambiente.rj.gov.br

OFÍCIO ELETRÔNICO

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Excelência da existência do procedimento em referência que visa a apurar o cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC II COMPERJ pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009884- 52.2018.8.19.0023 (Emissário Terrestre e Submarino). 4.2) No que concerne à Licença de Instalação IN023703 (relativa às obras de implantação dos trechos terrestre e submarino do emissário para escoamento dos efluentes líquidos tratados do COMPERJ e lançamento em águas marinhas, no município de Maricá, com supressão de vegetação nativa em área de 3,87 ha): A PETROBRAS, no item 4.2.5) Em relação à condicionante 36 da LAS IN 025668, da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) considerando que a condicionante referia a observação do Ofício PMM/GP nº 0158/2012 da Prefeitura Municipal de Maricá, comprovar seu atendimento através do Ofício PMM/GP 0433/2014 dando por cumpridas as medidas através da apresentação do convênio celebrado entre a PETROBRAS e o Município de Maricá para a implantação de projeto de macrodrenagem, no valor de R\$ 20 milhões, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC.

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III



da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, “b”, da Lei 8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, **vem esta Promotoria de Justiça encaminhar cópia da Informação Técnica do GATE nº 331/2023, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC I, haja vista que: “(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...)’.** Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Seguem anexas cópias da portaria de instauração, do relatório inicial de investigação e da Informação Técnica do GATE nº 331/2023 (0056175) do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

Itaboraí, 13 de junho de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



Ofício nº 705/2023-2PJTCOITB

Documento id. 00585890

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70

Assunto: PA 12/2020 - MPRJ 2020.00174206

Destinatário: Procuradoria-Geral Do Município De Maricá

E-mail: procuradoria@marica.rj.gov.br

OFÍCIO ELETRÔNICO

Senhor Procurador-Geral,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Senhoria da existência do procedimento em referência que visa a apurar o cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC II COMPERJ pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009884- 52.2018.8.19.0023 (Emissário Terrestre e Submarino). 4.2) No que concerne à Licença de Instalação IN023703 (relativa às obras de implantação dos trechos terrestre e submarino do emissário para escoamento dos efluentes líquidos tratados do COMPERJ e lançamento em águas marinhas, no município de Maricá, com supressão de vegetação nativa em área de 3,87 ha): A PETROBRAS, no item 4.2.5) Em relação à condicionante 36 da LAS IN 025668, da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) considerando que a condicionante referia a observação do Ofício PMM/GP nº 0158/2012 da Prefeitura Municipal de Maricá, comprovar seu atendimento através do Ofício PMM/GP 0433/2014 dando por cumpridas as medidas através da apresentação do convênio celebrado entre a PETROBRAS e o Município de Maricá para a implantação de projeto de macrodrenagem, no valor de R\$ 20 milhões, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC.

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei



8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, vem esta Promotoria de Justiça encaminhar cópia da Informação Técnica do GATE nº 331/2023, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC I, haja vista que: “(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...). Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Seguem anexas cópias da portaria de instauração, do relatório inicial de investigação e da Informação Técnica do GATE nº 331/2023 (00561725) do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

Itaboraí, 13 de junho de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



Ofício nº 706/2023-2PJTCOITB

Documento id. 00586014

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70

Assunto: PA 12/2020 - MPRJ 2020.00174206

Destinatário: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maricá

E-mail: ambiente.marica.rj@hotmail.com

OFÍCIO ELETRÔNICO

Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Senhoria da existência do procedimento em referência que visa a apurar o cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC II COMPERJ pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009884- 52.2018.8.19.0023 (Emissário Terrestre e Submarino). 4.2) No que concerne à Licença de Instalação IN023703 (relativa às obras de implantação dos trechos terrestre e submarino do emissário para escoamento dos efluentes líquidos tratados do COMPERJ e lançamento em águas marinhas, no município de Maricá, com supressão de vegetação nativa em área de 3,87 ha): A PETROBRAS, no item 4.2.5) Em relação à condicionante 36 da LAS IN 025668, da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) considerando que a condicionante referia a observação do Ofício PMM/GP nº 0158/2012 da Prefeitura Municipal de Maricá, comprovar seu atendimento através do Ofício PMM/GP 0433/2014 dando por cumpridas as medidas através da apresentação do convênio celebrado entre a PETROBRAS e o Município de Maricá para a implantação de projeto de macrodrenagem, no valor de R\$ 20 milhões, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC.

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei



8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, vem esta Promotoria de Justiça encaminhar cópia da Informação Técnica do GATE nº 331/2023, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC I, haja vista que: “(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...). Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Seguem anexas cópias da portaria de instauração, do relatório inicial de investigação e da Informação Técnica do GATE nº 331/2023 (00561725) do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

Itaboraí, 13 de junho de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Gabinete do Secretário

Of. SEAS/OUVI N°52

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

Ilmo. Sr. Promotor

Dr. Tiago Gonçalves Veras Gomes

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

Edifício Double Place Office, Rua João Caetano, n° 207, salas 606/607

Centro - Itaboraí, RJ - Brasil

Referência: Ofício n° 704/2023-2PJTCOITB - PA 12/2020 - MPRJ 2020.00174206

Procedimento Administrativo n° 05.22.0005.0004478/2023-70

Excelentíssimo Promotor de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo e, em atenção à solicitação exposta no ofício em epígrafe, informo que estamos providenciando, junto aos órgãos específicos desta Secretaria, elementos para instruir a resposta a ser encaminhada a esse Ministério Público.

No entanto, considerando a grande quantidade de demandas desta Secretaria de Estado e os esforços envidados no sentido de harmonizar as atribuições institucionais com o atendimento tempestivo às requisições formuladas por esse *i. Parquet*, solicitamos a prorrogação do prazo para resposta, concedido inicialmente pelo Ministério Público Estadual, por mais 60 (sessenta) dias.

Diante do exposto, sem mais no momento, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Beatriz Cárdenas

SEAS/Ouvidoria

ID 51095564



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Cardenas dos Santos, Assistente II**, em 16/06/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **53975241** e o código CRC **BD73835C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070026/001237/2020

SEI nº 53975241

Avenida Venezuela, n° 110, 5º andar - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: (21) 2332-5622 - <http://www.rj.gov.br/web/sea>

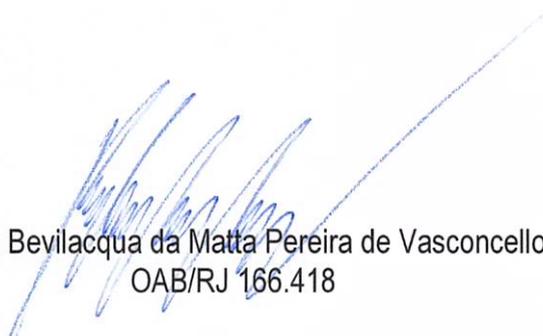


Nesse contexto, considerando que os documentos já apresentados comprovam o cumprimento da obrigação assumida pela PETROBRAS, com o aporte da totalidade dos recursos financeiros previstos no Convênio e, ainda, a utilização dos referidos recursos nas obras realizadas, não resta dúvida quanto ao cumprimento do Convênio por parte da empresa.

Pelo exposto, pugna a PETROBRAS que seja reconhecido por esta D. Promotoria de Justiça o cumprimento da obrigação prevista na Cláusula Segunda, itens 4.2 e 4.2.5, do TAC II do COMPERJ.

Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.



Ricardo Bevilacqua da Matta Pereira de Vasconcellos
OAB/RJ 166.418

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

CONVÊNIO QUE CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ DE FORMA SUSTENTÁVEL, POR MEIO DE APOIO AO PODER PÚBLICO NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE INTERESSE SOCIAL.

Pelo presente instrumento, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, com endereço na Av. Henrique Valadares, nº 28 - Centro Empresarial Senado, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob número 33.000.167/0245-58, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Abastecimento Programas de Investimento, **Wilson Guilherme Ramalho da Silva** e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 29.131.075/0001-93, com sede à Rua Álvares de Castro, 346, Centro, Maricá - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Washington Luiz Cardoso Siqueira, e denominados conjuntamente por **PARTÍCIPES**;

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro foi escolhido para a implantação pela PETROBRAS do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ;
- que a missão da PETROBRAS é atuar na indústria de petróleo e gás de forma ética, segura e rentável, com responsabilidade social e ambiental, fornecendo produtos adequados às necessidades dos clientes e contribuindo para o desenvolvimento do Brasil e dos países onde atua;
- que as estratégias empresariais da PETROBRAS estabelecem novas maneiras de conduzir seus negócios, que não somente proporcionam bons resultados econômicos, mas também contribuem para o desenvolvimento da sociedade e para a conservação do meio ambiente;
- que a implantação do COMPERJ e de seu Emissário transformará o perfil socioeconômico da região onde está inserido o MUNICÍPIO;
- que o Emissário Submarino é um empreendimento necessário para a implantação e operação do COMPERJ;




CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

- que as obras de implantação do Emissário do COMPERJ impactarão vias de tráfego do MUNICÍPIO;
- a necessidade de aumento e melhoria da infraestrutura básica existente no MUNICÍPIO para atendimento à população local;
- a missão do MUNICÍPIO, conforme Constituição da República, de zelar pelo interesse local, pelo seu desenvolvimento econômico e social de forma sustentável e pela segurança dos seus munícipes;
- o compromisso pela PETROBRAS, no Plano Básico Ambiental do COMPERJ, em apoiar políticas públicas;
- que a PETROBRAS considera relevante a sua participação no desenvolvimento da infraestrutura urbana, social e ambiental do MUNICÍPIO, como forma de mitigar os impactos do empreendimento sobre os serviços públicos e o meio ambiente;

firmam o presente instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento da cooperação entre os PARTÍCIPIES, visando ao desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Maricá de forma sustentável, por meio da instalação de sistema de macrodrenagem, contemplando urbanização e pavimentação, ao longo da Avenida Jardel Filho, Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, no Município de Maricá, parte das vias impactadas pelas obras do Emissário do COMPERJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução do objeto deste Convênio se dará conforme os termos descritos em seu Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS DOS PARTÍCIPIES
3.1 – Compete à PETROBRAS:

3.1.1 – Efetuar o aporte financeiro de acordo com os termos dispostos na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento e com o Plano de Trabalho (Anexo I);

3.1.2 – Disponibilizar os padrões e regras de uso de suas marcas;

3.1.3 – Citar o nome do MUNICÍPIO como integrante deste Convênio, nos depoimentos e entrevistas.

3.2 – Compete ao MUNICÍPIO:


O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

3.2.1 – Apresentar o projeto básico da instalação de sistema de macrodrenagem, contemplando urbanização e pavimentação, ao longo da Avenida Jardel Filho, Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, no Município de Maricá;

3.2.2 – Responsabilizar-se pela execução e/ou contratação dos bens e serviços necessários à instalação de sistema de macrodrenagem, contemplando urbanização e pavimentação, ao longo da Avenida Jardel Filho, Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, no Município de Maricá, a serem executados em concordância com o definido no Plano de Trabalho (Anexo I);

3.2.3 – Responsabilizar-se com recursos próprios pela diferença financeira dos recursos necessários à execução do objeto do Convênio, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), uma vez que são superiores aos valores a serem aportados pela PETROBRAS neste Convênio, nos termos do item 4.1, bem como quaisquer outros valores necessários à execução integral do objeto convenial.

3.2.4 – A responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas no presente Convênio e Anexos, de forma a permitir a consecução do seu objeto;

3.2.5 – Providenciar e assegurar que todos os recursos repassados pela PETROBRAS, disponibilizados através deste instrumento, serão, integral e exclusivamente, aplicados na consecução do objeto deste Convênio e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I).

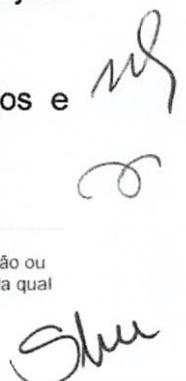
3.2.6 – Prestar contas da utilização dos repasses realizados pela PETROBRAS, através, por exemplo, de notas fiscais, comprovante de pagamento e relatório fotográfico, conforme Orientações para Prestação de Contas (Anexo II), não sendo aceitas quaisquer comprovações de despesas realizadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência deste Convênio, bem como do andamento do cronograma e atividades descritos nos termos deste Convênio e Anexos;

3.2.7 – Apresentar Relatórios de Acompanhamento com a descrição das atividades executadas no âmbito do presente Convênio.

3.2.8 – Conservar em seu poder todos os comprovantes originais de gastos referentes ao Convênio, bem como mantê-los organizados para prestar contas na forma da Cláusula Quarta, sempre que solicitado e também ao encerramento do Convênio;

3.2.9 – Emitir todas as licenças e autorizações necessárias para execução do objeto deste Convênio;

3.2.10 – Arcar com os custos do seu pessoal (salários, encargos, benefícios e vantagens) envolvido no objeto deste Convênio;

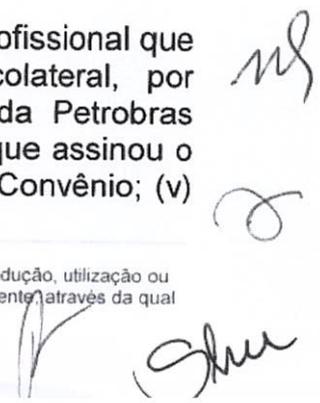




CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

- 3.2.11 – Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Convênio, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o presente Convênio, sob pena de extinção deste.
- 3.2.12 – Citar o nome da PETROBRAS como integrante deste Convênio, nos depoimentos e entrevistas;
- 3.2.13 – Utilizar as marcas de titularidade da PETROBRAS, inclusive em peças de comunicação para a divulgação deste Convênio, somente quando previamente autorizada e consoante o padrão definido pela PETROBRAS;
- 3.2.14 – Não fazer uso promocional do objeto deste Convênio em favor de candidato, partido político ou coligação;
- 3.2.15 – Refazer, às suas expensas, quando exigido pela PETROBRAS, os trabalhos relativos ao objeto deste Convênio que tenham sido executados em desacordo com o Plano de Trabalho.
- 3.2.16 – Apresentar evidência do processo licitatório realizado para a contratação de serviços ou aquisição de bens necessários à consecução do objeto deste Convênio, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
- 3.2.17 – Preservar e manter a PETROBRAS a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de ação ou omissão sua ou de seus prepostos, hipóteses em que será permitida a denúncia da lide, e eventual exercício do direito de regresso.
- 3.2.18 – Não manter, na execução do projeto objeto deste Convênio, administrador, dirigente ou similar com poder de direção que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da PETROBRAS detentor (a) de função de confiança: (i) que autorizou o Convênio; (ii) que assinou o Convênio; (iii) que demandou o Convênio; (iv) que operacionalizou o Convênio; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.
- 3.2.18.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.
- 3.2.19 – Não utilizar, na execução do projeto objeto deste Convênio, profissional que seja cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Petrobras detentor (a) de função de confiança: (i) que autorizou o Convênio; (ii) que assinou o Convênio; (iii) que demandou o Convênio; (iv) que operacionalizou o Convênio; (v)



"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."





CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.

3.2.19.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – APORTE FINANCEIRO E REPASSES

4.1 – A PETROBRAS efetuará aporte financeiro no montante de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), fixo e irrevogável, para a consecução do objeto deste Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I).

4.1.1 – O MUNICÍPIO deverá abrir uma conta-corrente específica e exclusiva para recebimento de repasses financeiros deste Convênio e informá-la à PETROBRAS, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do presente instrumento, indicando os respectivos dados bancários (nome e número do banco, nome do favorecido etc.).

4.1.2 – A conta corrente a que alude o item 4.1.1 somente poderá ser movimentada por meio de cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque na qual seja possível a identificação do beneficiário.

4.2 – Os aportes financeiros serão repassados ao MUNICÍPIO de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho deste Convênio (Anexo I), conforme o correspondente cronograma, exceto nos casos previstos no item 4.3, em que os repasses ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas.

4.3 – A PETROBRAS reterá os repasses, em sua totalidade, até o saneamento das impropriedades verificadas, nas seguintes situações:

4.3.1 – quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do repasse anterior, mediante comprovantes discriminados de forma inequívoca da aplicação dos recursos financeiros exclusivamente na consecução do objeto do presente Convênio;

4.3.2 – quando se verificar desvio de finalidade na aplicação do repasse;

4.3.3 – quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do Plano de Trabalho;

4.3.4 – quando o MUNICÍPIO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela PETROBRAS.

4.4 – O MUNICÍPIO deverá prestar contas do repasse anterior para liberação do subsequente.



Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the page.
 - A signature at the bottom right corner.
 - The name "Shur" written in large letters at the bottom right corner.



CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

4.4.1 – Na prestação de contas não serão aceitas despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência deste Convênio.

4.4.2 – A prestação de contas deve conter o extrato da conta corrente aludida no item 4.1.1, bem como o da aplicação financeira prevista no item 4.5.

4.5 – Os saldos deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira, previamente acordado com a PETROBRAS, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas auferidas serem computadas, obrigatoriamente, a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.

4.6 – As contratações de serviços e aquisição de bens necessários à consecução do objeto deste Convênio deverão ser comprovadas com as respectivas Notas Fiscais emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo ser atestado pelo preposto que os serviços foram prestados e os bens recebidos.

4.7 – Os aportes não poderão ser utilizados para pagamento de multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos.

4.8 – Não ocorrendo a prestação de contas na forma prevista neste Convênio ou não sendo devolvido o saldo remanescente, a PETROBRAS estará legitimada a exigí-los judicialmente.

4.9 – Os valores excedentes ao aporte financeiro efetuado pela PETROBRAS nos termos do item 4.1, necessários à consecução do objeto deste Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), bem como quaisquer outros valores necessários à execução integral do objeto convencional serão de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO, conforme item 3.2.3.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1 – O prazo de vigência deste Convênio é de 600 (seiscentos) dias, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, a ser firmado pelos PARTÍCIPES.

5.1.1 – Independente do prazo descrito no item 5.1, deverá ser observado o cronograma definido no Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

6.1 – O presente Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, por mútuo consentimento dos



"O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis."

Handwritten signatures and initials:
 m
 o
 Shu



CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

PARTÍCIPES, podendo ainda ser encerrado quando o MUNICÍPIO deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição deste Convênio.

6.2 – Qualquer dos PARTÍCIPES poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

6.3 – Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 6.1 e 6.2, ficam resguardadas as cláusulas de divulgação e foro.

6.4 – Em caso de extinção ou encerramento deste Convênio por qualquer das causas previstas nos itens 6.1 e 6.2, o MUNICÍPIO deverá:

6.4.1 – prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de legitimar a PETROBRAS a exigir a prestação de contas judicialmente;

6.4.2 – restituir, no prazo de 30 (dias), contados da data de término deste Convênio, os saldos do aporte financeiro em seu poder, inclusive as receitas financeiras auferidas em virtude do estipulado no item 4.5, que apesar de repassados não foram utilizados ou que foram indevidamente utilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANEXOS

7.1 – Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelos PARTÍCIPES, integram e constituem partes inseparáveis do presente Convênio, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação ao contido nos seus Anexos:

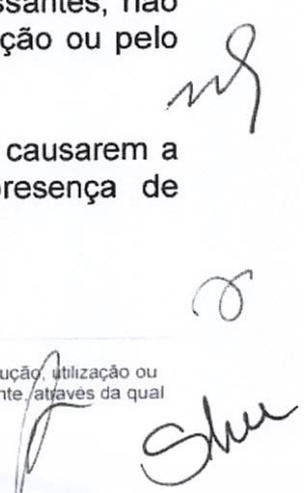
Anexo I – Plano de Trabalho

Anexo II – Orientações para Prestação de Contas

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

8.1 – Em decorrência da execução de seus encargos, estabelecidos neste Convênio, cada PARTÍCIPE responderá, na forma da lei civil, pelos danos que causar ao outro PARTÍCIPE, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela PETROBRAS.

8.2 – Os PARTÍCIPES responderão pelos danos que, respectivamente, causarem a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pela PETROBRAS.

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

8.3 – Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, os PARTÍCIPES não responderão pelo descumprimento dos encargos estabelecidos neste Convênio e por prejuízos dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO

9.1 – Fica vedado a qualquer dos PARTÍCIPES, sem a expressa anuência do outro, ceder, no todo ou em parte, os benefícios e encargos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As comunicações entre os PARTÍCIPES deverão ser feitas através dos responsáveis técnicos nomeados sempre de maneira formal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Convênio.

10.2 – A PETROBRAS poderá credenciar, junto ao MUNICÍPIO, um ou mais empregados para acompanhar a execução do objeto do presente Convênio, permitindo o amplo acesso dos representantes da PETROBRAS a todos locais, dados e informações relativos às atividades previstas neste Convênio.

10.3 – A PETROBRAS, através de seus credenciados, poderá exigir a correção ou refazimento do que foi realizado em desconformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I) e demais Anexos deste convênio, sem aumento do aporte financeiro de que trata o item 4.1.

10.4 – As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo.

10.5 – A ação ou omissão das pessoas credenciadas pela PETROBRAS não exime o MUNICÍPIO da responsabilidade pelo cumprimento do Plano de Trabalho (Anexo I) e demais encargos, necessários ao bom e fiel desenvolvimento do objeto do presente Convênio.

10.6 – Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste Convênio, incluindo aqueles sobre a contratação junto a terceiros, que sejam necessários à realização do objeto deste Convênio são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

11.1 – Em toda ação, material, equipamentos, peças publicitárias e outros meios de qualquer natureza, vinculados às atividades deste Convênio, far-se-á constar “CONVÊNIO MUNICÍPIO DE MARICÁ - PETROBRAS” e/ou as logomarcas das instituições.



O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

mg

Shu

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

12.1 – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, deverá o extrato do presente Convênio ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Os PARTÍCIPES elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, os representantes dos PARTÍCIPES firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Convênio, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

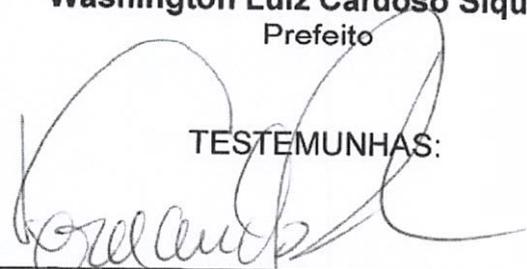
Rio de Janeiro - RJ, 14 de novembro de 2014



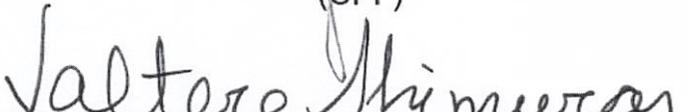
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Wilson Guilherme Ramalho da Silva
 Gerente Executivo de Abastecimento
 Programas de Investimento

MUNICÍPIO DE MARICÁ
Washington Luiz Cardoso Siqueira
 Prefeito

TESTEMUNHAS:



 (nome)
 (CPF)



 (nome) **VALTEIR SHIMURA**
 (CPF) **009.880.098-11**





Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70
Documento id. 00924528

DESPACHO

Ref.: Procedimento Administrativo n. 12/2020 (MPRJ n. 2020.00174206)

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

1. **Ciente** do acrescido de índice 00749867;
2. Defiro o pedido de dilação de prazo do ofício SEAS OUVI N°52-2023 de índice 00629064 por mais 60 (sessenta) dias, **oficie-se** em resposta;
3. **Reiterem-se** os ofícios não respondidos;
4. Após a obtenção de resposta e/ou decurso do prazo concedido, abra-se imediatamente nova vista.

Itaboraí, 01 de setembro de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ

Ofício nº 1613/2023-2PJTCOITB

Documento id. 00924685

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70

Assunto: PA 12/2020 - MPRJ 2020.00174206

Destinatário: SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS

E-mail: ouvidoria.seas@ambiente.rj.gov.br

OFÍCIO ELETRÔNICO

Excelentíssimo Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Excelência da existência do procedimento em referência que visa a apurar o cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC II COMPERJ pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009884- 52.2018.8.19.0023 (Emissário Terrestre e Submarino). 4.2) No que concerne à Licença de Instalação IN023703 (relativa às obras de implantação dos trechos terrestre e submarino do emissário para escoamento dos efluentes líquidos tratados do COMPERJ e lançamento em águas marinhas, no município de Maricá, com supressão de vegetação nativa em área de 3,87 ha): A PETROBRAS, no item 4.2.5) Em relação à condicionante 36 da LAS IN 025668, da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) considerando que a condicionante referia a observação do Ofício PMM/GP nº 0158/2012 da Prefeitura Municipal de Maricá, comprovar seu atendimento através do Ofício PMM/GP 0433/2014 dando por cumpridas as medidas através da apresentação do convênio celebrado entre a PETROBRAS e o Município de Maricá para a implantação de projeto de macrodrenagem, no valor de R\$ 20 milhões, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC.

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III



da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, “b”, da Lei 8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, **vem esta Promotoria de Justiça, acusando o recebimento do Of.SEAS/OUVI N°52, informar sobre o deferimento do pedido de dilação de prazo para resposta por mais 60 (sessenta) dias.**

Seguem anexas cópias da Portaria de Instauração e do Relatório Inicial de Investigação do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

Itaboraí, 04 de setembro de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



Ofício nº 1614/2023-2PJTCOITB

Documento id. 00924734

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70

Assunto: PA 12/2020 - MPRJ 2020.00174206

Destinatário: Procuradoria-Geral Do Município De Maricá

E-mail: gabineteprocuradoriamarica@gmail.com

OFÍCIO ELETRÔNICO

Senhor Procurador-Geral,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Senhoria da existência do procedimento em referência que visa a apurar o cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC II COMPERJ pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009884- 52.2018.8.19.0023 (Emissário Terrestre e Submarino). 4.2) No que concerne à Licença de Instalação IN023703 (relativa às obras de implantação dos trechos terrestre e submarino do emissário para escoamento dos efluentes líquidos tratados do COMPERJ e lançamento em águas marinhas, no município de Maricá, com supressão de vegetação nativa em área de 3,87 ha): A PETROBRAS, no item 4.2.5) Em relação à condicionante 36 da LAS IN 025668, da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) considerando que a condicionante referia a observação do Ofício PMM/GP nº 0158/2012 da Prefeitura Municipal de Maricá, comprovar seu atendimento através do Ofício PMM/GP 0433/2014 dando por cumpridas as medidas através da apresentação do convênio celebrado entre a PETROBRAS e o Município de Maricá para a implantação de projeto de macrodrenagem, no valor de R\$ 20 milhões, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC.

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei



8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, vem esta Promotoria de Justiça, em reiteração aos termos do Ofício nº 705/2023-2PJTCOITB, encaminhar cópia da Informação Técnica do GATE nº 331/2023, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC I, haja vista que: “(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...)”. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Seguem anexas cópias da portaria de instauração, do relatório inicial de investigação e da Informação Técnica do GATE nº 331/2023 (00561725) do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

Itaboraí, 04 de setembro de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



Ofício nº 1615/2023-2PJTCOITB

Documento id. 00924867

Referência: Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70

Assunto: PA 12/2020 - MPRJ 2020.00174206

Destinatário: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maricá

E-mail: ambiente.marica.rj@hotmail.com

OFÍCIO ELETRÔNICO

Senhor Secretário,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a este subscreve, vem comunicar Vossa Senhoria da existência do procedimento em referência que visa a apurar o cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC II COMPERJ pactuado entre o MPRJ, a PETROBRAS, o INEA e o Estado do Rio de Janeiro nos autos da ação civil pública nº. 0009884- 52.2018.8.19.0023 (Emissário Terrestre e Submarino). 4.2) No que concerne à Licença de Instalação IN023703 (relativa às obras de implantação dos trechos terrestre e submarino do emissário para escoamento dos efluentes líquidos tratados do COMPERJ e lançamento em águas marinhas, no município de Maricá, com supressão de vegetação nativa em área de 3,87 ha): A PETROBRAS, no item 4.2.5) Em relação à condicionante 36 da LAS IN 025668, da cláusula segunda, obrigou-se a "(...) considerando que a condicionante referia a observação do Ofício PMM/GP nº 0158/2012 da Prefeitura Municipal de Maricá, comprovar seu atendimento através do Ofício PMM/GP 0433/2014 dando por cumpridas as medidas através da apresentação do convênio celebrado entre a PETROBRAS e o Município de Maricá para a implantação de projeto de macrodrenagem, no valor de R\$ 20 milhões, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da homologação do TAC.

Outrossim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 129, inciso III da Constituição Federal, bem como o artigo 8º da Lei 7.347/85 e o artigo 6º, I, "b", da Lei



8.625/93, além do artigo 35, da Lei Complementar 106/2003, vem esta Promotoria de Justiça, em reiteração aos termos do Ofício nº 706/2023-2PJTCOITB, encaminhar cópia da Informação Técnica do GATE nº 331/2023, solicitando manifestações e providências quanto à complementação das informações solicitadas pelo GATE referente ao cumprimento da obrigação contida nos itens 4.2 e item 4.2.5 da cláusula segunda do TAC I, haja vista que: “(...) verificou-se a apresentação do convênio e dos relatórios emitidos pelo INEA, Petrobras e Prefeitura, inclusive com registros fotográficos da execução da obra, constatando-se que o Projeto do Sistema de Macrodrenagem na Avenida Jardel Filho foi realizado. Entretanto, restam esclarecimentos quando ao trecho da avenida contemplado no convênio, uma vez que de acordo com o contrato entre o município e a sociedade Ônix, a obra foi executada no trecho iniciando na Rua 1 até a Rua 86. Ressalta-se, ainda, que não foram apresentados todos os comprovantes de pagamento efetuados pelo município, referentes as notas fiscais apresentadas pela contratada (...)”. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para resposta.

Seguem anexas cópias da portaria de instauração, do relatório inicial de investigação e da Informação Técnica do GATE nº 331/2023 (00561725) do presente procedimento para fins de contextualização dos fatos.

Itaboraí, 04 de setembro de 2023

TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor(a) de Justiça - Mat. 3226



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ

Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004478/2023-70

Documento id. 00950125

Documentos enviados em 11 de setembro de 2023:

Ofício 1613/2023-2PJTCOITB

Ofício 1614/2023-2PJTCOITB

INTERNO

Via E-mail

Itaboraí, 22 de setembro de 2023

CRISTINA ALFRADIQUE ETCHARTE

Servidor(a) - Mat. 8002277

ENC: SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TAC COMPERJ I e II

Fabiana De Aquino Azedias <fabiana.azedias@mprj.mp.br>

Sex, 15/09/2023 17:50

Para:Cristina Alfradique Etcharte <cgalfradique@mprj.mp.br>

 4 anexos (5 MB)

PLANILHA PA COMPERJ TAC I TIMBRADO.pdf; PLANILHA PA COMPERJ TIMBRADO TAC II (1).pdf; PROMOÇÃO COM REGISTRO DE REUNIÃO.pdf; Promoção - Ref. E-mail da Águas do Rio solicitando cópias dos Processos Administrativos - TAC COMPERJ I E II pedido de cópia .pdf - assinado.pdf;

De: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí <2pjtcoitb@mprj.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 15:43

Para: Tiago Gonçalves Veras Gomes <tiagogvg@mprj.mp.br>

Cc: Fabiana De Aquino Azedias <fabiana.azedias@mprj.mp.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TAC COMPERJ I e II

Dr. Tiago, boa tarde,

Segue abaixo pedido de cópia feito por Águas do Rio, solicitando cópia integral dos PA's do COMPERJ.

Podemos solicitar a atualização do portal RAP e informar que todos os procedimentos estão disponíveis para acompanhamento no referido portal?

Atenciosamente,

Thaís Vieira dos Santos
Técnico Administrativo
Matr. 7787



2ª Promotoria de Justiça Coletiva Núcleo Itaboraí

Edifício Double Place Office, Rua João Caetano, nº 207, salas 606/607,
Centro - Itaboraí, RJ - Brasil
CEP 24800-113 - Telefone: (21) 2645-6950

De: Julia Pinheiro da Silva <julia.psilva@aguasdorio.com.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 14:44

Para: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí <2pjtcoitb@mprj.mp.br>

Cc: Marcelo de Pontes Cavaco <marcelo.cavaco@aguasdorio.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - TAC COMPERJ I e II

Prezados,

Em nome da Águas do Rio gostaria de receber informações quanto ao procedimento de obtenção das cópias dos processos administrativos listados nos anexos. Tratam-se de procedimentos instaurados por este Ministério Público para acompanhar o cumprimento das obrigações do TAC COMPERJ I e II pela Petrobrás. A Águas do Rio já foi autorizada receber as referidas cópias conforme promoção em anexo.

Obrigada desde já, abraços.

Att.;



Júlia Pinheiro da Silva

Assistente Jurídico

+55 21 97155-0129

Av. Rodrigues Alves / Armazén 2 - Saúde

Rio de Janeiro/RJ

CEP 20081-250

<http://www.aguasdorio.com.br>



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA
NÚCLEO ITABORAÍ

Ref.: E-mail da Águas do Rio solicitando cópias dos Processos Administrativos - TAC COMPERJ I E II

PROMOCÃO

Diante do que consta nos autos, à **Secretaria**, para efetivo e integral cumprimento das diligências especificadas abaixo:

1. **Juntar** cópia da presente promoção e do e-mail em anexo aos Procedimentos Administrativos do TAC COMPERJ I E II;
2. **Defiro** o pedido de cópia integral dos Procedimentos Administrativos do TAC COMPERJ I E II, **com exceção dos procedimentos que forem sigilosos**, com as cautelas de estilo;
3. Não incidirá a cobrança pelo fornecimento de cópias digitais de documentos, processos ou procedimentos quando eles já estiverem em suporte digital e quando a entrega do material solicitado puder ser realizada por correio eletrônico ou por mera gravação no dispositivo de armazenamento disponibilizado pelo solicitante, conforme art. 5º, § 3º da Resolução GPGJ nº 2365/2020. **Proceda-se** a entrega virtual integral do Procedimentos Administrativos do TAC COMPERJ I E II, **com exceção dos procedimentos que forem sigilosos**, digitalizado, conforme solicitado.

Itaboraí, 15 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES
Promotor de Justiça

TIAGO GONCALVES
VERAS
GOMES:08913853710

Assinado de forma digital por
TIAGO GONCALVES VERAS
GOMES:08913853710
Dados: 2023.09.15 17:49:15
-03'00'

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

CONVÊNIO QUE CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ DE FORMA SUSTENTÁVEL, POR MEIO DE APOIO AO PODER PÚBLICO NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE INTERESSE SOCIAL.

Pelo presente instrumento, **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista federal, com endereço na Av. Henrique Valadares, nº 28 - Centro Empresarial Senado, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob número 33.000.167/0245-58, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada pelo Gerente Executivo de Abastecimento Programas de Investimento, **Wilson Guilherme Ramalho da Silva** e o **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 29.131.075/0001-93, com sede à Rua Álvaro de Castro, 346, Centro, Maricá - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Washington Luiz Cardoso Siqueira, e denominados conjuntamente por **PARTÍCIPES**;

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro foi escolhido para a implantação pela PETROBRAS do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro - COMPERJ;
- que a missão da PETROBRAS é atuar na indústria de petróleo e gás de forma ética, segura e rentável, com responsabilidade social e ambiental, fornecendo produtos adequados às necessidades dos clientes e contribuindo para o desenvolvimento do Brasil e dos países onde atua;
- que as estratégias empresariais da PETROBRAS estabelecem novas maneiras de conduzir seus negócios, que não somente proporcionam bons resultados econômicos, mas também contribuem para o desenvolvimento da sociedade e para a conservação do meio ambiente;
- que a implantação do COMPERJ e de seu Emissário transformará o perfil socioeconômico da região onde está inserido o MUNICÍPIO;
- que o Emissário Submarino é um empreendimento necessário para a implantação e operação do COMPERJ;



O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

- que as obras de implantação do Emissário do COMPERJ impactarão vias de tráfego do MUNICÍPIO;
- a necessidade de aumento e melhoria da infraestrutura básica existente no MUNICÍPIO para atendimento à população local;
- a missão do MUNICÍPIO, conforme Constituição da República, de zelar pelo interesse local, pelo seu desenvolvimento econômico e social de forma sustentável e pela segurança dos seus munícipes;
- o compromisso pela PETROBRAS, no Plano Básico Ambiental do COMPERJ, em apoiar políticas públicas;
- que a PETROBRAS considera relevante a sua participação no desenvolvimento da infraestrutura urbana, social e ambiental do MUNICÍPIO, como forma de mitigar os impactos do empreendimento sobre os serviços públicos e o meio ambiente;

firmam o presente instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento da cooperação entre os PARTICÍPES, visando ao desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Maricá de forma sustentável, por meio da instalação de sistema de macrodrenagem, contemplando urbanização e pavimentação, ao longo da Avenida Jardel Filho, Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, no Município de Maricá, parte das vias impactadas pelas obras do Emissário do COMPERJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução do objeto deste Convênio se dará conforme os termos descritos em seu Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS DOS PARTICÍPES**3.1 – Compete à PETROBRAS:**

3.1.1 – Efetuar o aporte financeiro de acordo com os termos dispostos na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento e com o Plano de Trabalho (Anexo I);

3.1.2 – Disponibilizar os padrões e regras de uso de suas marcas;

3.1.3 – Citar o nome do MUNICÍPIO como integrante deste Convênio, nos depoimentos e entrevistas.

3.2 – Compete ao MUNICÍPIO:

O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

- 3.2.1 – Apresentar o projeto básico da instalação de sistema de macrodrenagem, contemplando urbanização e pavimentação, ao longo da Avenida Jardel Filho, Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, no Município de Maricá;
- 3.2.2 – Responsabilizar-se pela execução e/ou contratação dos bens e serviços necessários à instalação de sistema de macrodrenagem, contemplando urbanização e pavimentação, ao longo da Avenida Jardel Filho, Jardim Atlântico, em Itaipuaçu, no Município de Maricá, a serem executados em concordância com o definido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- 3.2.3 – Responsabilizar-se com recursos próprios pela diferença financeira dos recursos necessários à execução do objeto do Convênio, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), uma vez que são superiores aos valores a serem aportados pela PETROBRAS neste Convênio, nos termos do item 4.1, bem como quaisquer outros valores necessários à execução integral do objeto convenial.
- 3.2.4 – A responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas no presente Convênio e Anexos, de forma a permitir a consecução do seu objeto;
- 3.2.5 – Providenciar e assegurar que todos os recursos repassados pela PETROBRAS, disponibilizados através deste instrumento, serão, integral e exclusivamente, aplicados na consecução do objeto deste Convênio e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I).
- 3.2.6 – Prestar contas da utilização dos repasses realizados pela PETROBRAS, através, por exemplo, de notas fiscais, comprovante de pagamento e relatório fotográfico, conforme Orientações para Prestação de Contas (Anexo II), não sendo aceitas quaisquer comprovações de despesas realizadas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência deste Convênio, bem como do andamento do cronograma e atividades descritos nos termos deste Convênio e Anexos;
- 3.2.7 – Apresentar Relatórios de Acompanhamento com a descrição das atividades executadas no âmbito do presente Convênio.
- 3.2.8 – Conservar em seu poder todos os comprovantes originais de gastos referentes ao Convênio, bem como mantê-los organizados para prestar contas na forma da Cláusula Quarta, sempre que solicitado e também ao encerramento do Convênio;
- 3.2.9 – Emitir todas as licenças e autorizações necessárias para execução do objeto deste Convênio;
- 3.2.10 – Arcar com os custos do seu pessoal (salários, encargos, benefícios e vantagens) envolvido no objeto deste Convênio;



O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.

3.2.19.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – APORTE FINANCEIRO E REPASSES

4.1 – A PETROBRAS efetuará aporte financeiro no montante de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), fixo e irrevogável, para a consecução do objeto deste Convênio, de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo I).

4.1.1 – O MUNICÍPIO deverá abrir uma conta-corrente específica e exclusiva para recebimento de repasses financeiros deste Convênio e informá-la à PETROBRAS, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do presente instrumento, indicando os respectivos dados bancários (nome e número do banco, nome do favorecido etc.).

4.1.2 – A conta corrente a que alude o item 4.1.1 somente poderá ser movimentada por meio de cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque na qual seja possível a identificação do beneficiário.

4.2 – Os aportes financeiros serão repassados ao MUNICÍPIO de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho deste Convênio (Anexo I), conforme o correspondente cronograma, exceto nos casos previstos no item 4.3, em que os repasses ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas.

4.3 – A PETROBRAS reterá os repasses, em sua totalidade, até o saneamento das impropriedades verificadas, nas seguintes situações:

4.3.1 – quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do repasse anterior, mediante comprovantes discriminados de forma inequívoca da aplicação dos recursos financeiros exclusivamente na consecução do objeto do presente Convênio;

4.3.2 – quando se verificar desvio de finalidade na aplicação do repasse;

4.3.3 – quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do Plano de Trabalho;

4.3.4 – quando o MUNICÍPIO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela PETROBRAS.

4.4 – O MUNICÍPIO deverá prestar contas do repasse anterior para liberação do subseqüente.



O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

- 4.4.1 – Na prestação de contas não serão aceitas despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência deste Convênio.
- 4.4.2 – A prestação de contas deve conter o extrato da conta corrente aludida no item 4.1.1, bem como o da aplicação financeira prevista no item 4.5.
- 4.5 – Os saldos deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira, previamente acordado com a PETROBRAS, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas auferidas serem computadas, obrigatoriamente, a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.
- 4.6 – As contratações de serviços e aquisição de bens necessários à consecução do objeto deste Convênio deverão ser comprovadas com as respectivas Notas Fiscais emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo ser atestado pelo preposto que os serviços foram prestados e os bens recebidos.
- 4.7 – Os aportes não poderão ser utilizados para pagamento de multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos.
- 4.8 – Não ocorrendo a prestação de contas na forma prevista neste Convênio ou não sendo devolvido o saldo remanescente, a PETROBRAS estará legitimada a exigí-los judicialmente.
- 4.9 – Os valores excedentes ao aporte financeiro efetuado pela PETROBRAS nos termos do item 4.1, necessários à consecução do objeto deste Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo I), bem como quaisquer outros valores necessários à execução integral do objeto convencional serão de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO, conforme item 3.2.3.
- CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**
- 5.1 – O prazo de vigência deste Convênio é de 600 (seiscentos) dias, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, a ser firmado pelos PARTICIPES.
- 5.1.1 – Independente do prazo descrito no item 5.1, deverá ser observado o cronograma definido no Plano de Trabalho (Anexo I).

MS

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

6.1 – O presente Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, por mútuo consentimento dos

TS



O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente. Através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

8.3 – Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, os PARTICIPES não responderão pelo descumprimento dos encargos estabelecidos neste Convênio e por prejuízos dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO

9.1 – Fica vedado a qualquer dos PARTICIPES, sem a expressa anuência do outro, ceder, no todo ou em parte, os benefícios e encargos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As comunicações entre os PARTICIPES deverão ser feitas através dos responsáveis técnicos nomeados sempre de maneira formal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Convênio.

10.2 – A PETROBRAS poderá credenciar, junto ao MUNICÍPIO, um ou mais empregados para acompanhar a execução do objeto do presente Convênio, permitindo o amplo acesso dos representantes da PETROBRAS a todos locais, dados e informações relativos às atividades previstas neste Convênio.

10.3 – A PETROBRAS, através de seus credenciados, poderá exigir a correção ou refazimento do que foi realizado em desconformidade com o Plano de Trabalho (Anexo I) e demais Anexos deste convênio, sem aumento do aporte financeiro de que trata o item 4.1.

10.4 – As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo.

10.5 – A ação ou omissão das pessoas credenciadas pela PETROBRAS não exime o MUNICÍPIO da responsabilidade pelo cumprimento do Plano de Trabalho (Anexo I) e demais encargos, necessários ao bom e fiel desenvolvimento do objeto do presente Convênio.

10.6 – Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste Convênio, incluindo aqueles sobre a contratação junto a terceiros, que sejam necessários à realização do objeto deste Convênio são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO

11.1 – Em toda ação, material, equipamentos, peças publicitárias e outros meios de qualquer natureza, vinculados às atividades deste Convênio, far-se-á constar “CONVÊNIO MUNICÍPIO DE MARICÁ - PETROBRAS” e/ou as logomarcas das instituições.



O presente material é titularizado com exclusividade pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente através da qual são imputadas as responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

12.1 – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, deverá o extrato do presente Convênio ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 – Os PARTÍCIPES elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e combinados, os representantes dos PARTÍCIPES firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Convênio, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Rio de Janeiro - RJ, 14 de Novembro de 2014

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

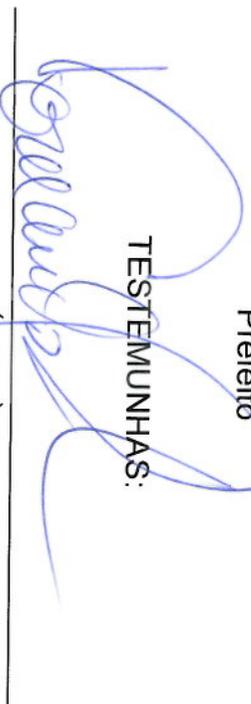
Wilson Guilherme Ramalho da Silva
Gerente Executivo de Abastecimento
Programas de Investimento



MUNICÍPIO DE MARICÁ

Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito

TESTEMUNHAS:



(nome)
(CPF)

Valter Shimura
(nome) VALTER SHIMURA
(CPF) 009.880.098-11



CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

DESCRIPTIVO DOS ITENS E SUB-ITENS CONSTANTES NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO
1.1	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREASDE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTASDE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES ETC.
1.3	LOCACAO DE PROJETO DE ESTRADAS, EXECUTADAS DE ACORDO COM A INSTRUCAO IT-28/80 DO DER-RJ, INCLUSIVE NIVELAMENTO E SECOES TRANSVERSAIS E DELIMITACAO DAS LINHAS DEMARCADORAS DE FAIXA DE DOMINIO, EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETACAO DENSA.
2	CANTEIRO DE OBRA
2.1	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDEITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)
2.2	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS, TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 2 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA
2.3	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA
2.4	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO
2.5	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR
2.6	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO
2.7	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES
2.8	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO

[Handwritten signatures and initials]

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

3		MOVIMENTO DE TERRA
3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	
3.2	REATERO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	
3.3	REATERO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	
3.4	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	
3.5	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	
3.6	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	
3.7	ESCAVACAO MECANICA,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 200CV,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,COM TRANSPORTE ENTRE 50,00 E 100,00M	
4		TRANSPORTES
4.1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	
4.2	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	
4.3	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	
4.4	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 100T POR DIA DE8H	
4.5	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	
4.6	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS, EM CARRETAS, EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES
5.1	ESGOTAMENTO NORMAL DE VALAS, MEDIDO POR VOLUME D'ÁGUA ESGOTADO, UTILIZANDO BOMBA ACIONADA POR MOTOR A GASOLINA DE 3,25HP, DIAMETRO DE SUCCAO E DESCARGA DE 1.1/2", CONSIDERANDO UMA ALTURA MANOMÉTRICA ATE 10,00M	
5.2	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	
5.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MECÂNICA, COM TINTA TERMOPLÁSTICA A BASE DE RESINAS NATURAIS E/OU SINTÉTICAS, EM VIAS RODOVIÁRIAS, APLICADA COM PISTOLA(SPRAY), CONFORME NORMAS DO DER-RJ	

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

5.4	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS RODOVIARIAS,CONFORME NORMAS DO DER-RJ
5.5	TACHA REFLETIVA INJETADA EM "ABS",BIDIRECIONAL,MEDINDO 100X100X19,5MM,PINO DE ACO PARA MAIOR FIXACAO NO PAVIMENTO E SEUSREFLETORES PODERAO CONTER:23 OU 24 ESFERAS DE VIDRO LAPIDADO E ESPELHADO,DIVERSAS CORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO
5.6	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DEPROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
5.7	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO
6	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES
6.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 400MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
6.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 800MM,ATERRO E SOCA ATEA ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
6.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1(NBR 8890/03),PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 1.000MM,ATERRO E SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIALPARA REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO1:4 EACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
6.4	CANAL PRE-FABRICADO,EM CONCRETO PROTENDIDO E/OU ARMADO,COM SECAO EM "U",MEDIDO PELA AREA DO PERIMETRO INTERNO DA SECAO VEZES O COMPRIMENTO DO CANAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
6.5	COBERTURA DE CANAL PRE-FABRICADO,EM CONCRETO PROTENDIDO E/OUARMADO,PARA VAOS ATE 5,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
6.6	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,30X1,30X1,40M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAMETRO COM PAREDES DE0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS
6.7	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,50X1,50X1,60M,PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 1,00M DE DIAMETRO COM PAREDES DE0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS
6.8	CAIXA DE RALO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(20X20X40CM),EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESSURA,DE 0,30X0,90X0,90M,PARA AGUAS PLUVIAIS,SENDO AS PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE COM ARGAMASSA,ENCHIMENTO DOS BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 135KG,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

CONVÊNIO ICJ Nº 1900.0093300.14.4

6.9	TAMPAO ARTICULADO COMPLETO DE F9F9, TIPO AVENIDA, PARA TRAFEGOPESADO(TF-90), DE 0,60M DE DIAMETRO, CARGA MINIMA PARA TESTE30T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 37,5T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
6.10	CORPO DE POCO DE VISITA DE ANEIS PRE-MOLDADOS, COM DIAMETRO DE 600MM, SEM DEGRAUS, MEDIDA PELA ALTURA UTIL, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA E MATERIAL
6.11	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA
6.12	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA
7	BASES E PAVIMENTOS
7.1	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO
7.2	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFALTICO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, IMPORTADO DE USINA, COM 5CM DE ESPESSURA, EXECUTADO EM UMA CAMADA, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA USINA PARA A PISTA, E CONSIDERANDO UMA PRODUCAO DE USINA DE 2.000T/MES
7.3	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ
7.4	MEIO-FIO E SARETA CONJUGADOS, DE CONCRETO USINADO 15MPA, MOLDADO "IN LOCO", ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL, MEDINDO EM TORNO DE 0,47M DE BASE E 0,30M DE ALTURA, ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA, NO TRACO 1:3, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA
8	ESTRUTURAS
8.1	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO POR M3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUCAO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO
8.2	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM. FORNECIMENTO
9	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS
9.1	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 10CM, NO TRACO 1:2:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO
10	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS
10.1	MOTONIVELADORA, MOTOR DIESEL DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR
11	CUSTOS RODOVIÁRIOS
11.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO, DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO", DO DER-RJ, INCLUSIVE EXECUCAO E O TRANSPORTE DE AGUA, MAS SEM TRANSPORTE E ESCAVACAO DE CORRETIVOS. O CUSTO SE APLICA A AREA EFETIVAMENTE REGULARIZADA
11.2	AREIA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO
11.3	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO

